

CONSELHO DIRETOR



**Ata da 1.035ª**

---

**Sessão de 21/05/2024**

1 1.035<sup>a</sup> Sessão do Conselho Universitário. Ata. Aos vinte e um dias do mês de  
2 maio de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reúne-se o Conselho  
3 Universitário, em sessão ordinária, na Sala do Conselho Universitário, no Prédio  
4 da Reitoria, na Cidade Universitária “Armando de Sales Oliveira”, sob a  
5 presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, e com  
6 o comparecimento dos seguintes Senhores Conselheiros: Maria Arminda do  
7 Nascimento Arruda, Adriana Alves, Alan Mitchell Durham, Alexandre Moreira,  
8 Aline Martins de Carvalho, Amanda Caroline Harumy Oliveira, Ana Claudia  
9 Latrônico Xavier, Ana Lúcia Duarte Lanna, Ana Maria Loffredo, André Carlos  
10 Ponce De Leon Ferreira de Carvalho, Beatriz Mugayar kühl, Brasilina Passareli,  
11 Carlos Alberto Demeterco, Carlos Eduardo Ambrósio, Carlota Josefina Malta  
12 Cardozo dos Reis Boto, Celso Fernandes Campilongo, César de Castro Martins,  
13 Daniela Gamba Garib Carreira, Dario Simões Zamboni, Débora Falleiros de  
14 Mello, Edgard Bruno Cornacchione Junior, Eduardo Henrique Soares Monteiro,  
15 Eduardo Siegle, Elisabete Frollini, Ernani Pinto Junior, Fábio Augusto Reis  
16 Gomes, Fábio Herbst Florenzano, Fernando José Gomes Landgraf, Fernando  
17 Luís Consoli, Fernando Martini Catalano, Gabriel Henrique Borges, Gabriela  
18 Beraldo Rodriguez, Giulio Gavini, Gustavo Ferraz de Campos Mônaco, Hamilton  
19 Brandão Varela de Albuquerque, Hugo Tourinho Filho, Humberto Gomes Ferraz,  
20 João Luiz Passador, João Sette Whitaker Ferreira, José Antonio Visintin, José  
21 Leopoldo Ferreira Antunes, Joubert José Lancha, Kai Enno Lehmann, Kalinka  
22 Regina Lucas Jaquie Castelo Branco, Luiz Gonzaga Godói Trigo, Marcelo  
23 Fantinato, Marcelo Mulato, Marcos Garcia Neira, Marcos Veiga dos Santos,  
24 Maria Dolores Montoya Diaz, Maria de Fátima Andrade, Maria Fernanda  
25 Rodrigues Guimarães, Mariana Cabral de Oliveira, Marília Afonso Rabelo  
26 Buzalaf, Marinilce Fagundes dos Santos, Marli Quadros Leite, Marly Babinski,  
27 Marta Aparecida Bertrameli de Azevedo Carneiro, Mary Anne Junqueira,  
28 Maurício da Silva Baptista, Moacir de Miranda Oliveira Junior, Monica Tallarico  
29 Pupo, Murilo Araújo Romero, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho,  
30 Osvaldo Novais de Oliveira Junior, Patrícia Gama, Patrícia Izar, Paulo Alberto  
31 Nussenzveig, Paulo Frazão São Pedro, Paulo Manuel Pego Fernandes, Paulo  
32 Martins, Paulo Nelson Filho, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Pedro Fredemir  
33 Palha, Pedro Vitoriano de Oliveira, Rafael Pombo Menezes, Reinaldo Giudici,  
34 Reinaldo Santos de Souza, Ricardo Gariba Silva, Ricardo Ivan Ferreira da

35 Trindade, Ricardo Pinto da Rocha, Ricardo Ricci Uvinha, Rodney Garcia Rocha,  
36 Rodrigo Bissacot Proença, Ronaldo Aloise Pilli, Rosângela Itri, Rubens Eduardo  
37 Birochi Morgabel, Rui Alberto Ferriani, Samuel Ribeiro Filipini, Sarah Hakim,  
38 Sergio Muniz Oliva Filho, Sílvio Silvério da Silva, Sônia Regina Pasian, Thais  
39 Maria Ferreira de Souza Vieira, Thayna Malta, Thomas Prates Ong, Umberto  
40 Celli Junior, Umberto César Corrêa, Vera Lúcia Conceição de Gouveia Santos,  
41 Vilanice Alves de Araújo Püschel. Presente, também, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina Helena  
42 Cury Gallottini, Secretária Geral. Justificaram antecipadamente suas ausências,  
43 sendo substituídos por seus respectivos suplentes, os Conselheiros: Aluisio  
44 Augusto Cotrim Segurado, Daniel de Angelis Cordeiro, Eduardo Serra Cypriano,  
45 Eloísa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, Luiz Gonzaga Godói Trigo, Paulo Yukio  
46 Gomes Sumida, Roger Chammas, Sérgio Akira Uyemura, Tirso de Salles  
47 Meirelles. Justificaram, ainda, suas ausências os Conselheiros: Allan Kenzo  
48 Hashimoto Terada, Ana Beatriz Florentino, Antônio José Rodrigues Pereira,  
49 Arlindo Saran Netto, Bárbara Della Torre, Daniel Cantinelli Sevillano, Daniel  
50 Tojeira Cara, Danielly Milena Oliveira dos Santos, Isis Paiva Trajano, Izabella  
51 Maria Lopes Furtado dos Santos, Kaline Rabelo Coutinho, Karin Maria Soares  
52 Chvatal, Luan Zimmermann Bortoluzzi, Luís Gustavo Marcassa, Marcelo Duarte  
53 da Silva, Marcílio Alves, Patrícia Maria Berardo Gonçalves Maia Campos,  
54 Roberto Marques Matheo, Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues,  
55 Rosa Baptista Faustino Miranda, Sarah Hakim, Sophia Benedetti. Havendo  
56 número legal de Conselheiros, o **M. Reitor** declara aberta a Sessão do Conselho  
57 Universitário da Universidade de São Paulo, saudando a todos os Conselheiros  
58 e colocando em votação as atas das sessões de 20.02.2024 e de 19.03.2024,  
59 sendo as mesmas aprovadas. Em seguida, a Secretária Geral anuncia os nomes  
60 dos novos membros do Conselho Universitário. Representante da Congregação:  
61 Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Maria Berardo Gonçalves Maia Campos (em recondução), da  
62 Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto; Prof. Dr. Daniel Tojeira  
63 Cara, da Faculdade de Educação; Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daniela Gamba Garib Carreira, da  
64 Faculdade de Odontologia de Bauru; Prof. Dr. Paulo Nelson Filho, da Faculdade  
65 de Odontologia de Ribeirão Preto; Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Alves, do Instituto de  
66 Geociências; Prof. Dr. Maurício da Silva Baptista (em recondução), do Instituto  
67 de Química. Externos à USP: Dr. Rubens Eduardo Birochi Morgabel, da  
68 FECOMERCIO - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do

69 Estado de São Paulo. **Vice-Reitora**: “Boa tarde às pessoas presentes. Mais um  
70 Conselho, mais um encontro nosso, o que sempre acho muito agradável. Quero  
71 deixar minha saudação de boas-vindas aos membros desse Conselho.” **M.**  
72 **Reitor**: “Em relação às comunicações da Reitoria, vou fazer apenas uma, pois  
73 temos uma pauta bastante intensa a ser discutida e votada. É sobre algo que  
74 aconteceu depois da última reunião do Conselho, a respeito da LDO, que foi  
75 encaminhada pelo Governo para a ALESP. Para fazer um orçamento do Estado,  
76 o Executivo manda para o Legislativo uma proposta de legislação, os parâmetros  
77 a serem utilizados para execução do orçamento, e depois, no segundo semestre,  
78 encaminha-se o orçamento, que é aprovado ou não, ou modificado pela ALESP.  
79 Nesse ano, tivemos duas alterações em relação aos anos anteriores. Uma em  
80 relação às universidades, em que se mantinha o valor, cerca de 9,5%, incluindo-  
81 se a Faculdade de Medicina de Rio Preto, a Faculdade de Medicina de Marília e  
82 a UNIVESP, o que dava um valor ao redor de R\$ 300 milhões o orçamento  
83 dessas três universidades. O CRUESP se manifestou, conversamos com o  
84 Governador, ele entendeu nossa posição de respeito histórico a essa divisão, e  
85 um ou dois dias depois ele voltou atrás, mandando uma nova mensagem para a  
86 Assembleia, tirando essas três unidades do orçamento das universidades  
87 paulistas. Portanto, nosso orçamento ficou mantido em relação aos anos  
88 anteriores, na verdade em relação a 1989, que foi o ano do decreto do  
89 Governador, estabelecendo essa divisão de valores entre as Universidades.  
90 Tivemos, também, uma alteração no orçamento da FAPESP, que é institucional,  
91 e é 1% sobre todas as arrecadações do Estado - diferente do nosso que é só  
92 sobre o ICMS -, e, colocando na legislação uma referência a uma lei federal, que  
93 permite que aquelas vinculações estaduais possam ser desvinculadas no valor  
94 de até 30% (Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios - DREM). É um  
95 processo legal, mas causou muita estranheza a possibilidade de utilização.  
96 Então, fizemos um documento, assim como o CRUESP também fez, pela  
97 manutenção do financiamento à FAPESP, em 9 de maio de 2024, assinado por  
98 mim, pelo Professor Pasqual Barretti (UNESP), e pelo Professor Antônio José  
99 de Almeida Meirelles (UNICAMP). Não vou ler, é um documento um pouco longo.  
100 Mas ele foi amplamente discutido, enviado a todos os membros da Universidade  
101 por e-mail, com repercussão, também nas mídias sociais e na grande imprensa.  
102 Algumas outras manifestações externas à Universidade chamam a atenção

103 desse processo, que é a FIESP, e grandes empresários também se  
104 manifestando a favor da manutenção do orçamento da FAPESP. O Doutor Pedro  
105 Wongtschowski, o Pedro Passos, o Horácio Lafer Piva, Professor Celso Lafer,  
106 várias personalidades importantes se manifestaram. Também tenho aqui  
107 manifestações de Congregações que chegaram. Da EACH, apoiando o  
108 manifesto do comunicado do CRUESP, através da sua Congregação, no dia 15  
109 de maio, e manifestaram apoio ao Conselho Superior da FAPESP as  
110 Congregações do IGc e do IAG. Essas Unidades se manifestaram a favor dessas  
111 duas manifestações, uma do CRUESP e outra do próprio Conselho Superior da  
112 FAPESP. Obviamente, isso ainda está em negociação. Temos participado de  
113 conversas com a FAPESP e membros do Governo, e vamos esperar que nos  
114 próximos dias, mais tarde quando da definição do orçamento, tenhamos certeza  
115 se essa DREM será utilizada ou não. Por enquanto, não é uma imposição, mas  
116 sim uma possibilidade de ser utilizada. Mas mesmo assim é ruim. O ideal é que  
117 isso saísse do projeto da LOA. Vamos aguardar. Mas se temos uma boa notícia,  
118 é que nosso orçamento foi revertido rapidamente, logo no início desse processo.  
119 Obviamente, vamos manter o apoio a essa iniciativa da sociedade - e não só do  
120 setor acadêmico -, em relação à manutenção do orçamento da FAPESP, o que  
121 para a USP deve gerar ao redor de R\$ 800 milhões ao ano, em bolsas e fomento  
122 a projetos de pesquisas. Se nós perdermos a FAPESP, será muito difícil, pois  
123 não temos tido um grande apoio do Governo Federal para a ciência nos últimos  
124 anos. Mesmo que isso mude nos próximos anos, não será uma mudança radial,  
125 não vai chegar aos R\$ 800 milhões para a Universidade de São Paulo. O  
126 orçamento da FAPESP é muito importante para nós. Fica esse relato e o que  
127 fizemos. A Professora Maria Arminda esteve na ALESP hoje, manifestando-se  
128 em relação a isso.” **Vice-Reitora:** “Estive na ALESP junto com o Professor Paulo  
129 Nussenzveig, em uma audiência pública organizada pela Deputada Beth Sahão,  
130 para fazer uma defesa do orçamento da FAPESP. Uma mesa relativamente  
131 grande, todos nos manifestamos, o Professor Paulo também estava sentado à  
132 mesa. Fui representando a Universidade. Havia a Reitora da UNIFESP e Pró-  
133 Reitores de Pesquisa da UNICAMP, da UNESP, dos institutos tecnológicos, e  
134 outros representantes. Representando a FAPESP foi o Professor Mauro  
135 Bragato. Fiquei até as manifestações terminarem e o debate ser aberto. Achei  
136 interessante a manifestação. Estava, também, o Professor Renato Janine,

137 representando a SBPC. Havia representações da UNE, dos estudantes de pós,  
138 dos institutos de pesquisa e achei uma manifestação importante.” A seguir, o M.  
139 Reitor passa ao **item 5 - Palavras do Senhor Controlador Geral. 5.1 -**  
140 **Manifestação da Controladoria Geral. Cons. Edgard Bruno Cornacchione**  
141 **Junior**: “Dirijo-me a este Conselho com referência à manifestação que foi feita  
142 pela Controladoria Geral da Universidade há dois meses, com foco nos fatos  
143 relacionados aos parâmetros de sustentabilidade econômico-financeiros da  
144 nossa instituição. Vejo como um momento importante. Não é um momento de  
145 alarme, mas sim de reconhecimento e monitoramento, porque é uma iniciativa  
146 muito bem observada pelos agentes de controle externo, que é nosso  
147 autocontrole, nossa auto-gestão, que foi estabelecida no ano passado, onde  
148 temos alguns parâmetros. Temos limites de gastos proporcionalmente em  
149 relação à despesa de pessoal e à arrecadação proveniente do Tesouro do  
150 Estado. São dois limites que são bem observados: o chamado limite prudencial,  
151 que é um gatilho de 80%; e um limite máximo, que é um gatilho de 85%. Essa  
152 manifestação foi feita com base nessa premissa, dos normativos, ou seja, a  
153 Constituição do Estado, Constituição Federal nossas Resoluções etc. Quero  
154 aproveitar esse momento para dizer que esse Conselho é um órgão de  
155 governança, que atua em parceria com a administração. Estamos vendo uma  
156 boa sinergia, nesse período, em relação às ações da administração e à  
157 supervisão observada pelo Conselho. Sobre essa manifestação que os senhores  
158 receberam, gostaria de destacar alguns pontos, para deixar registrado nessa  
159 reunião. O que deu origem a essa manifestação foi o boletim da CODAGE, que  
160 menciona o percentual de 85,2% no início do ano, quando se fecharam as contas  
161 da arrecadação, da transferência do recurso. E a partir daí houve uma  
162 interlocução entre essa Controladoria e a Administração, notadamente a  
163 CODAGE, da qual solicitamos elementos, os quais foram enviados, conforme  
164 consta. Há uma parcela desse gasto com pessoal que não é recorrente, referente  
165 ao prêmio de desempenho acadêmico e de gratificação de valorização, retenção  
166 e permanência. Então, quando expurgamos esse montante, estamos  
167 enquadrados abaixo do limite máximo da Resolução que mencionei. Porém, é  
168 como se estivéssemos observando floresta e árvores. Temos que ficar atentos  
169 não apenas ao detalhe, mas também às tendências. Aí segue a manifestação  
170 indicando os dois limites, o prudencial e o máximo, e que as regras mencionadas

171 da Resolução 7344 passam a ser vinculantes no exercício de referência, de  
172 2023, diferente dos anos anteriores, em que não eram regras vinculantes. Já  
173 fazendo referência ao exercício anterior, de 2022, quando há seis meses estive  
174 diante desse Conselho narrando uma boa trajetória de redução do percentual de  
175 comprometimento - há uma tabela no relatório da Controladoria Geral -, e passo  
176 a fazer a avaliação desse cenário. Como disse, é um cenário em que a  
177 Controladoria reconhece uma diligência fiscal importante dessa administração,  
178 as ações tomadas têm sido pautadas por isso. E um tópico muito importante é a  
179 redução dos ingressos da receita fonte Tesouro, que é um componente desses  
180 parâmetros que não está sob o controle dessa administração, tampouco da  
181 nossa governança no Conselho. Esses elementos combinados são o que leva a  
182 esses apontamentos que fazemos, de atenção com respeito às variáveis que  
183 são controláveis pela administração, ou seja, os gastos que são discricionários,  
184 em que temos algum tipo de controle, frente ao que não temos controle, que é o  
185 recebimento com base na arrecadação do Estado, da cota que vem para a  
186 Universidade. Por fim, dentro da avaliação que fazemos dentro dessa  
187 manifestação, há uma questão de magnitude. Estamos falando de um percentual  
188 muito pequeno, que disparou esse gatilho. De toda sorte, se considerado o fato  
189 de que tenha sido ultrapassado, precisamos levar em consideração as  
190 consequências dessa medida louvável, de auto-gestão, que a Universidade se  
191 coloca. A partir daí, destaco dos três pontos na manifestação. A declaração de  
192 que houve o disparo desse gatilho, seja no limite prudencial de 80%, seja no  
193 limite máximo de 85%, caso esse montante seja contemplado na fórmula, e as  
194 consequências que trazem para a administração. Solicitamos, como vem sendo  
195 feito, um plano de ação, para que o Conselho possa observar as ações que estão  
196 sendo planejadas, principalmente nas ações que estão sob o controle da  
197 administração, mas principalmente as interlocuções com o Estado, no sentido de  
198 preservar a condição operacional da nossa instituição. Esses são elementos e  
199 exemplos do que manifesto como diligência e zelo da administração. E aí  
200 concluímos essa manifestação, indicando que esse plano deve ser objeto de  
201 contemplação e observação da governança (Conselho Universitário), para o  
202 devido processo de acompanhamento dessa gestão. Podemos ver que é um  
203 período diferente dos anteriores. Não tivemos nos exercícios anteriores um  
204 disparo de qualquer um dos gatilhos (de 80% ou 85%), porém, é um processo

205 que, na leitura da Controladoria Geral e da Administração, não está fora de  
206 controle. É um processo que tem uma justificativa importante no ingresso de  
207 recursos e na diligência que temos tido no consumo dos recursos com a  
208 finalidade de custeio de pessoal. Esses são meus destaques em relação à  
209 manifestação que todos os membros receberam, e desejo que essa diligência  
210 fiscal se intensifique como tem sido nos meses precedentes.” **Cons.<sup>a</sup> Maria**  
211 **Dolores Montoya Diaz**: “Como a manifestação da COP também consta do  
212 processo, vou seguir a linha do Professor Edgard, e fazer o destaque de dois  
213 aspectos que me parecem relevantes. O primeiro é que todo esse processo,  
214 inclusive relativo ao papel da Controladoria, resultou de um processo bastante  
215 traumático para a Universidade, quando tivemos como resultado de um  
216 descontrole orçamentário. Assim sendo, a COP reafirma a importância da  
217 definição e do cumprimento dos parâmetros estabelecidos. Deixando claro que  
218 o entendimento da COP sobre o que é o conceito de despesas com pessoal,  
219 está contida na própria Resolução 7344, de 2017, que foi alterada pela 7783, de  
220 2019. Então, todos os itens que correspondem aos gastos com vencimentos,  
221 com ativos, inativos, pensionistas, quaisquer itens remuneratórios, vantagens  
222 fixas e variáveis, proventos de aposentadorias de pensões, inclusive adicionais,  
223 gratificações, os auxílios alimentação, refeição, horas extras, vantagens  
224 pessoais de qualquer natureza, encargos sociais, contribuições recolhidas pela  
225 USP às entidades de previdência. Esse aspecto é importante para deixar claro  
226 o que é o conteúdo da Resolução e a forma como os parâmetros são calculados.  
227 Por último, destaco no parágrafo final, a importância que a COP manifesta sobre  
228 a conscientização da comunidade acadêmica da necessidade de vigilância  
229 contínua, e defesa da garantia da autonomia universitária, como também da  
230 necessidade de adequação aos parâmetros de sustentabilidade econômico  
231 financeira, e da responsabilidade na condução da Universidade de São Paulo, o  
232 que a COP reconhece estar ocorrendo. Tanto a manifestação vinda da  
233 CODAGE, que fundamentou esta manifestação da COP, como a Controladoria  
234 e todas as ações que estão sendo encaminhadas nessa direção, são evidências  
235 e, concordando com o Professor Edgard, temos o papel e a responsabilidade em  
236 relação a esse aspecto, tendo em vista que a vigilância garante o bom  
237 funcionamento da Universidade no presente, uma vez que devemos garantir  
238 recursos para os demais gastos que se fazem necessários, e no futuro, para que



239 não pese sobre as próximas gestões a necessidade de implementar uma  
240 redução drástica das despesas, em função de descontrole econômico-financeiro.  
241 É papel, também da USP, e dever recorrente de sua excelência a gestão  
242 responsável e exemplar de seus recursos. Nesse sentido, a COP concorda que  
243 esse excedente que se produziu já veio vinculado a um mecanismo de  
244 adequação (ou de readequação) aos parâmetros estabelecidos, tendo em vista  
245 que uma das causas que foi apresentada foi o pagamento das gratificações, que  
246 por sua natureza não recorrente, já embutiam em si o próprio mecanismo de  
247 readequação dentro de dois semestres, como está previsto na resolução. Assim  
248 a COP entende e considera importante que essa discussão seja feita, e que esse  
249 tema seja trazido ao Co, mas entende, também, que as ações já foram adotadas  
250 para a adequação.” **M. Reitor:** “Só para complementar, provavelmente vou  
251 repetir isso no momento de discussão do reajuste de 2024, mas quero fazer  
252 alguns comentários. Quando fizemos um orçamento, em dezembro do ano  
253 passado, foi feita uma previsão que iríamos receber no ano seguinte. Então, em  
254 2022, fizemos uma previsão do que iríamos receber em 2023, em maio fizemos  
255 a revisão do reajuste para adequar todos esses valores, e assim se vai  
256 acompanhando. Esse ano especificamente, de 2023, tivemos 4% abaixo do  
257 previsto no orçamento. Então é difícil acertar o relógio fino, de não fugir 0,2%,  
258 porque varia muito a arrecadação do ICMS. Esse relógio fino que gostaríamos  
259 de ter mês a mês, acabamos não tendo, porque é um fator externo. Faz-se o  
260 planejamento e aguarda-se que aquilo ocorra. Se não tivesse tido essa  
261 diminuição da arrecadação, provavelmente iríamos trabalhar em torno de 80%  
262 do valor da folha, porque 4% acima de toda arrecadação, que seria de 100%,  
263 seria de quase 5% em relação ao valor da folha. Acho que fomos muito  
264 prudentes, em um ano de baixa arrecadação, mantendo os parâmetros de  
265 sustentabilidade da Universidade, só colocando 0,2%. Quanto ao prêmio e à  
266 gratificação, ambos giraram em torno de R\$ 100 milhões cada um, o que também  
267 comprometeu esse valor. Logo, se não tivéssemos tido o prêmio, a gratificação  
268 e mais o orçamento, ficaríamos até abaixo dos 80%. Agora, esse é um conceito  
269 que vocês têm que guardar. Prêmio e gratificação entram na conta dos 80% ou  
270 dos 85%. Particularmente, pensei que não entrasse. Achei que, por ser um gasto  
271 não recorrente, poderia fazer sem comprometer os 85%. Isso vai fazer o Reitor  
272 ser muito mais cuidadoso no futuro, para que não seja acusado de gestão

273 temerária dos recursos públicos. Não vou mudar a resolução, a lei, nada disso.  
274 Vou seguir a lei, mas fica essa lembrança, de que esses valores também entram  
275 no cômputo total. Acho que, mesmo tendo esse 0,2% com todas essas  
276 atenuantes que citei, estamos bem em relação ao ano seguinte. Tenho insistido  
277 com vocês que temos de fazer a recuperação salarial, já fizemos muita coisa  
278 nessa gestão, já demos até hoje 33% de aumento, criamos o auxílio saúde, tudo  
279 isso foi muito importante, mas sempre olhando a responsabilidade financeira.  
280 Toda vez que trago qualquer menção, valor, ideia, proposta, sempre vem cálculo  
281 anual, cálculo plurianual, cuidado, projeção, para que não ocorra o que  
282 aconteceu no passado, pois demora muito para recuperar um desequilíbrio  
283 financeiro. Chegamos a ficar de 8 a 10 anos nos recuperando de um  
284 desequilíbrio financeiro ocorrido no passado. Portanto, acho que não estamos  
285 em risco, no primeiro dia fiquei muito preocupado com esse relatório, mas depois  
286 fui entendendo, conversando, olhando os números, e fiquei mais tranquilo. Mas  
287 ficam essas duas mensagens. Os valores extras que fizemos no pagamento  
288 entram nos 85%, isso vai me tornar uma pessoa muito mais cuidadosa no futuro,  
289 do que era até o ano passado.” Ato seguinte, o M. Reitor passa à **II - ORDEM**  
290 **DO DIA. 1 - REAJUSTE SALARIAL 2024. 1.1 - PROCESSO 2024.1.3115.1.7 -**  
291 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Proposta de reajuste salarial para os  
292 servidores docentes e técnicos e administrativos da Universidade de São Paulo.  
293 - Ofício do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, à Secretária  
294 Geral, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina Gallottini, solicitando providências a fim de que a  
295 Comissão de Orçamento e Patrimônio analise a proposta de reajuste de 5% para  
296 os salários dos servidores docentes e técnicos e administrativos da  
297 Universidade, a partir de 1º de maio, apresentada pelo Conselho de Reitores das  
298 Universidades Estaduais Paulistas (CRUESP) e que deverá ser apreciada pelo  
299 Conselho Universitário (17.05.23). - Informação da CODAGE encaminhando um  
300 resumo com a estimativa do impacto desse reajuste sobre o nível de  
301 comprometimento mensal dos repasses do Tesouro do Estado com a folha de  
302 pagamento do presente exercício (17.05.23). - **Parecer da COP:** aprova a  
303 proposta apresentada pelo CRUESP de reajuste salarial de 5% para docentes e  
304 servidores técnicos e administrativos da Universidade, a partir de 1º de maio de  
305 2024 (19.05.23). **Cons.<sup>a</sup> Maria Dolores Montoya Diaz:** “Como sabem, a COP  
306 avalia as propostas que também têm que ser confirmadas no Co. Também

307 consta do material que está na pauta, o trabalho realizado pela CODAGE, a qual  
308 agradeço toda a equipe pelo apoio. Na documentação apresentada, verifica-se  
309 que, com o reajuste de 5%, ao longo do ano, o comprometimento com pessoal  
310 ultrapassa ligeiramente o parâmetro de 85% no primeiro semestre,  
311 equacionando-se a partir do mês de agosto, ficando abaixo desse percentual.  
312 Com base nessas informações, que contemplam toda uma previsão sobre a  
313 arrecadação do ICMS, que já vem calculada com base na LOA, e as expectativas  
314 em relação às progressões e outras mudanças que ocorrem dentro da  
315 Universidade em relação aos pagamentos de pessoal. Então, a COP, com base  
316 nessas informações, aprovou a concessão de 5% de reajuste, manifestando,  
317 ainda, a preocupação com o acompanhamento estrito que vem sendo feito tanto  
318 pela CODAGE, quanto pela própria COP, inclusive com a CODAGE distribuindo  
319 os boletins informativos de acompanhamento de todos esses indicadores,  
320 confiando, como tem ocorrido, que se enquadre ao final do ano dentro dos  
321 parâmetros de sustentabilidade. Sendo assim, a COP aprovou o reajuste de 5%  
322 que foi proposto.” **M. Reitor:** “Comentarei alguns dados e depois a Professora  
323 Dolores poderá me corrigir. Em suma, como foi feita a negociação salarial e quais  
324 são os parâmetros que utilizamos para a negociação salarial. Primeiro é uma  
325 negociação que se dá de abril até maio do ano seguinte, ou de maio até abril do  
326 ano seguinte, o que envolve a inflação desse período. Historicamente observa-  
327 se o IPCE e se utiliza o índice histórico. O Índice histórico em 12 meses foi de  
328 2,77% nesse período. Outro parâmetro que utilizamos é qual é a expectativa de  
329 arrecadação que temos para o ano de 2024, é sob esse ponto que temos  
330 algumas maneiras distintas de calcular. Uma se baseia na LOA que foi definida  
331 em dezembro do ano passado, que possui um valor com o qual se observa um  
332 doze avos por mês e vamos somando a cada mês. Aquele valor que aparece no  
333 boletim da CODAGE e temos, ainda, o real. Ou seja, temos uma expectativa que  
334 é da LOA e o valor real que é o que realmente recebemos. Obviamente não  
335 sabemos o quanto será o real desse ano, mas nós temos o real de janeiro até a  
336 data da negociação que foi semana passada então nós temos o valor de abril.  
337 Ou seja, janeiro, fevereiro, março e abril. Mas qual é o que nós calculamos?  
338 Janeiro, fevereiro, março e abril e os outros meses nós calculamos o que se  
339 observa na LOA, pois não sabemos qual será. Dessa forma utilizamos os valores  
340 que eram esperados e foram definidos no ano passado. Então, fazendo dessa

341 forma o valor do ICMS do Estado fica em torno de 157 milhões de reais. A partir  
342 desse valor que se começa a negociar quanto desse valor fica para a  
343 Universidade, quanto cabe e quanto não cabe, faz-se projeções, se é possível  
344 fazer alguma coisa acima da inflação ou se não é possível isso. Dessa forma,  
345 hoje nós temos um acumulado de janeiro até agora de 86% no último mês o valor  
346 foi de 80%, porque esse 86%, porque em janeiro, se se observar o boletim da  
347 CODAGE foi de 100% o comprometimento de nossa folha. Mas por que chegou  
348 a 100%? Porque o governo em dezembro errou o valor, fez um valor muito alto  
349 em dezembro e descontou-se esse valor em janeiro. Assim, caso se olhe os  
350 repasses do ICMS o valor em dezembro ficou muito alto e o valor em janeiro  
351 acabou ficando muito baixo. Assim estamos pagando ainda esses 100% de  
352 resultado em janeiro, mas no último mês nós estamos em 80%, considerando-  
353 se o mês teremos 80%, quando se considera o ano inteiro, por causa daqueles  
354 100% acaba baixando para 86%. Fazendo toda essa projeção que foi feita pela  
355 Professora Dolores considerando os 5% de aumento, considerando o reajuste  
356 no plano de saúde que faremos, ou seja, aprovando-se o reajuste logo a seguir  
357 aprovaremos o reajuste da saúde. As contratações que acontecerão esse ano  
358 também. Tudo isso a CODAGE faz os cálculos e chegamos no final do ano no  
359 valor de 83,65%. O que está faltando nesse valor que ainda não foi observado.  
360 O plano de carreira dos servidores, não é possível trabalharmos com 85%, pois  
361 se trabalharmos com 85% não haverá plano de carreira, então precisamos  
362 trabalhar com um pouco a mais e mesmo se houver algum ganho nos próximos  
363 meses do ICMS que o faça ser maior do que o planejado, como ocorreu no  
364 começo do ano, muito bem, mas então se poderá fazer um plano de carreira.  
365 Quanto mais dinheiro tivermos para o plano de carreira dos servidores, maior  
366 será o número de servidores contemplados. O número de saltos poderá ser  
367 maior. Se tivermos um valor muito pequeno a progressão na carreira será muito  
368 pequena. Então eu acho que valerá a pena fazermos um bom plano de carreira.  
369 Cada degrau que se sobe da carreira para o servidor é ao redor de 5% do salário,  
370 então penso que os servidores serão beneficiados com esse cuidado que  
371 estamos tendo no aumento salarial. Qual é o argumento que foi feito no Fórum  
372 das 6, de que se poderia dar mais. Que se está usando 157 milhões, mas o valor  
373 será muito maior que a arrecadação será muito maior no segundo semestre. É  
374 possível, mas também pode ocorrer que não seja. Não é possível trabalharmos

375 com essa perspectiva, pois depois que se chegar em um valor superior não é  
376 trivial retornar. Não se conseguirá sair de um valor superior com tranquilidade,  
377 demoramos de 8 a 10 anos para poder sair desse cenário e poder acertar as  
378 nossas contas. Assim, penso que devemos ser prudentes. Sei que existe um  
379 pedido pela retirada de pauta, tanto do SINTUSP quanto da ADUSP, mas esse  
380 é um pedido que já foi negado pelos Reitores no dia da reunião. Isso já foi negado  
381 e não vamos esperar o resultado da arrecadação de maio. Por esse argumento  
382 iremos esperar o de junho, vamos esperar até quando? Penso que uma  
383 negociação salarial tem prazo para acontecer, tem período para acontecer,  
384 baseia-se em índices, não se pode ficar trocando os índices conforme sua  
385 vontade. O sindicato também gostaria de trocar o IPCE que eu disse que deu  
386 2,77%, pelo INPC que deu cerca de 3%. Não é possível que em cada negociação  
387 se tenha um índice. Esse índice é histórico a anos. É necessário manter uma  
388 lógica na negociação. Esse é o motivo de não retirarmos de pauta. Penso que o  
389 momento de negociação é esse. Um mês a mais de dados que tenhamos não  
390 fará grandes modificações na previsão, pois não é possível que fiquemos  
391 confiando em perspectivas de bons resultados. Lembro que no ano passado na  
392 negociação trabalhamos o reajuste salarial com 5% a menos que a LOA, que era  
393 esse o valor que a Fazenda nos dava, em meio eles disseram que não se  
394 receberia tudo, advertiram que se tomasse cuidado, pois o valor poderia ser  
395 menor. Em contrapartida, o sindicato falava que deveríamos trabalhar com 5% a  
396 mais, pois a nossa expectativa baseada em nossos dados seria de um acréscimo  
397 de 5%. Ao final, tivemos 4% a menos. De sorte que erramos por 1%, penso que  
398 precisamos ser prudentes, que 5% nos permitirá cerca de 2,23% acima da  
399 inflação. Com inflação baixa não é um valor desprezível, é um valor que  
400 demonstra o reconhecimento da Universidade para com os seus servidores,  
401 tanto docentes quanto técnicos administrativos. Penso que ficamos dentro de  
402 uma prudência de cerca de 83% para termos segurança mediante uma  
403 oscilação. Criamos assim um espaço para fazermos a progressão na carreira  
404 como será votado no item a seguir. Então foi essa a negociação que foi feita e  
405 daí que surgiu o valor apresentado. Daquilo que dispomos e daquilo que foi a  
406 inflação sob a perspectiva da responsabilidade. Apenas para lembrar que a  
407 nossa situação é mais confortável que a da UNESP e UNICAMP, a UNESP não  
408 sei se o Professor João Maurício irá lembrar, mas deve estar com essa

409 porcentagem bastante alta na previsão.” **Vice-Reitora**: “Queria chamar a  
410 atenção para o fato de que essa gestão fez um reajuste ponderável, nós estamos  
411 no terceiro ano da gestão, ou melhor, no meio do segundo ano, portanto pouco  
412 mais do que dois anos, portanto no meio do terceiro ano e a prudência é  
413 importante, pois estamos fazendo um grande investimento em contratação de  
414 professores. Ao mesmo tempo, há uma promessa de apresentar um plano de  
415 carreira para os servidores, então gostaria de chamar a atenção para esse fato  
416 deste Conselho, nós estamos também em um momento inseguro em relação à  
417 reforma tributária, todos esses componentes devem ser considerados.” **M.**  
418 **Reitor**: “Gostaria de lembrar que na UNESP temos um índice que se aproxima  
419 de 89% ou 87%, na UNICAMP temos um cenário acima de 90% e as duas já têm  
420 em seu balanço valores previstos negativos. De nossa parte trabalhamos com  
421 balanço zero. Como observamos no ano passado, sempre trabalhando com  
422 balanço zero. Mas as duas Universidade estão trabalhando em valores já  
423 negativos em relação a este ano. Penso que é um valor prudente nosso, que nós  
424 estamos indo bem, quero contar com o apoio dos nossos servidores, dos nossos  
425 professores em relação a isso e não apenas do nosso Conselho Universitário.  
426 Peço que entendam que esse é o limite de prudência do que podemos fazer  
427 nesse momento. Também que se considere que é um valor razoável, cerca de  
428 2% acima da inflação em um cenário de inflação baixa não é um valor  
429 desprezível e penso que mostra uma valorização de nossos servidores. Entendo  
430 que é isso que eu deveria comentar, mas, caso me recorde, quando houver as  
431 falas, posso fazer outras intervenções.” **Vice-Reitora**: “Gostaria de agregar mais  
432 um argumento que é o fato de que nós estamos vivendo sempre uma situação  
433 meio insegura no Estado de São Paulo e se fizermos comprometimentos muito  
434 acentuados com o orçamento da Universidade isso vira argumento também  
435 contra nós. Chamo a atenção para isso. É preciso ter uma visão segura, mas  
436 prudente do que poderá acontecer. Muito obrigada.” **M. Reitor**: “Apenas para  
437 fazer um último comentário que havia esquecido. Apareceram nas redes sociais  
438 algumas notícias falsas de documentos assinados por mim em relação a esse  
439 reajuste, acho que é lamentável que isso aconteça no ambiente universitário,  
440 temos criticado tanto na sociedade em geral o surgimento dessas *fake news* e  
441 penso que é muito ruim termos no nosso ambiente esse tipo de comportamento  
442 também. Como envolveu o meu nome pessoal, isso foi entregue às autoridades

443 responsáveis para apurações e eu espero que seja apurado, acho que não  
444 podemos conviver em um ambiente dessa forma. Creio que é a segunda vez  
445 neste ano que acontece isso de eu ter de desmentir aquilo que não falei. Isso é  
446 colocado para interferir em uma negociação que repito foi muito boa no Fórum  
447 das 6. Apesar de não haver plena concordância, foi uma reunião bastante  
448 respeitosa em relação às três reitorias, às três entidades de professores e de  
449 servidores no Fórum das 6. Obviamente não se imagina que alguém irá elogiar  
450 e que todos sairão contentes apoiando uns aos outros, mas penso que foi uma  
451 reunião bastante respeitosa e que seja mantida assim. Esse comportamento de  
452 *fake news* é extremamente deplorável dentro do nosso ambiente acadêmico.  
453 Desse modo abrirei as inscrições.” **Cons. Rodrigo Bissacot Proença:**  
454 “Rapidamente, primeiro que eu havia me comprometido com a categoria em  
455 justamente fazer a solicitação para a administração que centrasse esforços, o  
456 máximo possível para garantir uma remuneração justa e adequada para os  
457 docentes. Entendo o adequada como minimamente competitiva, já que  
458 passamos uma manhã inteira aqui falando de *rankings*, como fiz a pergunta de  
459 manhã, se se quiser contratar colegas, contratar bons quadros e pessoas que  
460 virão aqui fazer diferença evidentemente você terá de falar quanto que um  
461 docente USP ganha e por mais que exista um conforto para parte dos docentes,  
462 é só comparar o salário com outras instituições que estão parecidas conosco na  
463 produção de conhecimento que se perceberá que não é o que acontece aqui. Eu  
464 elogio demais a sustentabilidade e previsibilidade, mas os docentes também  
465 precisam ter previsibilidade nos seus orçamentos. Não é possível em um ano ter  
466 uma gratificação e no outro ano algo como 'lembrei aqui que a regra na verdade  
467 não é essa' e a gratificação some com 7 bilhões em caixa. Isso passa uma  
468 mensagem muito nociva onde nós novamente vamos aprovar uma nova  
469 reestruturação para os funcionários e os docentes não tem nada novamente.  
470 Pedirei ao colega Edgar, se ele quiser complementar, mas eu li o relatório do  
471 TCE na época do desequilíbrio e justamente o relatório do Tribunal de Contas  
472 do Estado começa citando a reestruturação dos funcionários. Houve de fato uma  
473 má gestão dos recursos, isso eu acho que ninguém discute. Os docentes de  
474 nenhuma maneira concordam em não ser estrito, em seguir as regras e  
475 resoluções, eles apoiam que sejamos muito cuidadosos com os gastos só que  
476 se interpretarmos uma coisa que não é permanente como uma ameaça à gestão

477 ou a boa governança, isso mais ou menos complica, pois se quiser fazer alguma  
478 coisa, como um prêmio, que é único nesse ano ou ano que vem, estará impedido  
479 de fazê-lo. Então eu convido que se reflita também sobre isso. Sobre a  
480 importância de ter também uma carreira docente valorizada. As Federais estão  
481 em greve, o salário de Titular nas Federais, a proposta que já foi oferecida pelo  
482 Governo Federal é de um valor muito maior que atual, mesmo com o reajuste  
483 nosso vai acontecer, então ficaremos mesmo na posição mais alta da USP com  
484 uma posição inferior às Federais então seremos não competitivos mesmo se  
485 tratando do Brasil. Deixo essa reflexão aqui e deixo também a pergunta, o  
486 Professor Carlotti falou do auxílio saúde, os docentes também escreveram sobre  
487 o aumento da UNIMED FESP, houve um aumento e se pergunta se a  
488 administração fará esse reajuste e também em relação aos vales. Deixo aqui  
489 registrado que não fiz uma consulta ainda, vou falar mais no final dessa reunião,  
490 mas a minha percepção como docente que lido com os docentes associados é  
491 que os vales também são importantes, então seria importante ter um reajuste  
492 nesses vales também. Muito obrigado.” **Cons. Reinaldo Santos de Souza:**  
493 “Queria primeiro reforçar que o pedido de retirada de pauta era justamente no  
494 espírito da continuidade das negociações, porque embora eu entenda que as  
495 negociações tenham de ter um período e que não podem durar indefinidamente,  
496 elas também não devem se esgotar em uma única reunião. Só tivemos uma  
497 reunião de negociação e nesta houve diferenças de avaliação acerca da situação  
498 e o que solicitamos na verdade é a continuidade dessas negociações. Tanto do  
499 item salarial, mas a pauta unificada do Fórum das 6 tem outros pontos, inclusive  
500 na reunião foi destacado os temas de assistência e permanência estudantil que  
501 acabaram não sendo discutidos também. Então há vários outros pontos na pauta  
502 e nós, na verdade, solicitamos a continuidade das negociações. Em relação a  
503 nossa reivindicação, a reivindicação que foi definida nas assembleias das  
504 categorias a gente considera e tem como parâmetro o período de maio de 2012.  
505 De lá para cá, segundo os cálculos do Fórum das 6 nós, para que  
506 recuperássemos o valor de nossos salários, nós precisaríamos de um reajuste  
507 de 17,31%. Nesse período o Fórum das 6 calcula que nós perdemos o  
508 equivalente a 20 salários, ou seja, é como se tivéssemos trabalhado 20 meses  
509 de graça. Essas perdas não se recuperam, mesmo que o índice de reajuste fosse  
510 esse que a gente reivindica. No caso da categoria de funcionários isso significa



511 numericamente que um funcionário do grupo básico perdeu cerca de 60 mil reais  
512 nesse período. Um funcionário que está no piso do grupo técnico perdeu cerca  
513 de 102 mil reais e um funcionário do nível superior de nossa categoria, que está  
514 no piso, perdeu cerca de 200 mil reais em 12 anos. Esse é o dado numérico das  
515 perdas salariais. Então nossa reivindicação não é absurda, não quer quebrar a  
516 Universidade, ela quer o mínimo, que é recompor o poder de compra dos salários  
517 que tínhamos há 12 anos. Isso é o mínimo, para que mantenhamos o poder de  
518 compra dos nossos salários e inclusive o Fórum das 6 nesse sentido foi até  
519 prudente. Pois reivindicou esse índice em duas vezes. Uma primeira parcela que  
520 seria de cerca de 10,05% e depois a renegociação disso no segundo semestre.  
521 Do ponto de vista da situação financeira das Universidades é preciso dizer em  
522 primeiro lugar que nós sempre fomos contra os parâmetros de sustentabilidade,  
523 não porque nós achamos que as Universidades tenham de quebrar, mas porque  
524 não faz sentido usar um mecanismo fiscal que o Estado utiliza que é a lei de  
525 responsabilidade fiscal, sendo que Estado tem como inclusive aumentar as  
526 possibilidades de arrecadação, pois é o Estado que detém o controle, de modo  
527 que o próprio Estado tem como criar um novo imposto e aumentar a  
528 arrecadação, o Estado tem essa prerrogativa, um órgão estatal não tem. Fazer  
529 uma transposição pura e simples da Lei de Responsabilidade Fiscal para o  
530 âmbito interno da Universidade, em nossa opinião, não faz sentido. As  
531 Universidades sofrem historicamente de um problema sim de subfinanciamento,  
532 os 9,57% são insuficientes historicamente desde a conquista da autonomia  
533 universitária. Somos contra esses parâmetros. De todo modo, ainda assim,  
534 mesmo sem mexer nos parâmetros, o fato é que a arrecadação do ICMS no  
535 primeiro quadrimestre já está 12,77% a mais do que no ano passado. A previsão  
536 é que isso aumente para o segundo semestre e aí não é só porque oscila ou não  
537 oscila, mas sim, porquê historicamente o segundo semestre é sempre melhor do  
538 que o primeiro em termos de arrecadação. A tendência é que a arrecadação seja  
539 bastante superior àquela que estava na previsão. Então há espaço orçamentário  
540 para um reajuste maior. Além disso, o que, sob o meu ponto de vista, deixa-nos  
541 em evidência é ter um caixa de quase 7 bilhões de reais. Isso nos deixa em  
542 evidência diante do Estado. O argumento da austeridade quando se olha a  
543 arrecadação aumentando e a Universidade com quase 7 bilhões em caixa,  
544 sinceramente não se sustenta. Além disso, como eu disse, nós estamos

545 reivindicando o mínimo, que é a recuperação de nossas perdas. Há um  
546 sentimento de insatisfação de nossas categorias. O Fórum das 6 avaliando isso,  
547 inclusive, já está indicando para as nossas categorias discutirem a possibilidade  
548 de greve para que possamos atingir e conquistar a recomposição de nossos  
549 salários em relação ao período de maio de 2012. Por essa razão nós aqui não  
550 votaremos a favor desse reajuste e chamamos as nossas categorias a se  
551 organizarem e continuarem a mobilização, já que é importante destacar isso, no  
552 dia da negociação a proposta inicial dos Reitores foi de 3%. Os 5% já foi  
553 conquista ali, durante a negociação, e principalmente pelo forte ato que se  
554 realizava fora do local da negociação, que foi o que fez com que os Reitores  
555 pedissem o intervalo e, depois de uma hora, voltassem com essa segunda  
556 proposta. Esses são os fundamentos de nosso pedido, em primeiro lugar, de  
557 retirada de pauta e, na medida em que isso não é retirado de pauta, nós  
558 votaremos contra e chamaremos as nossas categorias a continuar a organização  
559 e mobilização para recuperar o poder de compra dos nossos salários.” **M. Reitor:**  
560 “Só repetirei um dado que eu comentei - o Reinaldo estava na reunião - se nós  
561 tivéssemos dado o ano passado o valor previsto pelo Fórum das 6 nós  
562 estaríamos agora com 110% de gasto total e 95% de gasto com folha de  
563 pagamento, então, provavelmente, em 3 ou 4 anos nós teríamos consumido a  
564 nossa reserva que o Reinaldo fala que já está comprometida. Nós aqui já  
565 aprovamos 2 bilhões de investimento que estão sendo iniciados, alguns projetos  
566 já começaram, outros estão por começar, essa reserva não é uma reserva que  
567 está inativa, já há um comprometimento muito grande em termos de ações.  
568 Penso que todos tenham alguma obra em suas Unidades, tenham obras em seus  
569 *campus*, obras grandes que estão para serem iniciadas ou que já estão sendo  
570 iniciadas. É necessário tomarmos o cuidado com essa ideia de que temos um  
571 valor muito grande guardado e que a Universidade não está usando esse valor.  
572 Não é essa a realidade.” **Cons. Samuel Ribeiro Filipini:** “Não serei repetitivo,  
573 mas quero fazer coro às palavras de meu companheiro, que me antecedeu,  
574 nosso representante Reinaldo. Quero reforçar nosso pedido de retirada de pauta  
575 e reabertura das negociações de nossa campanha salarial. Entendemos ser  
576 democrático ampliar o diálogo com as entidades representativas, então  
577 verificamos, apoiamos e vemos ser possível avançar nas negociações. Quero,  
578 para não ser muito repetitivo, indicar dois pontos que gostaria de destacar. um

579 deles foi antecedido pelo companheiro representante docente que é uma  
580 demanda da categoria realmente saber se o reajuste do auxílio saúde será feito  
581 e se o repasse será integral aos servidores que fazem parte desse auxílio saúde.  
582 O que quero destacar, conforme foi comentado tanto pelo Professor Carlotti  
583 quanto pela Professora Maria Arminda, na justificativa de não avançar nas  
584 negociações salariais, usando como argumento o plano de carreira. Quero fazer  
585 um destaque que penso ser importante. Esse plano de carreira é uma  
586 reivindicação que fazemos há muito tempo. Um destaque sobre isso que quero  
587 apresentar é que o plano de carreira quando for aplicado incidirá financeiramente  
588 somente no ano de 2025. Creio que um ponto que precisamos salientar e  
589 destacar que é o fato de podermos avançar sim nas campanhas de negociação  
590 salarial também na pauta específica, temos alguns itens econômicos na pauta  
591 específica e, entre eles, um dos principais diz respeito aos auxílios VA e VR.  
592 Muito obrigado.” **Cons. Gabriel Henrique Borges:** “Gostaria primeiro em nome  
593 da representação discente, não só desse conselho, mas do Fórum das 6, fazer  
594 coro a pauta dos sindicalistas com relação à retirada de pauta. Entendemos que  
595 é perfeitamente justo que entre uma negociação e a votação haja a consulta às  
596 bases, às categorias, às assembleias de base que estão previstas para  
597 acontecer, além desse elemento de que houve apenas uma mesa de negociação  
598 e essa reivindicação é mais do que justa de haver mais uma mesa de  
599 negociação. E que as categorias sejam consultadas também. É assim que  
600 funciona a democracia não só das categorias que compõem essa Universidade,  
601 mas como deveria funcionar também a democracia universitária. Gostaria de  
602 fazer um acréscimo a mais, pois se é justo que haja uma segunda mesa de  
603 negociação para avançar nas pautas salariais é ainda mais justo que a gente  
604 avance nas negociações das pautas estudantis que, inclusive, não foram  
605 mencionadas ainda pelo Reitor e, inclusive, gostaria de pedir encarecidamente  
606 que o Professor comentasse sobre e que, naturalmente, não era a pauta principal  
607 da negociação do Fórum das 6, mas que nós achamos que deve avançar, afinal  
608 de contas, já que estamos falando do que chama a atenção para a Universidade,  
609 no último dia 20 de maio, mais uma vez a Universidade chamou a atenção na  
610 Folha de São Paulo com a seguinte manchete: 'alunos da USP são expulsos de  
611 alojamento sobre estádio e buscam novo teto'; considerando que o próprio  
612 alojamento do CEPEUSP que já havia sido denunciado em uma matéria anterior

613 da Folha de São Paulo também foi uma conquista estudantil para impedir de que  
614 a notícia fosse de que tem estudantes da Universidade de São Paulo dormindo  
615 na praça do relógio ou tendo que trancar o seu curso para voltar para seu Estado  
616 de origem porque não teve assistência da Universidade no período entre a  
617 requisição da bolsa e o resultado do recurso. Nós achamos importante que a  
618 Universidade volte seus olhos à questão estudantil, a questão do valor das  
619 bolsas, da quantidade de bolsas e principalmente dos estudantes do CRUSP e  
620 dos estudantes moradores da Universidade, não só do CRUSP, mas das outras  
621 moradias. Queria, inclusive refazer o apelo que temos feito de que a Pró-reitoria  
622 de Inclusão e Pertencimento e a Reitoria da Universidade de São Paulo receba  
623 a nova gestão da associação de moradores do CRUSP, que está sob nova  
624 gestão, a eleição foi recente e a associação de moradores tem requisitado que  
625 sejamos recebidos pela Pró-reitoria e pela Reitoria para debater as pautas que  
626 essa nova gestão tem à frente sem a necessidade que a gente sempre tenha  
627 que fazer atos em frente ao bloco K, atos na frente da CARE (Centro de  
628 Acolhimento e Referência para Estudante), atos na frente do CEPEUSP para  
629 que sejamos recebidos. Não precisa ser necessariamente desse jeito. A gente  
630 faz esse apelo para que a associação de moradores seja recebida e que  
631 consigamos também avançar nas pautas da permanência estudantil que, como  
632 o Reinaldo muito bem falou, é um dos três pontos de negociação do Fórum das  
633 6. Muito obrigado e boa tarde.” **M. Reitor:** “Em relação à retirada de pauta, se o  
634 Conselho Universitário entender que a proposta não deve ser aprovada, então é  
635 retirado de pauta naturalmente pela negativa do Conselho Universitário. A  
636 Reitoria e a COP terão de fazer novas negociações para estabelecer novos  
637 princípios de reajuste salarial. A aprovação do Co significa que se quer manter  
638 na pauta e que se entende que há dados suficientes para definir o reajuste  
639 salarial de 2024. Em relação ao seguro saúde, será reajustado no valor como foi  
640 o reajuste mínimo das empresas e VA e VR nós iremos discutir. Segundo as *fake*  
641 *news* já está definido e já há até assinatura do Reitor, mas isso fica no plano das  
642 *fake news*, mas eu não posso fazer nada se não houver a aprovação hoje, pois  
643 primeiro devemos definir o salário e só depois os outros aspectos. Dessa forma  
644 eu encaminharei para a votação. Teremos a votação que será pelo sistema que  
645 utilizamos nas reuniões do Co, pedimos que por favor acessem seus e-mails que  
646 foram enviados por volta de meio-dia e quinze.” Ato seguinte, o **M. Reitor** coloca

647 em votação o parecer da COP, declarando, assim, aberta a votação. **Votação:**  
648 Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 84 (oitenta e quatro)  
649 votos; Não = 7 (sete) votos; Abstenções = 7 (sete) votos; Total de votantes = 98  
650 (noventa e oito). É aprovado parecer da COP favorável à proposta de reajuste  
651 salarial (5%) para os servidores docentes e técnicos e administrativos da  
652 Universidade de São Paulo. A seguir, o **M.Reitor** passa à discussão do **item 2 -**  
653 **PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS SERVIDORES**  
654 **TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS. 2.1 - PROCESSOS 2015.1.1186.1.5**  
655 **(2011.1.7192.1.3) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.** Minuta de  
656 Resolução que altera dispositivos da Resolução nº 5912/2011, e seus anexos II  
657 e IV, que dispõe sobre a carreira dos servidores técnicos e administrativos da  
658 Universidade, bem como revoga o Anexo I. Documentação apresentada pelo  
659 DRH contendo comparativo entre redação atual e redação proposta para a  
660 alteração da Resolução 5912/2011, bem como justificativas para modificação.  
661 **Parecer PG nº 05072/2024:** manifesta que, não vislumbra, quanto à matéria,  
662 óbices jurídicos no prosseguimento da proposta. Não obstante, à luz da LC nº  
663 95/1998 e da LC Estadual nº 863/1999, e suas respectivas alterações,  
664 recomenda alguns ajustes, de natureza formal, na organização e na redação dos  
665 dispositivos da minuta proposta. Registra que as alterações propostas foram  
666 objeto de interlocução entre a PG e o DRH. Ressalta que a matéria deverá ser  
667 submetida para apreciação da CLR, da COP e do Conselho Universitário  
668 (15.05.2024). Despacho do Diretor Geral do Departamento de Recursos  
669 Humanos, Prof. Dr. Wilson Aparecido Costa de Amorim, encaminhando a  
670 referida minuta, com as alterações propostas no Parecer PG n.º 05072/2024, à  
671 Secretaria Geral, para análise dos colegiados competentes (16.05.2024).  
672 **Parecer da CLR:** manifesta-se, nos termos do parecer da Procuradoria Geral,  
673 favoravelmente à minuta de Resolução que altera dispositivos da Resolução nº  
674 5912/2011, e seus anexos II e IV, que dispõe sobre a carreira dos servidores  
675 técnicos e administrativos da Universidade, bem como revoga o Anexo I  
676 (17.05.2024). **Parecer da COP:** considerando os pareceres da PG e da CLR,  
677 aprova a minuta de Resolução que altera a Resolução nº 5912/2011, e seus  
678 anexos II e IV, que dispõe sobre a carreira dos servidores técnicos e  
679 administrativos da Universidade e dá outras providências, bem como revoga o  
680 Anexo I (17.05.2024). **M. Reitor:** “Começarei solicitando a manifestação do

681 Coordenador da CODAGE, pois trata-se de uma apresentação mais detalhada  
682 e, posteriormente, iremos para as demais manifestações, que são mais técnicas.  
683 Trata-se da Resolução que dá origem à progressão. Assim, solicito ao  
684 Coordenador da CODAGE, Prof. João Maurício Gama Boaventura, que faça a  
685 apresentação. Lembro somente que o assunto foi discutido internamente na  
686 gestão. Inicialmente, foi realizado um estudo do que já tinha sido feito das vezes  
687 anteriores. Várias pessoas foram consultadas. Algumas Unidades participaram  
688 de *workshops*. Posteriormente, tivemos *workshops* com vários segmentos,  
689 incluindo o dos servidores técnicos e administrativos, tanto *online*, quanto  
690 presenciais. Várias dúvidas surgiram, várias modificações foram feitas, e essa é  
691 a versão final que está planejada para ser implementada. Assim, solicito a  
692 manifestação do Prof. João Maurício, por gentileza.” **Prof. João Maurício Gama**  
693 **Boaventura**: “É uma satisfação poder compartilhar algumas informações com  
694 os senhores Conselheiros. Ratifico as palavras do M. Reitor, no sentido de que  
695 procuramos realizar uma ampla discussão no desenvolvimento desse modelo de  
696 avaliação e progressão. Muitos dos colegas tiveram a oportunidade de interagir  
697 conosco, quer seja nos grupos que foram montados e ouvidos pelo DRH, quer  
698 seja nas interações que tivemos ao longo do desenvolvimento desse modelo. E  
699 entendemos que isso é fundamental para que tudo seja bem feito e perene. Para  
700 que possamos ter um processo de avaliação de desempenho que seja contínuo,  
701 que ocorra sistematicamente, e não como ocorreu nos últimos tempos, em que  
702 ficamos mais de dez anos sem avaliação, sem progressão. Precisamos fazer  
703 bem feito para que o modelo tenha credibilidade e consiga se manter. Essa é a  
704 nossa expectativa. Primeiramente, falando a respeito da avaliação, o propósito,  
705 naturalmente, é avaliar, acompanhar e orientar o desenvolvimento dos  
706 servidores, ou seja, entendemos que a avaliação é um instrumento fundamental  
707 para desenvolvimento profissional. Nós, professores, temos diversas formas de  
708 avaliação. Somos avaliados, quer seja por produção, pelos pares, pelos alunos,  
709 damos suporte à avaliação de vários colegas. Entendemos que isso é  
710 fundamental para o nosso desenvolvimento profissional. O que seria de nós se  
711 não tivéssemos *feedback* das nossas avaliações? Já os servidores ficaram  
712 carentes de qualquer tipo de *feedback* nesse sentido, por muito tempo. E, o  
713 propósito da avaliação, independente de progressão, é uma ferramenta para  
714 desenvolvimento profissional. O modelo que foi desenvolvido e validado,

715 basicamente, se propõe a avaliar três dimensões. Uma delas é o que  
716 entendemos por competências essenciais, que serão abrangentes para todas as  
717 categorias de servidores. Também será avaliada uma competência específica, a  
718 qual chamamos por família funcional, que são peculiares às diferentes profissões  
719 que temos entre os nossos servidores. E, por fim, mas não menos importante,  
720 avaliaremos o nível de complexidade por carreira. Este é o modelo de formulário,  
721 e nele podemos verificar que nas competências essenciais estão as dimensões  
722 de efetividade, trabalho em equipe e aprendizagem. Isso já foi amplamente  
723 esclarecido, as razões de serem essas as competências essenciais. Ali está  
724 apenas um exemplo de uma competência específica para técnicos  
725 administrativos, porque, como eu disse, a competência específica varia em  
726 função da atividade profissional. E depois, temos o nível de complexidade.  
727 Assim, esse modelo será empregado, primeiramente, na autoavaliação de cada  
728 servidor. Posteriormente, em uma avaliação da chefia. E, na sequência, por  
729 pares, duas pessoas que interagem no mesmo nível hierárquico e que não estão  
730 nem acima, nem abaixo desse servidor, preencherão esses formulários. Nessas  
731 avaliações, o sistema de informação gerará informações gerenciais, quadros que  
732 apresentam a visão como um todo, de cada órgão, de cada Unidade, para os  
733 gestores. E, para o servidor, basicamente teremos o produto desse processo de  
734 avaliação, um relatório individual de desempenho, esse é o *feedback* que o  
735 servidor terá, ao final. E, também, isso servirá de base para o plano de  
736 desenvolvimento profissional. Assim, com base nesse *feedback*, com base  
737 naquilo que são as competências entendidas como relevantes pela  
738 Universidade, o servidor poderá elaborar o seu plano de desenvolvimento. Em  
739 síntese, esse é o processo planejado de avaliação que propomos que se repita  
740 bianualmente. Com relação ao processo de progressão, estamos prevendo dois  
741 tipos de progressão, a progressão vertical e a progressão horizontal. A  
742 progressão vertical será possível, primeiramente, para aqueles que estão na  
743 faixa 1, quer seja para básicos, técnicos ou de nível superior. Lembrando que,  
744 todos aqueles que foram contratados há onze anos e nunca tiveram nenhuma  
745 progressão, que estão na faixa 1, obviamente, pois nunca tiveram chance de  
746 passar por um processo de avaliação e progressão, por isso estão na faixa 1. A  
747 maior parte dos servidores que estão na faixa 1 são esses casos. Assim,  
748 estamos colocando essa prioridade, ou seja, com isso pretendemos diminuir um

749 pouco a assimetria entre aqueles que foram contratados nos últimos onze anos  
750 e os demais servidores. Também podemos ter a situação de uma progressão  
751 vertical para aqueles que estão na letra D, porque, naturalmente, quem está na  
752 letra D, se houver uma progressão horizontal, não conseguiria evoluir, pois a  
753 letra D é a última nas faixas horizontais. Assim, ele iria para a faixa superior.  
754 Para todos os demais servidores, temos planejado uma possibilidade de  
755 progressão horizontal. Aqui cabe um esclarecimento. Todos aqueles que estão  
756 na faixa D, que não poderiam ter uma progressão horizontal, poderão ter,  
757 eventualmente, uma progressão vertical. No caso dos básicos e dos técnicos até  
758 T2, para a letra A da faixa imediatamente superior. Existem algumas nuances no  
759 nosso modelo de cargos e salários, onde, para técnicos da faixa T3 a T5 e  
760 superiores de S2 a S5, onde, o que está, por exemplo, na faixa 2D é um salário  
761 igual a quem está no 3A. E assim se passa também com quem está no 3D em  
762 relação a quem está no 4A. Para esses casos, quando houver uma progressão  
763 horizontal, nós então faremos essa progressão horizontal não da faixa D para a  
764 faixa A do nível superior, mas da faixa D para a faixa B do grupo superior. Do  
765 contrário, nós faríamos uma progressão que não resultaria em aumento de  
766 remuneração, o que, naturalmente, não é coerente. Assim, estão explicadas as  
767 duas situações de possibilidade vertical e horizontal. A síntese do processo de  
768 progressão é essa - a progressão se passa ao final da avaliação. Ao fim da  
769 avaliação, todos os servidores têm em mãos a sua avaliação de desempenho, a  
770 qual foi entregue, têm a elaboração do seu plano de desenvolvimento, e com  
771 base nessa avaliação, cada servidor poderá, por sua iniciativa, fazer a solicitação  
772 de um requerimento para a progressão. Desta forma, o processo da progressão  
773 será iniciado a partir desse momento. Feito esse requerimento, independente da  
774 avaliação realizada naquele formulário pela chefia, a chefia imediata fará um  
775 parecer, o qual seguirá para o que chamamos de Comitê de 1ª instância, cujas  
776 características explicarei a seguir. Esse Comitê de 1ª instância emitirá um  
777 parecer manifestando-se favoravelmente ou não a essa progressão, o que  
778 culmina para as atividades da 2ª instância. Na 2ª instância, então, com base nas  
779 informações anteriores e no parecer da 1ª instância, irá se hierarquizar, vamos  
780 dizer assim, a priorização de progressão dos servidores. E, ao final, você tem a  
781 formalização e efetivação das movimentações válidas. Assim, como comentei,  
782 são duas instâncias. A 1ª instância, a quantidade de comitês dependerá da



783 estrutura de cada órgão/Unidade. O DRH fará uma proposta e é possível fazer  
784 um ajuste dessas propostas, desses comitês, em conjunto com o dirigente da  
785 Unidade/órgão. Mas, esses comitês são formados basicamente pelas chefias  
786 imediatamente superiores. Eles deliberarão sobre os servidores que não estão,  
787 naturalmente, na posição de chefia. E, quais são as atividades básicas desse  
788 Comitê? Ele recebe o requerimento de progressão. Dos requerimentos  
789 recebidos, o Comitê tem a informação das avaliações já elaboradas, ou seja, da  
790 autoavaliação, da chefia e dos pares. Tem ainda o parecer da chefia, favorável  
791 ou não a essa progressão. E, com base nisso, esse Comitê delibera se é  
792 favorável ou não à progressão, com uma justificativa. A seguir, no sistema,  
793 basicamente, esse Comitê preencherá essas informações e terá acesso às  
794 avaliações, como já mencionado, e fará o *upload* de uma justificativa do parecer  
795 favorável ou não. Essa é a atividade da 1ª instância. Fim da 1ª instância, vamos  
796 para a 2ª instância, a qual trabalhará, basicamente, com dois grupos. O primeiro  
797 grupo tratará dos servidores que não têm designação, ou seja, não têm chefia.  
798 Assim, na 2ª instância, o dirigente estará assessorado por servidores que estão  
799 nas chefias. E, existe um outro grupo na 2ª instância, justamente para deliberar  
800 sobre a progressão daqueles servidores que já estão em posição de chefia. Para  
801 esses, a nossa recomendação é que esse Comitê seja formado por chefias  
802 docentes. Dessa forma, é eliminado o conflito de interesse de alguém estar  
803 fazendo a análise de sua própria progressão. Quais as atividades na 2ª  
804 instância? Na 2ª instância, basicamente, são recebidas as avaliações e os  
805 pareceres, ou seja, todas aquelas informações que foram enviadas para a 1ª  
806 instância estão disponíveis para a 2ª instância, a qual acessa o quadro geral da  
807 Unidade/órgão, tendo uma visão geral de todos os casos que requereram  
808 progressão e deliberará sobre uma hierarquização dos casos favoráveis. Então,  
809 o Comitê de 2ª instância tem uma visão geral, o sistema proverá uma ideia ampla  
810 das solicitações, em que estágio estão, se estão favoráveis ou não, enfim. O  
811 Comitê coloca a hierarquia das progressões, ou seja, quais seriam o 1º, 2º, 3º  
812 indicados para progressão, sucessivamente. Nessa própria tela, o sistema  
813 informa o recurso disponível. Ou seja, quando chega no último com recurso  
814 disponível, com relação ao subsequente, o sistema já vai mostrando que não  
815 existe recurso disponível para aquela progressão. Essa informação gerencial fica  
816 disponível nesta tela. Sobre os recursos disponíveis, como já antecipado aqui,

817 precisaremos aguardar mais alguns meses para verificar a evolução do ICMS,  
818 para que possamos ter uma análise mais acurada da possibilidade. Quando  
819 pensamos nos recursos disponíveis, não podemos olhar somente esse ano, mas  
820 também o próximo ano. Estaremos encaminhando para a COP, analisando  
821 juntamente com a comissão qual é o recurso possível, e estaremos olhando para  
822 2025. Se chegamos, por exemplo, a 83,65 no final do ano, dependendo do valor  
823 que for essa progressão, ela poderia começar o ano ultrapassando os 85%. Isso  
824 não é possível. Assim, vamos analisar com o devido cuidado e encaminhar para  
825 a COP, discutir com a comissão qual é o recurso possível e esse recurso possível  
826 é aquele que será justamente destinado para as Unidades e órgãos, para que  
827 estes possam planejar a progressão dos seus servidores. Os comitês também  
828 terão a tarefa de fazer a análise e julgamento dos recursos, e o nosso  
829 planejamento é já estarmos começando o ciclo de avaliação, tão breve a nossa  
830 Portaria seja aprovada no mês de junho e a análise das progressões deve  
831 ocorrer a partir do mês de setembro. E esperamos, M. Reitor, concluir toda essa  
832 tarefa antes do último Co do ano, encaminhando os recursos dessa proposta de  
833 progressão.” **M. Reitor:** “O papel da COP será somente em setembro, assim,  
834 neste momento, não faz muito sentido a manifestação desta comissão. Solicito,  
835 porém, a manifestação da CLR, quanto à Resolução que dá origem ao início do  
836 processo avaliativo.” **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “O parecer da CLR  
837 manifesta-se nos mesmos termos do parecer da PG, favoravelmente à minuta  
838 de Resolução que altera dispositivos da Resolução anterior, nº 5912/2011, e  
839 seus anexos II e IV, que dispõe sobre a carreira dos servidores técnicos e  
840 administrativos da Universidade, bem como revoga o Anexo I. Na mesma linha,  
841 mas por razões jurídicas, para o exame jurídico da Procuradoria e também do  
842 parecer da COP.” **M. Reitor:** “Abro para discussão.” **Cons.<sup>a</sup> Carlota Josefina**  
843 **Malta Cardoso dos Reis Boto:** “Considero muito importante, muito elucidativa  
844 essa exposição da CODAGE e, justamente por isso, e pelo fato de termos  
845 recebido esse material somente ontem, no final da tarde, considero que seria o  
846 caso de, talvez sim, retirarmos de pauta esse item para podermos levar para as  
847 nossas Unidades, de modo que os próprios interessados, que são os servidores,  
848 tivessem a oportunidade de se manifestar sobre esse tema. Sei que houve, em  
849 relação ao assunto, *lives*, *webinar*, *workshop*, mas seria importante que  
850 tivéssemos esse quadro final, que não estava colocado ainda naquele momento.

851 Assim, respeitosamente, penso que, talvez, fosse o caso, nesta questão, de  
852 adiarmos a discussão para podermos amadurecer a análise que fizemos junto  
853 aos servidores nas nossas Unidades.” **Cons.ª Ana Maria Loffredo**: “Gostaria de  
854 reforçar a proposta que a Prof.ª Carlota fez. Considero que seria muito pertinente  
855 podermos voltar o assunto para as nossas Unidades e discutirmos junto aos  
856 interessados. Considero que ficaria muito mais respaldado o Conselho  
857 Universitário. Nesse sentido, sugiro retirarmos de pauta.” **Cons. Reinaldo**  
858 **Santos de Souza**: “Hoje o meu papel no Co é ser ‘do contra’. Não somente hoje,  
859 mas hoje mais ainda. Não tínhamos pensado exatamente nisso, mas faço coro  
860 à proposta da Prof.ª Carlota, referendada pela Prof.ª Ana, pois trata-se de uma  
861 proposta importante, uma vez que uma das questões que nos chamou a atenção  
862 foi que esse documento chegou até nós somente ontem no Sistema Nereu. Não  
863 tivemos nem tempo para analisar. Estava conversando com algumas pessoas  
864 por *whatsapp*, durante a apresentação do Prof. João Maurício, e ficamos na  
865 dúvida se o que foi apresentado estava realmente no Nereu. Assim, há coisas  
866 que não tivemos a chance de analisarmos com calma. De qualquer modo, já  
867 realizamos uma discussão nas instâncias da categoria, a partir das informações  
868 que já tinham sido veiculadas, tanto na *live* que foi feita, quanto posteriormente  
869 em uma reunião diretamente conosco, representantes no Conselho Universitário  
870 e também membros do SINTUSP, para nos apresentar qual era a ideia geral do  
871 projeto que o DRH e a Reitoria vinham pensando. Com base nisso, a categoria  
872 já levantou inúmeras críticas ao processo. Mas, gostaria de destacar que a  
873 questão da carreira dos funcionários é um tema muito importante para a  
874 categoria, é uma reivindicação histórica que tenhamos de fato uma carreira que  
875 tenha previsibilidade no tempo, que saibamos quais são os mecanismos que  
876 precisamos, quais as competências exigidas, seja lá o que for que precisamos  
877 fazer para que tenhamos uma ascensão na carreira. Muitos de nós na categoria,  
878 ou não tivemos ascensão, ou quando teve, foi nesses processos esporádicos de  
879 avaliação, cada qual com um critério, normalmente gerando muitas desavenças  
880 nas Unidades. Quando o Prof. Carlotti, algumas reuniões atrás, anunciou que  
881 haveria esse processo, disse que as distorções dos processos anteriores seriam  
882 corrigidas e esse processo, provavelmente, seria mais tranquilo. Sinceramente,  
883 não é o que nos pareceu. Quando vimos o projeto mesmo, considero que em  
884 alguns aspectos está até pior do que antes. Por exemplo, os comitês de

885 avaliação das Unidades são compostos, pela proposta do DRH, essencialmente,  
886 pelas Assistências e por algumas chefias convidadas. Nos processos anteriores,  
887 ao menos uma parcela dos membros dos comitês de avaliação era eleita pela  
888 categoria. Dessa vez, é restritivo para as chefias. Algumas distorções dos  
889 processos anteriores, como o fato de que os avaliados concorriam no processo  
890 com os avaliadores, permanecem, e agora até se agravam. E, terão também os  
891 'pares' que avaliarão e, provavelmente, estarão concorrendo com aqueles que  
892 estarão sendo avaliados. O que gera conflitos de interesses. É o tipo de situação  
893 que, por exemplo, nas avaliações que os docentes passam, pelos pares, não é  
894 da mesma maneira. É outro tipo de avaliação que os docentes sofrem nesse  
895 sentido. Ou seja, então há uma dúvida muito grande da categoria, embora seja  
896 o tipo de tema complexo, porque, por um lado, há uma expectativa das pessoas  
897 poderem, finalmente, terem uma ascensão na carreira, mas, por outro lado, o  
898 projeto apresentado aponta para muitas contradições e muitos problemas que  
899 permanecem, inclusive, e tem um problema original de método, pois não tivemos  
900 nenhum espaço real de negociação e discussão sobre esse projeto com a  
901 administração da Universidade. É algo totalmente unilateral, foi construído pelo  
902 DRH, pelo que sabemos, em parceria com empresa privada. Nós mesmos não  
903 tivemos nenhum poder de discussão. Apresentamos algumas ponderações na  
904 reunião que fizeram conosco, mas não se tratava de uma reunião de negociação,  
905 era uma reunião apenas para nos apresentar o projeto, quase no mesmo estilo  
906 do que foi aquela *live* feita para a categoria. Além disso, estamos discutindo o  
907 assunto aqui às cegas, não sabemos nem qual será a verba. O único ponto  
908 positivo que eu destacaria dessa apresentação é que serão priorizados os  
909 funcionários que entraram nos últimos onze anos e que, portanto, não tiveram a  
910 possibilidade de participar de processo de avaliação. Esse é um ponto positivo,  
911 mas, como nem sabemos qual será a verba disponibilizada, não sabemos qual  
912 será o escopo de funcionários dessa condição que será contemplado. Diante  
913 disso, sinceramente, reforçamos o pedido de retirada de pauta e, na hipótese de  
914 não retirada de pauta, uma vez mais, vamos votar contrariamente, seguindo as  
915 orientações das nossas assembleias." **Cons. Samuel Ribeiro Filipini**: "Como  
916 sempre, bem contemplado pelo meu companheiro que me antecedeu, quero  
917 somente fazer mais um destaque sobre essa questão do plano de carreira, a  
918 qual é realmente muito importante para nós, tão sonhada e esperada por nós,

919 trabalhadores desta Universidade. Assim, faço somente uma observação de que  
920 essa proposta não foi a que foi apresentada e discutida com os membros da  
921 CCRH. Talvez, seja de bom senso esse assunto ser retirado de pauta e ser  
922 apresentado e discutido com os nossos trabalhadores da categoria. Então faço  
923 aqui coro a esse pedido.” **M. Reitor:** “Somente para esclarecer o Sr. Reinaldo,  
924 não haverá esse conflito. Como você terá uma avaliação de chefias e não  
925 chefias, o valor financeiro para uma será diferente da outra e, portanto, elas não  
926 competirão. Não haverá o risco de a chefia pensar que haverá o aumento e,  
927 portanto, deve prejudicar aqueles que não têm chefia, o que acontecia  
928 anteriormente. Eu, pessoalmente, não tenho nada contra retirar de pauta, se os  
929 senhores votarem para isso. Eu vejo com naturalidade. O processo foi feito, foi  
930 um trabalho bastante demorado. Ao contrário do que o Sr. Reinaldo e o Sr.  
931 Samuel falaram, tivemos muitas *lives*, muitos *workshops*, e eu não sei o que  
932 entendem por uma comissão de negociação. Se eu apresento e você sugere  
933 modificação, no meu entendimento, isso é negociação. Devo mudar o nome para  
934 comitê de negociação para a carreira? Isso fará com que seja negociação? Mas,  
935 se eu chamo todos os membros do Co, os representantes dos servidores, para  
936 apresentação e melhoria do projeto, no meu entendimento, isso é negociação.  
937 Minha única ressalva é que, já recebi alguns documentos que considero que não  
938 fazem sentido, por exemplo, a sugestão de que a progressão seja igual para  
939 todos os servidores, que todos ganhem uma progressão. Ou seja, não haveria  
940 avaliação, somente a progressão, igual para todos. Independente do seu  
941 desempenho, todos progridem. Não considero isso como progressão. Se a  
942 intenção dos senhores for apresentar essa proposta, futuramente, já adianto que  
943 serei totalmente contra esse processo. Porém, se a intenção for no sentido de  
944 aperfeiçoar, de ter soluções, não vejo problema algum. Mas, todos tiveram a  
945 oportunidade de ver a proposta. Talvez, não essa última versão, esse modo de  
946 apresentar, mas o conceito é exatamente o mesmo que foi apresentado nos  
947 *workshops*, nas *lives*, em todo o processo. Porém, não tenho nada contra a  
948 retirada de pauta. Contudo, retirar de pauta significará adiar esse processo. O  
949 próximo Co será em junho, daqui um mês. Não é um atraso tão grande. Mas, se  
950 formos adiar, gostaria de saber qual o plano que os senhores irão propor, para  
951 fazer trabalhar essa proposta. Se o assunto for avaliado em todas as  
952 Congregações e vierem 52 propostas, ‘jogaremos’ esse processo para o próximo

953 Reitor, pois não conseguiremos dar prosseguimento à proposta. Por outro lado,  
954 se tivermos um grupo que se debruce sobre o assunto e faça sugestões  
955 baseadas em alguma ausculta, podemos fazer. Foi o processo mais demorado  
956 na Universidade. Estamos trabalhando nessa progressão há pelo menos um  
957 ano, um ano e meio, estudando, ouvindo, fazendo grupo de trabalho, chamando  
958 profissões específicas para avaliar o que estava sendo proposto. Desta forma,  
959 primeiramente você avalia, você sai com um plano individual seu, do que  
960 pretende fazer nos próximos anos. Posteriormente, passo para outra fase de  
961 avaliação e hierarquização dessas progressões. Obviamente, há um momento  
962 em que teremos que definir os recursos financeiros, mas não é possível definir  
963 neste momento. Estou deixando essa definição para o segundo semestre,  
964 porque teremos uma melhor noção da arrecadação e vamos, talvez, poder  
965 trabalhar com um melhor valor do que trabalharíamos hoje. Quanto mais  
966 pessoas tiverem a progressão, quanto mais degraus a pessoa subir, melhor para  
967 o processo. Se realizarmos agora, será algo mais conservador do que podemos  
968 fazer. Se realizarmos no segundo semestre, já teremos a ideia do valor  
969 arrecadado, lembrando que deixamos um valor reservado, já pensando na  
970 progressão em 2025. Mas, colocarei em votação a retirada de pauta, não sou  
971 contra, porém, a Prof.<sup>a</sup> Ana e a Prof.<sup>a</sup> Carlota se comprometerão a vir na próxima  
972 reunião, trazendo uma proposta. Não estou certo de que um mês será tempo  
973 suficiente para fazermos modificações. Se não for analisado em junho, somente  
974 em agosto. Daí, jogaremos para o próximo ano. Fazemos negociações, ouvimos,  
975 não há problema, mas voltaremos com algo muito parecido com o que está aqui,  
976 porque se houvesse uma proposta muito boa, já teria aparecido, pois já  
977 apresentamos o assunto várias vezes. O Sindicato já teria apresentado uma  
978 proposta, bem como as Congregações, todos participaram. Mas, repito, não sou  
979 contra a retirada de pauta, se os senhores assim decidirem, aceito e  
980 continuaremos o trabalho. Penso somente que adiará uma decisão e, talvez, não  
981 tenha uma qualificação. Mas, repito, se for para falar que não terá avaliação e  
982 todos subirão de nível, independente do procedimento, essa proposta não terá  
983 o meu apoio. Somente entrará no Co essa proposta se sair do plenário uma  
984 proposta desse tipo. Não será a Reitoria que proporá algo que iguale a todos e  
985 não avalia ninguém, progride a todos, faz de qualquer jeito. Não virá dessa  
986 gestão uma proposta desse tipo. Assim, colocarei em votação, primeiramente,

987 se votamos ou não, se retiramos ou não de pauta. Pergunto à Prof.<sup>a</sup> Ana, Prof.<sup>a</sup>  
988 Carlota e Sr. Reinaldo se defendem a retirada de pauta.” Nesta oportunidade, a  
989 Cons.<sup>a</sup> Ana Maria Loffredo e o Cons. Reinaldo Santos de Souza se manifestam  
990 fora do microfone pela retirada de pauta. **M. Reitor:** “Então, vou colocar primeiro  
991 em votação se retiramos da pauta ou não. Votar ‘Sim’ é retirar da pauta, votar  
992 ‘Não’ é manter na pauta. Já aviso que vou me abster.” A seguir, o **M. Reitor**  
993 passa à votação. **Votação:** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado:  
994 Sim = 33 (trinta e três) votos; Não = 63 (sessenta e três) votos; Abstenções = 3  
995 (três) votos; Total de votantes = 99 (noventa e nove). É aprovada a permanência  
996 na pauta. **M. Reitor:** “Agora iremos votar. Votando ‘Sim’ a Resolução será  
997 editada e o processo será iniciado, votando ‘Não’ é votar contra a minuta e sem  
998 minuta não tem progressão.” Ato contínuo, o **M. Reitor** passa à votação.  
999 **Votação:** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 80  
1000 (oitenta) votos; Não = 5 (cinco) votos; Abstenções = 10 (dez) votos; Total de  
1001 votantes = 95 (noventa e cinco). É aprovado o parecer da COP, favorável  
1002 (considerando os pareceres da PG e da CLR) à minuta de Resolução que altera  
1003 a Resolução nº 5912/2011, e seus anexos II e IV, que dispõe sobre a carreira  
1004 dos servidores técnicos e administrativos da Universidade e dá outras  
1005 providências, bem como revoga o Anexo I. **M. Reitor:** “Só um comentário. Vejo  
1006 com muito bons olhos, Reinaldo, a participação de algum servidor eleito em  
1007 alguma dessas fases. Então, se vocês tiverem uma proposta para trazer, porque  
1008 isso não vai contra a Resolução, podemos pensar, e a Ana e a Carlota também  
1009 se quiserem fazer alguma proposição nas próximas semanas serão bem vindas  
1010 assim como de todos, mas não é para fugir desse jeito que foi apresentado. Não  
1011 vamos criar novas avaliações, não será igual para todo mundo, mas se tiver  
1012 alguma contribuição que vocês possam fazer principalmente a participação de  
1013 algum eleito em algum momento acho interessante ter um servidor que participe  
1014 desse processo eleito pela comunidade. Vamos trabalhar nesse sentido.” A  
1015 seguir, o **M. Reitor** passa ao item **3 - CRIAÇÃO DE CENTRO – 3.1 -**  
1016 **PROCESSO 2024.1.2508.1.5 - REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO**  
1017 **PAULO –** Minuta de Resolução que cria o Centro USP-China (China-USP  
1018 Center) vinculado ao Gabinete do Reitor e dá outras providências. Ofício do M.  
1019 Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, ao Procurador Geral da USP,  
1020 Prof. Dr. Marcelo José Magalhães Bonizzi, encaminhando, para a devida análise,

1021 a documentação referente à proposta de criação do Centro USP-China (China-  
1022 USP Center), objetivando fomentar pesquisa colaborativa, atividades de ensino  
1023 e culturais entre a USP e instituições de ensino e pesquisa da China  
1024 (11.04.2024). **Parecer PG n.º 00341/2024:** aponta que a motivação para criação  
1025 do Centro em comento está presente nos autos, cumprindo assim requisito  
1026 indispensável à atuação administrativa. Verifica que a proposta de Resolução  
1027 que cria o referido Centro, prevê, ainda, as seguintes características estruturais  
1028 básicas: (i) vinculação ao GR; (ii) serviços de apoio/secretariado fornecidos pela  
1029 Reitoria; (iii) Comitê Gestor composto pelo Coordenador (seu Presidente), Vice-  
1030 Coordenador e mais 6 membros, dentre professores ou pesquisadores do Brasil  
1031 ou do exterior; (iv) Coordenador e Vice-Coordenador com competência para  
1032 subsidiar e implementar as decisões do Comitê Gestor; (v) possibilidade de  
1033 criação de Comitê Consultivo e de Comissões Temáticas; (vi) nomeações pelo  
1034 Reitor com mandatos de 2 anos, admitidas reconduções. Sob o aspecto material,  
1035 conforme já destacado nos pareceres jurídicos que analisaram os Centros  
1036 vinculados ao Gabinete do Reitor já criados, observa que a criação de centros  
1037 encontra previsão no artigo 250 do Regimento Geral. Nota que o artigo único das  
1038 disposições transitórias da minuta de Resolução determina ao Comitê Gestor,  
1039 uma vez constituído, o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar proposta  
1040 de Regimento Interno, a ser aprovado pela Comissão de Legislação e Recursos  
1041 (CLR), onde haverá oportunidade de que as particularidades do funcionamento  
1042 do Centro sejam detalhadas. Diante do exposto, sob o aspecto material não  
1043 vislumbra pontos que mereçam ser ponderados. Apenas a título de sugestão,  
1044 recomenda alterações na pontuação dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 1º e a  
1045 tradução da palavra “*pool*” redigida em língua estrangeira no artigo 6º. Sugere a  
1046 grafia da palavra em itálico, com a tradução ou explicação do termo entre  
1047 parênteses, sem itálico. Encaminha os autos às instâncias superiores  
1048 (19.04.2024). **Manifestação do DRH:** informa que as alterações que deverão  
1049 ser realizadas no Gabinete do Reitor para formalização da estrutura  
1050 organizacional do novo Centro são: a criação de um segmento organizacional  
1051 denominado Centro USP-China, subordinado diretamente ao GR; e criação das  
1052 funções de Coordenador de Centro de Estudos e de Vice-Coordenador de  
1053 Centro de Estudos. Com isso, em relação aos aspectos financeiros, a  
1054 implantação da estrutura organizacional gera um acréscimo nos custos da



1055 Universidade com verba de representação no valor mensal de R\$ 11.465,76 e  
1056 anual de R\$ 137.589,12, já considerados os encargos patronais e a previsão de  
1057 férias e 13º salário, em valores atuais de representação (abril de 2024), havendo,  
1058 em relação ao número total de funções de estrutura, um aumento de 02 (duas)  
1059 funções (07.05.2024). **Manifestação da CODAGE:** com base nas informações  
1060 fornecidas pelo DRH, a implantação proposta da estrutura organizacional do  
1061 Centro USP-China gera um custo anual estimado de R\$ 137.589,12, já  
1062 considerados os encargos patronais e as previsões do 1/3 de férias e 13º salário,  
1063 decorrente da criação de duas funções de estrutura, sendo uma  
1064 de Coordenador e outra de Vice-Coordenador de Centro de Estudos  
1065 (07.05.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, favorável à minuta  
1066 de Resolução que cria o Centro USP-China (China-USP Center) vinculado ao  
1067 Gabinete do Reitor e dá outras providências (08.05.2024). **Parecer da COP:**  
1068 aprova o parecer do relator, favorável à minuta de Resolução que cria o Centro  
1069 USP-China (China-USP Center) vinculado ao Gabinete do Reitor e dá outras  
1070 providências (14.05.2024). **M. Reitor:** “Passamos agora para o item 3, criação  
1071 de Centro, uma proposição da Reitoria, o Centro USP-China. Antes das  
1072 manifestações dos colegiados, talvez o Professor Ricardo pudesse apresentar  
1073 com mais detalhes a ideia e depois as avaliações da COP e da CLR sobre a  
1074 criação do Centro.” **Cons. Ricardo Ivan Ferreira da Trindade (apresentação):**  
1075 “Vou fazer uma breve apresentação desse Centro, dessa ideia do Centro USP-  
1076 China que nasce de uma demanda para organizar de forma mais institucional  
1077 parte das colaborações que temos com a China. O contexto da formação da  
1078 constituição desse Centro é pensando nesse projeto esse grande projeto que  
1079 está sendo encampado pela gestão reitoral de internacionalização em casa. A  
1080 ideia é que tenhamos centros internacionais sendo implementados nos  
1081 diferentes *campi* da Universidade de São Paulo, nesse caso seria um Centro que  
1082 estaria aqui, mas também em outros *campi* do interior da Universidade e levando  
1083 em conta a relevância da China Mundial tanto do ponto de vista econômico  
1084 quanto do ponto de vista de produção do conhecimento. A China é o maior  
1085 parceiro comercial do Brasil, temos uma relação comercial que envolve  
1086 exportações da ordem de cento e cinco bilhões de dólares por ano, importações  
1087 da ordem de cinquenta e seis milhões de dólares também da China, é importante  
1088 expandirmos nossas colaborações para além das parcerias sul, norte, mas

1089 também parcerias dentro do sul global e esse Centro USP-China estaria dentro  
1090 desse contexto, e além disso a China tem apresentado protagonismo muito  
1091 grande em diversas áreas da ciência e principalmente na área da Ciências  
1092 Naturais em que ela atingiu o primeiro lugar em vários *rankings* inclusive no  
1093 *ranking* da *Nature* na área de Ciências Naturais. No contexto da USP temos  
1094 atualmente quarenta Acordos de Cooperação que estão vigentes em diversas  
1095 áreas de conhecimento envolvendo Universidades Chinesas e a USP, temos  
1096 uma produção científica que é significativa nos últimos dez anos quase quatro  
1097 mil trabalhos foram publicados em parceria com instituições daquele país e  
1098 dentro desses quatro mil cerca de 40% dessa produção é com a Academia  
1099 Chinesa de Ciências que é realmente um dos parceiros mais significativos que  
1100 teremos nesse Centro que está sendo proposto. Além disso, temos uma  
1101 colaboração de longa data da CAU que é a Universidade Chinesa de Agricultura  
1102 com a ESALQ, com o duplo diploma, e também como parte de uma aliança de  
1103 cinco Universidades na área de Agricultura envolvendo a CAU-ESALQ mais três  
1104 outras Universidades duas americanas e uma europeia. Vale salientar também  
1105 que no ano passado tivemos a primeira visita de um Reitor da USP à China,  
1106 visitando um conjunto de universidades chinesas e tentando estreitar laços de  
1107 forma muito mais institucional do que costumamos fazer, pelo menos até agora.  
1108 Os objetivos desse Centro são: centralizar as atividades de cooperação já  
1109 existentes entre USP e instituições Chinesas, melhorando a governança dessas  
1110 interações, isso é fundamental; incentivar a colaboração da USP com  
1111 universidades e centros de pesquisa da China nas áreas de Ciências Agrárias,  
1112 Ciências da Terra e Ambientais, Ciências da Saúde, Línguas e Humanidades,  
1113 essas colaborações já acontecem de forma pontual, mas a ideia é que elas  
1114 façam parte de um Centro e que ocorram de forma mais organizada; e explorar  
1115 ações transversais, dentro das áreas do Centro, em Sustentabilidade, Inovação  
1116 e IA. Esse é o escopo desse Centro, que em tese inicialmente ele envolveria ao  
1117 menos essas instituições listadas e essas figuras mostram as áreas de Ciências  
1118 Agrárias, da Terra e Meio Ambiente, Ciências da Saúde e Humanidades e como  
1119 cada instituição dessas já colaboram com a USP nessas diferentes áreas. Isso  
1120 não impede que tenhamos colaborações, por exemplo, da Ciências da Terra com  
1121 a CAU, etc, mas atualmente esse é o quadro que temos e a ideia é que  
1122 possamos montar a partir dessa visão estratégica colaborações com essas

1123 diversas instituições prevendo essas colaborações de grande e de longa data e  
1124 de mais amplo escopo. E por fim, esse Centro USP-China tem fortes  
1125 intersecções com outros centros que estão sendo montados e implementados  
1126 aqui na USP. Quero destacar, por exemplo, uma ação que já estamos  
1127 desenvolvendo em colaboração com o Centro de Estudos da Amazônia  
1128 Sustentável, coordenado pelo Professor Paulo Artaxo, e também com o Centro  
1129 de Carbono em Agricultura Tropical, que é o CCarbon, mas há obviamente  
1130 interações com praticamente todos os Centros que estão sendo montados na  
1131 Universidade. Essa é uma apresentação geral e fico aqui à disposição para  
1132 responder qualquer questão que vocês possam eventualmente ter. Muito  
1133 obrigado!” **M. Reitor**: “Podemos fazer a discussão do conceito e depois a  
1134 manifestação das Comissões.” **Cons. Osvaldo Novais de Oliveira Junior**:  
1135 “Quero primeiro parabenizar pela iniciativa, que é excelente, muito obrigado  
1136 Ricardo pela apresentação. A minha pergunta é se vai ser possível com esse  
1137 Centro também tentar atrair Institutos Confúcio para a USP.” **Cons. Ricardo Ivan**  
1138 **Ferreira da Trindade**: “Nossa ideia inicial não é vincular com o Instituto  
1139 Confúcio. Já temos dois desses Institutos dentro do Estado de São Paulo, a ideia  
1140 seria que tivéssemos uma colaboração mais na linha de pesquisa  
1141 necessariamente, mas também, e aí isso entra em função das colaborações que  
1142 temos na área de Arquitetura, Cinema, Artes, que possamos ter um intercâmbio  
1143 cultural, mas não necessariamente via Instituto Confúcio.” **M. Reitor**: “Chegaram  
1144 a mim algumas preocupações se estaríamos atrapalhando a relação com os  
1145 Estados Unidos já que existe uma certa rivalidade entre Estados Unidos e China  
1146 no contexto geopolítico mundial. Acredito que não estamos trabalhando com  
1147 nenhuma área sensível a eventualmente a um problema geopolítico. Não  
1148 estamos falando em arma, não estamos falando em guerra nuclear, não estamos  
1149 falando de nenhuma metodologia de destruição em massa, alguma coisa  
1150 parecida, estamos falando em colaborações já existentes e que gostaríamos de  
1151 organizar melhor essas colaborações. Fui ver também como tem sido a posição  
1152 das Universidades Americanas, a grande maioria tem feito parcerias com as  
1153 Universidades Chinesas. Aquela ideia que as Universidades estavam fechando  
1154 a China, tivemos um período a um ano e meio talvez que houve um problema de  
1155 relacionamento entre Estados Unidos e China, mas vejo que isso está se  
1156 dissipando e onde o dinheiro está envolvido, onde os interesses estão envolvidos

1157 a coisa está andando. Não fiquei impressionado com esses argumentos que  
1158 estaríamos fechando as portas dos Estados Unidos se fizéssemos uma parceria  
1159 com Pequim. As Universidades Chinesas ou a China não sei exatamente estão  
1160 investindo mais de duzentos milhões de dólares nas Universidades Americanas,  
1161 então, acredito que isso não será um problema para nós.” **Cons. Moacir de**  
1162 **Miranda Oliveira Junior**: “Sou Representante da Congregação da FEA. De 19  
1163 a 21 de junho teremos a 7ª *SciBiz Conference*, a Conferência de Ciência e  
1164 Negócios, teremos também a 22ª *Triple Helix Conference*, e no contexto da  
1165 *Triple Helix Conference* estamos organizando um *Chinese Brasil Fórum*, uma  
1166 parceria da *Triple Helix Association* da *Chinese Association for Science of*  
1167 *Science and S&T Policy* e a Universidade de São Paulo. Um dos membros do  
1168 Comitê da China será o Professor Rongping Mu que é o Presidente da *Chinese*  
1169 *Association for Science*, e quero convidar o Centro para ajudar a montar esse  
1170 Fórum Brasil China e Inovação que acontecerá de 19 a 21 de junho no âmbito  
1171 da *Triple Helix Conference*.” A seguir, o **M. Reitor** solicita as manifestações da  
1172 CLR e da COP. **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “Essa minuta de  
1173 Resolução de criação do Centro USP-China recebeu um parecer favorável da  
1174 Procuradoria Geral que aponta a motivação para a criação do Centro em  
1175 comento, o que está presente nos autos cumprindo assim o requisito  
1176 indispensável à atuação administrativa. Sobre o aspecto material também não  
1177 vislumbrou nenhum ponto que mereça ser ponderado e a CLR aprovou o parecer  
1178 do relator que é favorável à minuta de Resolução que cria o Centro USP-China  
1179 vinculado ao Gabinete do Reitor. Na verdade, esse Centro tem a mesma  
1180 formatação jurídica dos demais que já foram criados e aprovados aqui no  
1181 Conselho Universitário.” **Cons.ª Maria Dolores Montoya Diaz**: “Assim como na  
1182 CLR, na COP a criação do Centro também teve um parecer favorável aprovado  
1183 que menciona as aprovações anteriores e a conexão com os demais Centros e  
1184 seguindo a manifestação tanto do DRH como da CODAGE em relação aos  
1185 aspectos financeiros, o impacto seria decorrente da criação de duas funções,  
1186 onerando a alínea de Pessoal da Reitoria, no total de R\$ 137.000,00 anuais e  
1187 isso cabe perfeitamente dentro do orçamento e da previsão orçamentária. Com  
1188 o destaque da conexão com toda a temática, conforme já foi colocado pelo  
1189 Professor Ricardo e também dentro da mesma natureza dos demais Centros que  
1190 foram criados anteriormente.” **M. Reitor**: “Gostaria da opinião do Professor Pedro

1191 Dallari se ele vê algum problema geopolítico de criarmos o Centro USP-China,  
1192 já que ele é o Diretor do nosso Instituto de Relações Internacionais. Pergunto,  
1193 porque fui para a China, em Benji e Xangai, e fomos muito bem recebidos nas  
1194 universidades, eles têm tanta disposição a fazer parcerias, abrindo as suas  
1195 estruturas para nos receber e serem recebidos aqui e daí que veio a ideia do  
1196 Centro. Quero saber se você concorda com essa ideia de que devemos manter  
1197 essas parcerias, se as Unidades devem ser pontes, ou haveria eventuais  
1198 problemas e se você vê algum risco geopolítico.” **Cons. Pedro Bohomoletz de**  
1199 **Abreu Dallari**: “O IRI acabou de celebrar um convênio com a Universidade de  
1200 São Petersburgo, apesar, obviamente, de haver o entendimento de que a Rússia  
1201 tem um papel muito negativo nesse momento da história, mas entendemos que  
1202 esse convênio com universidades e a relação com as universidades deve ser  
1203 preservado, eu pessoalmente não vejo problema. Agora, é evidente que a hora  
1204 em que se faz uma relação que assume um caráter prioritário vinculado ao  
1205 Gabinete do Reitor com a China num contexto de mais tensão e polaridade na  
1206 cena internacional, a USP será cobrada por conta disso. O que não significa que  
1207 devamos fazer o que está sendo proposto, mas temos que ter clareza. Vai haver  
1208 quem veja nisso a leitura de uma certa prioridade da Universidade de São Paulo  
1209 nessa relação bilateral com a China, porque embora o nosso convênio e o Centro  
1210 envolvam parcerias com universidades, no caso da China as universidades são  
1211 instituições do Estado, então, é uma relação com o Estado Chinês. Já tivemos  
1212 aqui na Universidade de São Paulo, em alguns órgãos houve o contato, por  
1213 exemplo, de representantes norte-americanos, entendendo que há um risco para  
1214 a segurança dos bancos de dados da USP, tendo em vista esse conflito  
1215 internacional latente que existe de apropriação da produção intelectual da  
1216 Universidade de São Paulo de maneira indevida, então esse tema vai aparecer,  
1217 ou seja, essa é uma opção que se faz diferentemente dos outros Centros que  
1218 podem até ter algum tipo de relação privilegiada, mas não explicitam isso na sua  
1219 própria configuração no Centro USP-China. É importante que tenhamos clareza  
1220 de que haverá um questionamento sobre isso, uma discussão, mas eu insisto,  
1221 isso não quer dizer que a gente não deva fazer. Eu pessoalmente acredito que  
1222 a gente ter relação com as instituições chinesas é adequado, não vejo isso como  
1223 um problema, mas é importante a gente ter clareza que a embalagem que  
1224 estamos votando aqui vai implicar em uma leitura e em um questionamento que

1225 teremos que saber como lidar com ele.” **Cons.<sup>a</sup> Amanda Caroline Harumy**  
1226 **Oliveira**: “Na verdade, gostaria de ter um posicionamento sobre a importância  
1227 do processo de internacionalização da Universidade de São Paulo a esses novos  
1228 espaços. O Professor comentou sobre como existe de fato uma disputa  
1229 geopolítica e que nesse momento o Brasil tem que se posicionar  
1230 internacionalizando e tendo relações com diversos países inclusive a China.  
1231 Acredito que, o que precisamos demarcar é que independente de China ou  
1232 Estados Unidos ambos países seguem investindo massivamente em seus  
1233 processos científicos e tecnológicos. Então, dessa forma, nós na defesa da  
1234 Ciência, da Internacionalização e da capacidade da Universidade ir além das  
1235 relações políticas e ter relações mais estáveis devemos sim ampliar com a  
1236 China, mas também com a América Latina, com a África, com outras regiões que  
1237 não estão nessa relação euro centrada que podem trazer muitas riquezas,  
1238 muitas experiências para nós. Precisamos começar a debater essa capacidade  
1239 de autonomia das universidades em criar convênios, criar relações, podemos até  
1240 dizer de uma diplomacia científica que os nossos pesquisadores, professores  
1241 executam no campo internacional e entender que isso não é o mesmo da política  
1242 externa de um Estado, é diferente a capacidade de relação e autonomia de uma  
1243 universidade, ela é mais a longo prazo. Imaginem se cortássemos relações com  
1244 os países a todo momento que muda o governo, por exemplo, agora na  
1245 Argentina temos um governo negacionista deixaremos de ter relações com as  
1246 universidades argentinas, jamais. Então, essa é a função da universidade é  
1247 conseguir atravessar essas disputas políticas, disputas geopolíticas e colocar a  
1248 universidade e a qualidade da Ciência em primeiro lugar.” Palmas. **Cons.<sup>a</sup> Mary**  
1249 **Anne Junqueira**: “Sou representante da Congregação da Faculdade de  
1250 Filosofia, Letras e Ciências Humanas e sou especialista em História dos Estados  
1251 Unidos. Quero comentar que o país que mais conhece a China no mundo são  
1252 os Estados Unidos. Os Estados Unidos é um país que investe fortemente em  
1253 conhecer outros países, especialmente depois de alguns acontecimentos  
1254 históricos. Vou dar um exemplo aqui que depois da revolução cubana de 1959  
1255 os norte-americanos investiram pesado no conhecimento da América Latina foi  
1256 quando surgiram os brasilianistas e outros latino-americanistas. Então, como  
1257 americanista e compreendendo a fala do Pedro Dallari vejo com ótimos olhos  
1258 esse Centro. Inclusive pensando que se fôssemos criar um Centro com os

1259 Estados Unidos talvez essa questão não fosse levantada. E nós então, devemos  
1260 caminhar no sentido do saber, conhecer a China é importante. Hoje os alunos,  
1261 por exemplo, no Departamento de História, procuram História da Ásia, a procura  
1262 foi tão forte que abrimos um concurso para História da Ásia, com ênfase em  
1263 China, tamanha a demanda dos alunos.” **M. Reitor**: “Só finalizando, estamos  
1264 criando um Centro para centralizar todas as parcerias que sejam feitas com a  
1265 China. Espero que tenhamos visitantes chineses, que possamos fazer parcerias,  
1266 aumentar os convênios e a cada convênio analisar se existe algum ponto crítico  
1267 que devemos ter cuidado, como por exemplo, em termos de segurança de  
1268 dados, como alguém já levantou aqui. Acredito que é uma boa iniciativa e que  
1269 irá melhorar as nossas relações com quem está crescendo muito na produção  
1270 acadêmica mundial. O nosso maior parceiro em termos de publicações são os  
1271 Estados Unidos, continuará sendo, nossas relações são muito boas, já são  
1272 estabelecidas por isso não precisamos criar um Centro com os Estados Unidos,  
1273 mas com a China acredito que precisamos organizar para não ficar sem foco o  
1274 estabelecimento dessas relações.” Ato contínuo, o **M. Reitor** passa à votação.  
1275 **Votação**: Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 93  
1276 (noventa e três) votos; Não = 0; Abstenções = 3 (três) votos; Total de votantes =  
1277 96 (noventa e seis). É aprovado o parecer da COP, favorável à minuta de  
1278 Resolução que cria o Centro USP-China (China-USP Center) vinculado ao  
1279 Gabinete do Reitor e dá outras providências. O **M. Reitor** passa ao item **4 -**  
1280 **ALTERAÇÃO DE REGIMENTOS DE UNIDADES. 4.1 - PROCESSO**  
1281 **2012.1.2811.3.4 - ESCOLA POLITÉCNICA**. Proposta de alteração do  
1282 Regimento da Escola Politécnica, objetivando a inclusão da Comissão de  
1283 Inclusão e Pertencimento - CIP. Ofício do Vice-Diretor em exercício da EP, Prof.  
1284 Dr. Silvio Ikuyo Nabeta, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior,  
1285 encaminhando a proposta de alteração do Regimento da EP. Na oportunidade,  
1286 informa que a referida proposta foi aprovada pela Congregação da Unidade, em  
1287 sessão extraordinária realizada em 20.07.2023, pela maioria absoluta dos seus  
1288 membros (31.07.2023). **Parecer PG. n.º 01127/2023**: observa que a criação da  
1289 Comissão de Inclusão e Pertencimento – CIP é autorizada pela Resolução ColP  
1290 n.º 8323/2022, sendo facultativa, mas, à semelhança da CCEX, quando se opta  
1291 por sua instituição, deve estar prevista no art. 3º do Regimento da EPUSP.  
1292 Assim, recomenda a inclusão de inciso ao mencionado dispositivo do Regimento

1293 da EPUSP: “VIII – Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP)”. Recomenda a  
1294 supressão dos §§ 1º e 2º do art. 19-A da proposta, bem como a alteração do §  
1295 2º do art. 3º do Regimento da Unidade para incluir a CIP: “§ 2º - Os presidentes  
1296 e os vice-presidentes da CG, CPG, CPq, CCEX e CIP...”. Verifica que basta  
1297 constar EP ou Unidade no inciso V do art. 19-A da proposta. Com relação ao art.  
1298 19-B da proposta, recomenda transferir o inciso IV para a linha de texto seguinte.  
1299 No tocante as disposições transitórias da proposta, recomenda a supressão dos  
1300 artigos 5º e 6º que estão em duplicidade e a inclusão de parágrafo único ao art.  
1301 4º da proposta com a redação correspondente, à semelhança do parágrafo único  
1302 do art. 2º das disposições transitórias da Resolução CoIP nº 8323/22. Sugere o  
1303 retorno dos autos à EPUSP, para as adequações necessárias e nova apreciação  
1304 da Congregação, retornando, após, à Procuradoria Geral, para análise jurídico-  
1305 formal antes da apreciação pelas instâncias superiores (21.08.2023). Ofício do  
1306 Diretor da EP, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, à Procuradoria Geral da USP,  
1307 encaminhando a minuta de Regimento da Unidade, incluídas as recomendações  
1308 da PG e informando que a proposta foi aprovada pela Congregação da Unidade,  
1309 pela maioria dos seus membros, em sessões de 20.07.23, 26.10.23 e 16.11.23  
1310 (05.12.2023). **Parecer PG. n.º 05027/2024:** observa que todas as  
1311 recomendações realizadas pela Procuradoria Geral no parecer retro foram  
1312 acatadas pela Unidade de origem (11.03.2024). **Parecer da CLR:** aprova o  
1313 parecer da relatora, favorável à alteração do Regimento da Escola Politécnica  
1314 (03.04.2024). Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. **4.2 -**  
1315 **PROCESSO 2021.1.68.87.2 – INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.**  
1316 Proposta de alteração do Regimento do Instituto de Relações Internacionais,  
1317 objetivando a criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento – CIP, bem  
1318 como a alteração da denominação da “Comissão de Pesquisa” para “Comissão  
1319 de Pesquisa e Inovação” e a sua composição. Ofício do Diretor do IRI, Prof. Dr.  
1320 Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto  
1321 Carlotti Junior, encaminhando a proposta de alteração do Regimento do IRI. Na  
1322 oportunidade, informa que a referida proposta foi aprovada pela Congregação  
1323 da Unidade, em sessões ordinárias realizadas em 31.08.2023 e 28.09.2023, por  
1324 unanimidade de seus membros (08.11.2023). **Parecer PG. n.º 01605/2023:**  
1325 inicialmente, entende ser necessário que a Unidade esclareça se a proposta foi  
1326 aprovada pela maioria absoluta da Congregação, nos termos do art. 39, inc. I,



1327 do Regimento Geral. Verifica que a criação da Comissão de Inclusão e  
1328 Pertencimento – CIP é autorizada pela Resolução ColP nº 8323/2022 e que a  
1329 composição do colegiado será definida pelo Regimento da Unidade, observados  
1330 os parâmetros estabelecidos pelo referido diploma normativo. Recomenda que  
1331 o inc. IV do art. 21-B, que trata da representação dos servidores técnicos e  
1332 administrativos, reproduza a fórmula contida na Resolução ColP  
1333 (“correspondente a 15% do total de docentes desse colegiado”, art. 1º, inc. III),  
1334 como feito pela proposta em relação à representação discente (“correspondente  
1335 a 10% do total de docentes desse Colegiado”, art. 21-B, inc. III), de forma a  
1336 padronizar os textos. Com relação à alteração da nomenclatura da “Comissão  
1337 de Pesquisa” para “Comissão de Pesquisa e Inovação”, aponta que se trata  
1338 apenas de sua atualização, novidade introduzida pela Resolução nº 8228/2022.  
1339 Quanto à inclusão da possibilidade de a CPQI contar com representação de pós-  
1340 doutorandos (art. 21-A, inc. IV), observa que se trata de faculdade que passou a  
1341 ser admitida pela Resolução CoPI nº 8463/2023. Sugere a devolução dos autos  
1342 à Unidade, para avaliação dos pontos levantados pelo parecer (12.12.2023).  
1343 Ofício do Diretor do IRI à Secretária Geral, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina Helena Cury  
1344 Gallottini, esclarecendo, em atenção ao parecer PG nº 01605/2023, que as  
1345 modificações do Regimento do IRI, encaminhadas anteriormente, foram  
1346 aprovadas pela maioria absoluta dos membros da Congregação da Unidade, nas  
1347 reuniões ordinárias realizadas em 31.08.2023 e 28.09.2023. Informa, ainda, que  
1348 a adequação do texto do inciso IV do art. 21-B, conforme recomendação do  
1349 subitem 4.1 do parecer da PG, foi igualmente aprovada pela maioria absoluta  
1350 dos membros da Congregação da Unidade, em reunião ordinária realizada em  
1351 29.02.2024 (18.03.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer da relatora,  
1352 favorável à alteração do Regimento do Instituto de Relações Internacionais  
1353 (03.04.2024). Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. **M. Reitor:**  
1354 “Vamos passar para o item 4, que trata da alteração de Regimento de unidades,  
1355 sendo que o item 4.1 é a alteração do Regimento da Escola Politécnica e o item  
1356 4.2 a alteração do Regimento do Instituto de Relações internacionais. O  
1357 Professor Celso vai fazer a apresentação pela CLR dos dois e, depois, votamos  
1358 separados.” **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “O primeiro é da Escola  
1359 Politécnica. A proposta de alteração do Regimento objetiva a criação da  
1360 Comissão de Inclusão e Pertencimento – CIP. A Procuradoria Geral emitiu

1361 parecer favorável e a CLR aprovou também. O segundo é do Instituto de  
1362 Relações Internacionais. A proposta de alteração do Regimento do Instituto de  
1363 Relações Internacionais objetiva a criação da Comissão de Inclusão e  
1364 Pertencimento – CIP, a alteração do nome da Comissão de Pesquisa” para  
1365 “Comissão de Pesquisa e Inovação” e a sua composição. O parecer da  
1366 Procuradoria Geral é favorável e o parecer da CLR também.” Em seguida, o **M.**  
1367 **Reitor** passa à votação do item 4.1. **Votação:** Pelo painel eletrônico obtém-se o  
1368 seguinte resultado: Sim = 81 (oitenta e um) votos; Não = 0 (zero) voto;  
1369 Abstenções = 0 (zero) voto; Total de votantes = 81 (oitenta e um) votos. É  
1370 aprovado o parecer da CLR, favorável à alteração do Regimento da Escola  
1371 Politécnica, objetivando a criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento -  
1372 CIP. Ato contínuo, o **M. Reitor** passa à votação do item 4.2. **Votação:** Pelo painel  
1373 eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 85 (oitenta e cinco) votos; Não  
1374 = 0 (zero) voto; Abstenções = 0 (zero) voto; Total de votantes = 85 (oitenta e  
1375 cinco) votos. É aprovado o parecer da CLR, favorável à proposta de alteração  
1376 do Regimento do Instituto de Relações Internacionais. Ato seguinte, o **M. Reitor**  
1377 passa ao item **5 – RECURSOS. 5.1 - PROCESSO 2023.1.568.64.8 - SILVIO**  
1378 **VAZ JÚNIOR.** Recurso interposto por Silvio Vaz Júnior, contra decisão do  
1379 Conselho Deliberativo do CENA, que indeferiu sua inscrição ao concurso público  
1380 de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Centro  
1381 de Energia Nuclear na Agricultura, por ter apresentado, dentre a documentação  
1382 obrigatória para a inscrição, um arquivo intitulado “sobre a obra do candidato”  
1383 que em seu aspecto formal não corresponde ao formato exigido pelo Edital, pelo  
1384 Regimento Geral da USP (artigo 167, inciso II) e pela Circular SG/CLR/65/1998.  
1385 Edital 5/2023/CENA/DVACAD, de abertura de inscrições ao concurso público de  
1386 títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Centro  
1387 de Energia Nuclear na Agricultura, publicado no D.O de 26.06.2023. Decisão do  
1388 Conselho Deliberativo do CENA: indeferiu a inscrição do interessado no referido  
1389 concurso em razão do não atendimento do inciso IV, artigo 1, do Edital  
1390 5/2023/CENA/DVACAD. Apresentou, dentre a documentação obrigatória para a  
1391 inscrição, um arquivo intitulado “sobre a obra do candidato” que em seu aspecto  
1392 formal não corresponde ao formato exigido pelo Edital, pelo Regimento Geral da  
1393 USP (artigo 167, inciso II) e pela Circular SG/CLR/65/1998 (10.10.2023).  
1394 Recurso interposto por Silvio Vaz Júnior, contra decisão do Conselho

1395 Deliberativo do CENA, que indeferiu sua inscrição no concurso supra citado,  
1396 alegando que as poucas orientações disponíveis sobre o documento ora em  
1397 questão (Sobre a Obra do Candidato) eram vagas e de difícil acesso, não  
1398 havendo qualquer alusão ao seu conteúdo ou a um modelo orientador.  
1399 Acrescenta que o teor desejado pelo CENA, a constar no citado documento,  
1400 somente foi exposto no parecer de indeferimento da candidatura. Por fim, após  
1401 essas alegações, requer a reconsideração da decisão anterior do Conselho  
1402 Deliberativo (18.10.2023). Ofício do Vice-Diretor do CENA no exercício da  
1403 Diretoria, Prof. Dr. Luiz Antonio Martinelli, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto  
1404 Carlotti Junior, encaminhando o recurso apresentado pelo interessado para  
1405 apreciação das instâncias superiores, informando que o Conselho Deliberativo,  
1406 em 20 de dezembro de 2023, analisou o recurso interposto pelo interessado,  
1407 mantendo sua decisão anterior de indeferimento da inscrição (5.01.2024).  
1408 **Parecer PG. n.º 00187/2024:** verifica que o recurso é tempestivo, dentro do  
1409 prazo previsto pelo artigo 254 do Regimento Geral. Passando a análise do  
1410 mérito, observa que o candidato apresentou apenas uma lista de sua experiência  
1411 profissional (projetos de pesquisa, autoria de livros, participação em associações  
1412 científicas etc.), conforme destacado pelo parecerista membro do CD. Além  
1413 disso, consta do próprio documento apresentado pelo candidato “neste texto  
1414 sistematizado são descritas as minhas atuações mais relevantes desde que  
1415 ingressei como pesquisador da Embrapa.” Esclarece que o edital previa que se  
1416 dúvida houvesse sobre as normas do concurso, o candidato poderia entrar em  
1417 contato com a Divisão Acadêmica do CENA. Ressalta, ainda, que não se pode  
1418 negar que a expressão “tese original ou texto que sistematize criticamente a obra  
1419 do candidato” guarda um conteúdo mínimo que não permite que se confunda  
1420 com um mero resumo das atividades profissionais do candidato. Observa que  
1421 consta, ainda, que o candidato se submeterá a uma etapa de defesa pública da  
1422 tese ou do texto (item 6 do edital), o que reforça a ideia de que não se trata o  
1423 documento de um currículo profissional, mas de um trabalho acadêmico, a ser  
1424 submetido à banca examinadora. Assim, opina pela manutenção da decisão do  
1425 Conselho Deliberativo do CENA que, no limite de sua competência, avaliou o  
1426 aspecto formal do documento apresentado pelo candidato intitulado “Sobre a  
1427 obra do candidato”, que apenas traz a sua experiência profissional, concluindo  
1428 pelo não atendimento ao item 1, IV, do edital (“tese original ou texto que

1429 sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela”), com o consequente  
1430 indeferimento de sua inscrição no concurso de Livre Docente. Por fim,  
1431 encaminha os autos para submissão à CLR e ao Conselho Universitário, nos  
1432 termos do art. 21, inc. II, do Estatuto e do art. 11, inc. II, do Regimento Geral  
1433 (11.03.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, contrário ao recurso  
1434 interposto por Silvio Vaz Júnior (03.04.2024). Ato contínuo, o **M. Reitor** passa a  
1435 palavra ao Presidente da CLR. **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Tem um  
1436 caminhão de recursos para serem apreciados pelo Co e eu queria, antes de  
1437 começar a leitura, fazer um registro elogioso a todo o trabalho da CLR. Prof.<sup>a</sup>  
1438 Marina está sempre presente; Sra. Jurema muitas vezes está presente, mas  
1439 queria registrar esse elogio, particularmente, na pessoa do Macedo, que prepara  
1440 um caderno muito completo e muito bem elaborado. Ele me entrega  
1441 encadernado e em diversas páginas, para vocês terem uma ideia. A má notícia  
1442 é que tem 21 (vinte uma) páginas; a boa notícia é que o Macedo organiza isso  
1443 de uma maneira, a destacar os pontos principais, que acaba reduzindo o  
1444 calhamaço para uma 5 (cinco) ou 6 (seis) páginas. Muito obrigado Macedo. Teu  
1445 trabalho é muito dedicado e muito caprichoso. O Primeiro desses recursos é o  
1446 item 5.1, de interesse de Silvio Vaz Júnior, que interpôs recurso contra decisão  
1447 do Conselho Deliberativo do CENA, que indeferiu sua inscrição ao concurso  
1448 público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente. O parecer  
1449 da Procuradoria Geral opina pela manutenção da decisão do Conselho  
1450 Deliberativo do CENA, que, no limite de sua competência, avaliou o aspecto  
1451 formal do documento apresentado pelo candidato intitulado ‘Sobre a obra do  
1452 candidato’, que apenas traz a sua experiência profissional, concluindo pelo não  
1453 atendimento ao item 1, IV, do edital (‘tese original ou texto que sistematize  
1454 criticamente a obra do candidato ou parte dela’), com o consequente  
1455 indeferimento de sua inscrição no concurso de Livre Docente. O parecerista  
1456 opinou pela manutenção da decisão do Conselho Deliberativo do CENA que  
1457 indeferiu a inscrição do interessado e CLR aprova o parecer do relator, contrário  
1458 ao recurso interposto por Silvio Vaz Júnior. Ato seguinte, o M. Reitor, questiona  
1459 se alguém quer fazer algum destaque, não havendo conselheiros querendo fazer  
1460 o uso da palavra, ato contínuo, **M. Reitor** passa à votação, esclarecendo que  
1461 votando 'sim' é votar pelo parecer da CLR, contra a inscrição do candidato.  
1462 **Votação:** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 84 (oitenta

1463 e quatro) votos; Não = 0 (zero) voto; Abstenções = 3 (três) voto; Total de votantes  
1464 = 87 (oitenta e sete) votos. É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso  
1465 interposto por Silvio Vaz Júnior. De imediato, o **M. Reitor** passa ao item **5.2 -**  
1466 **PROTOCOLADO 2024.5.10.55.6 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS**  
1467 **E DE COMPUTAÇÃO**. Recurso interposto por Fatemeh Yeganeh Mokari, contra  
1468 decisão da Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de  
1469 Computação, que homologou o Relatório Final do concurso público de títulos e  
1470 provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, no Departamento  
1471 de Matemática do Instituto, e indeferiu seu recurso contra o resultado e as notas  
1472 proferidas pela Banca examinadora. Edital ATAc/ICMC/USP nº 058-2023, de  
1473 abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o  
1474 provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, no Departamento de  
1475 Matemática (SMA) do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação  
1476 (ICMC), da Universidade de São Paulo (USP), publicado no D.O de 11.07.2023.  
1477 Recurso interposto pela interessada contra o resultado final do referido concurso,  
1478 opondo-se às notas que lhe foram atribuídas na segunda fase do certame,  
1479 referente ao Julgamento do memorial com prova pública de arguição. Alega que  
1480 as notas não refletem suas conquistas em educação, pesquisa e outras  
1481 atividades matemáticas. Alega, ainda, que a comparação entre a sua produção  
1482 e a produção dos dois outros candidatos, com base nos Currículos Lattes  
1483 disponíveis no site do CNPq, evidencia grandes diferenças quantitativas e  
1484 qualitativas em seu favor. Com base nos fatos expostos, afirma que os pontos  
1485 que lhe foram atribuídos na segunda fase do concurso não refletem o seu mérito.  
1486 Se a discrepância entre suas notas e as dos demais candidatos se deve a  
1487 possíveis pesos atribuídos pela banca, solicita o acesso à planilha detalhada  
1488 com as pontuações (04.12.2023). **Decisão da Congregação:** aprecia o recurso  
1489 apresentado pela interessada, verificando que todos os procedimentos  
1490 regimentais foram rigorosamente cumpridos, sem qualquer alteração em relação  
1491 às práticas e encaminhamentos adotados em concursos anteriores e ressaltando  
1492 que a análise de mérito e atribuição de notas é de competência exclusiva da  
1493 Comissão Julgadora. Quanto à solicitação de acesso à planilha detalhada com  
1494 as pontuações, informa que a Assistência Acadêmica enviou o quadro de notas  
1495 aos candidatos ao final do concurso via e-mail. Delibera, por unanimidade dos  
1496 membros presentes, por não acolher a solicitação da interessada, homologando

1497 o relatório final e notas atribuídas pela Comissão Julgadora do referido concurso  
1498 (08.12.2023). Recurso interposto pela interessada, por meio de seu  
1499 representante legal, contra a decisão da Congregação que homologou o  
1500 Relatório Final proferido pela Comissão Julgadora do concurso, alegando que  
1501 as notas que lhe foram atribuídas na segunda fase do concurso referente ao  
1502 julgamento do memorial com prova pública de arguição não se fazem corretas,  
1503 uma vez que possui uma ampla gama de conquistas na área de  
1504 Matemática/Álgebra e considerando que a pontuação atribuída vai à contramão  
1505 dos títulos por ela apresentados, bem como a ausência no edital dos critérios  
1506 objetivos que asseguram a nota que lhe foi atribuída. Apresenta, novamente,  
1507 comparação entre a sua produção e a produção dos dois outros candidatos,  
1508 requer a reconsideração dos pontos que lhe foram atribuídos no referido  
1509 concurso, uma vez que entende que não refletem o seu mérito e não foram  
1510 considerados pesos para essa parte da pontuação (21.12.2023). **Decisão da**  
1511 **Congregação:** analisa a solicitação da interessada de reconsideração da  
1512 decisão da Congregação de 08.12.2023, que homologou o resultado do referido  
1513 concurso e, após ampla discussão, decide por unanimidade dos membros  
1514 presentes, negar provimento e manter a decisão anterior, por considerar que a  
1515 argumentação apresentada no recurso se refere à uma análise de mérito, de  
1516 competência exclusiva da Comissão Julgadora. Considera, ainda, que não foi  
1517 detectada qualquer falha no processo e, em relação ao edital, os critérios  
1518 definidos foram julgados nos termos estipulados, e garantindo-se a vinculação  
1519 ao edital, conforme relatado pela Comissão em seu Relatório Final (23.02.2024).  
1520 Ofício do Diretor do ICMC, Prof. Dr. André C. Ponce de Leon F. de Carvalho, ao  
1521 Magnífico Reitor da USP, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior, encaminhando,  
1522 para providências, conforme disposto no parágrafo único do artigo 255 do  
1523 Regimento Geral da USP, manifestação da Congregação de 23.02.2024,  
1524 indeferindo o recurso da interessada, a qual solicitou reconsideração da  
1525 Congregação de 08.12.2023, que homologou o resultado do concurso citado  
1526 (27.02.2024). **Parecer PG. n.º 00210/2024:** verifica que o recurso é tempestivo,  
1527 uma vez que a recorrente tomou ciência da decisão da Congregação em  
1528 12.12.23 e o apelo foi recebido em 22.12.23, dentro do prazo de 10 dias, de  
1529 acordo com o estabelecido pelo art. 254 do Regimento Geral. Passando à  
1530 análise do mérito, verifica que o recurso traz um comparativo entre os currículos

1531 lattes dos candidatos, a fim de evidenciar suposto equívoco na avaliação da  
1532 banca. Observa, porém, que o currículo lattes não integra o rol de documentos  
1533 para a participação do certame previsto pelo edital e que os dados constantes  
1534 do lattes apenas indicam o aspecto quantitativo da produção acadêmica do  
1535 candidato, quando a avaliação deve considerar também o seu elemento  
1536 qualitativo, a cargo da banca, após a arguição oral dos candidatos. Aponta que  
1537 o concurso público seguiu os termos do edital (princípios da legalidade e  
1538 impessoalidade) e que ao término da apreciação das provas, cada examinador  
1539 proferiu a sua nota final. Destaca que em provas de exposição mais livre, como  
1540 as de docente em ensino superior, os elementos de convicção são considerados  
1541 de forma global, indissociáveis, e não por cada item de avaliação. Finalmente, o  
1542 resultado do concurso foi proclamado pela comissão, em sessão pública. A  
1543 candidata não foi considerada habilitada pela banca, por não ter obtido, da  
1544 maioria dos examinadores, nota final mínima sete. Verifica, ainda, que o  
1545 julgamento da comissão se encontra devidamente fundamentado. Registra que  
1546 o mérito da avaliação não pode ser revisto por qualquer outra instância, interna  
1547 ou externa, sob pena de substituição da banca examinadora. Observa que  
1548 apenas aspectos formais do procedimento podem ser objeto de análise pelas  
1549 instâncias superiores (“exame formal” – art. 247, Regimento Geral). Esclarece  
1550 que, no caso, não ficou demonstrado qualquer vício na condução do certame  
1551 pela banca, opinando pelo desprovimento do recurso (15.03.2024). **Parecer da**  
1552 **CLR:** aprova o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Fatemeh  
1553 Yeganeh Mokari (3.4.2024). **M. Reitor:** Agora é o **item 5.2 do ICMC**, recurso  
1554 interposto por Fatemeh Yeganeh Mokari. **Cons. Celso Fernandes Campilongo:**  
1555 trata-se de recurso interposto por Fatemeh Yeganeh Mokari, contra decisão da  
1556 Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, que  
1557 homologou o Relatório Final do concurso público de títulos e provas visando o  
1558 provimento de um cargo de Professor Doutor, no Departamento de Matemática  
1559 do ICMC, e indeferiu seu recurso contra o resultado e as notas proferidas pela  
1560 Banca examinadora. O parecer da Procuradoria Greal observa que o mérito da  
1561 avaliação não pode ser revisto por qualquer outra instância, interna ou externa,  
1562 sob pena de substituição da banca examinadora. O parecer do relator da CLR  
1563 opina pela manutenção da decisão da Congregação do ICMC/USP, que indeferiu  
1564 o recurso apresentado pela interessada e a CLR aprova o parecer do relator,

1565 contrário ao recurso interposto por Fatemeh Yeganeh Mokari. Prontamente, o  
1566 **M. Reitor** indaga se algum conselheiro quer fazer o uso da palavra em relação  
1567 à matéria apresentada, não havendo manifestação, passa à votação. **Votação:**  
1568 Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 84 (oitenta e quatro)  
1569 votos; Não = 0 (zero) voto; Abstenções = 1 (um) voto; Total de votantes = 85  
1570 (oitenta e cinco) votos. É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso  
1571 interposto por Fatemeh Yeganeh Mokari. A seguir, o **M. Reitor** passa ao **5.3 -**  
1572 **PROCESSO 2024.1.57.10.5 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E**  
1573 **ZOOTECNIA**. Recurso interposto por André Marcos Santana, contra decisão da  
1574 Congregação da FMVZ, que homologou o relatório final da Comissão Julgadora  
1575 do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo  
1576 de Professor Doutor, junto ao Departamento de Clínica Médica, por discordar  
1577 das notas atribuídas pelos examinadores relativamente aos memoriais  
1578 apresentados pelo candidato, bem como alega ausência de imparcialidade de  
1579 um dos examinadores, sob o argumento de que ele foi orientador do candidato  
1580 indicado e coautor em obras acadêmicas. Edital FMVZ nº 16/2023, de abertura  
1581 de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de  
1582 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Clínica Médica da  
1583 Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, publicado no  
1584 D.O.E de 30.06.2023. Manifestação da Congregação da FMVZ: homologando o  
1585 relatório final da Comissão Julgadora que, em 1º/12/2023, indicou o candidato  
1586 Victor Nowosh para preencher o cargo nº 1237578 de Professor Doutor  
1587 junto ao Departamento de Clínica Médica (13.12.2023). Recurso interposto por  
1588 André Marcos Santana, contra decisão da Congregação da FMVZ, que  
1589 homologou o relatório final da Comissão Julgadora do referido concurso,  
1590 alegando, em síntese, que discorda das notas atribuídas pelos examinadores  
1591 relativamente aos memoriais apresentados pelo candidato, bem como alega  
1592 ausência de imparcialidade de um dos examinadores, sob o argumento de que  
1593 ele foi orientador do candidato indicado e coautor em obras acadêmicas. Assim  
1594 sendo, requer a revisão de suas notas, bem como, previamente à análise do  
1595 mérito do recurso, requer seja dado efeito suspensivo, nos termos do artigo 254  
1596 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (11.12.2023). Ofício do  
1597 Diretor da FMVZ, Prof. Dr. José Antonio Visintin, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos  
1598 Gilberto Carlotti Junior, encaminhando o recurso interposto pelo interessado. Na



1599 oportunidade, informa que a Congregação da Unidade, em sessão, realizada em  
1600 07.02.2024, com base no parecer emitido pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Claudia Araripe  
1601 Sucupira, indeferiu o recurso apresentado pelo interessado, em razão da não  
1602 verificação de irregularidade formal no processo administrativo. Ademais,  
1603 esclarece que no íterim da homologação do Relatório Final do concurso e a  
1604 apreciação do recurso interposto pelo candidato, a FMVZ-USP recebeu uma  
1605 decisão judicial que concedeu tutela antecipada para determinar a suspensão do  
1606 concurso, ação que está sendo tratada pela Procuradoria Cível da USP,  
1607 paralelamente ao julgamento do recurso administrativo interposto (08.02.2024).  
1608 **Parecer PG. nº 00180/2024:** observa, inicialmente, que o membro da  
1609 Congregação elaborou parecer enfrentando os argumentos trazidos pelo  
1610 recorrente, opinando pelo seu não acolhimento. No referido parecer, esclarece  
1611 que nenhum dispositivo do Código de Processo Civil (que trata de impedimento  
1612 ou suspeição), do Código de Ética (art. 191, inc. 1) e do Regimento da FMVZ foi  
1613 violado. Além disso, consignou que, apesar da colaboração acadêmica anterior  
1614 entre o membro e o candidato (orientação de mestrado e publicação de artigo),  
1615 não ficou demonstrado vínculo íntimo que pudesse comprometer a isenção do  
1616 julgamento. Constata que o interessado impetrou mandado de segurança e o  
1617 juiz deferiu em parte a tutela antecipada para determinar a suspensão dos atos  
1618 referentes ao concurso até julgamento final do recurso administrativo interposto  
1619 pelo interessado. Passando à análise do caso concreto, quanto à revisão das  
1620 notas, esclarece que “o simples fato de os examinadores terem atribuído as  
1621 mesmas notas aos candidatos não indica a necessidade de revisão da avaliação.  
1622 Inexiste previsão neste sentido, seja no edital do concurso, seja no Regimento  
1623 Geral. Isso apenas sinaliza a convergência entre os membros da banca sobre o  
1624 desempenho dos candidatos na prova.” Acrescenta, ainda, que, aparentemente,  
1625 “a irrisignação reside no mérito da avaliação da banca: ‘a nota atribuída ao  
1626 memorial do recorrente não representa e avalia corretamente o mérito’; ‘é  
1627 patente que o recorrente possui maior experiência’”. Lembra, todavia, que o  
1628 mérito da avaliação não pode ser revisto por qualquer outra instância, interna ou  
1629 externa, sob pena de substituição da banca examinadora. Apenas aspectos  
1630 formais do procedimento podem ser objeto de análise pelas instâncias  
1631 superiores (“exame formal” – art. 147, Regimento Geral). E, no caso, não ficou  
1632 demonstrado qualquer vício na condução do certame pela banca. Em relação à

1633 suposta ausência de imparcialidade de um dos examinadores, ressalta que “não  
1634 consta dos autos que o interessado tenha se insurgido contra a formação da  
1635 banca em momento oportuno, sendo que os membros foram escolhidos pela  
1636 Congregação, em sessão de 11.10.23, e o questionamento ocorreu apenas após  
1637 o término do concurso, com a indicação de outro candidato. Logo, a alegação de  
1638 suspeição de membro encontra-se preclusa.” Quanto ao mérito, lembra que,  
1639 para verificação de situações de parcialidade de membro de banca examinadora,  
1640 devem ser aplicadas as regras do Código de Processo Civil. Acrescenta que, no  
1641 caso, “não ficou demonstrada a relação de amizade íntima, ou outra hipótese de  
1642 suspeição/impedimento, que pudesse contaminar a isenção do julgador.” Aclara  
1643 que a “co-autoria em trabalhos acadêmicos, por si só, não configura caso de  
1644 impedimento ou suspeição, nos termos da referida legislação processual. Isto  
1645 porque ‘a co-autoria de artigos não é prova de que possa o membro da Comissão  
1646 Julgadora ser considerado ‘amigo íntimo’ para fins de caracterização de  
1647 parcialidade” (Parecer PG nº 298/18). Explica, ainda, que “a Congregação, ao  
1648 indicar os membros da banca, entendeu que todos estavam em condições para  
1649 proferir um julgamento isento. O encargo foi aceito pelos indicados, que não  
1650 levantaram questão de suspeição. Cabe a quem pretenda desconstituir a  
1651 decisão, o ônus de provar a existência de vício. Ocorre que sequer houve  
1652 impugnação tempestiva da formação da banca. A insurgência deu-se apenas  
1653 após o resultado do certame. Ressalta-se que o examinador foi orientador do  
1654 candidato em 2016 (há mais de sete anos), não podendo se presumir a amizade  
1655 íntima. Ademais, o candidato indicado o foi por unanimidade dos cinco membros.  
1656 É dizer, a avaliação de apenas um examinador não seria suficiente para alterar  
1657 o resultado do concurso.” Em complementação, a Procuradora Chefe da  
1658 Procuradoria Acadêmica, Dra. Cristiana Maria Melhado Araújo Lima, observa  
1659 que parece oportuno, entretanto, que a Comissão de Legislação e Recursos fixe  
1660 posicionamento sobre a natureza do vínculo inerente à orientação, configurando-  
1661 o, ou não, como indicador de conflito de interesses a prejudicar o julgamento  
1662 isento. Por fim, destaca que, ainda que se entenda ser o vínculo  
1663 orientador/orientado prejudicial ao julgamento isento, no presente caso concreto,  
1664 em razão da ausência de prejuízo (candidato indicado pela integralidade da  
1665 Comissão Julgadora), eventual vício não seria motivo de invalidação do certame  
1666 realizado, sendo recomendável sua convalidação (05.03.2024). **Parecer da**

1667 **CLR:** retira os autos de pauta (08.03.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer  
1668 do relator, contrário ao recurso interposto por André Marcos Santana  
1669 (03.04.2024). **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Na verdade, o **item 5.3** e  
1670 o **item 5.4** são dois recorrentes distintos, mas os dois recursos tratam do mesmo  
1671 assunto. Acredito que bastaria relatar um deles, porque são iguais, é o mesmo  
1672 concurso. Trata-se de recurso interposto contra decisão da Congregação da  
1673 FMVZ, que homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso  
1674 público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor  
1675 Doutor, junto ao Departamento de Clínica Médica, por discordar das notas  
1676 atribuídas pelos examinadores relativamente aos memoriais apresentados pelo  
1677 candidato, bem como alega ausência de imparcialidade de um dos  
1678 examinadores, sob o argumento de que ele foi orientador do candidato indicado  
1679 e coautor em obras acadêmicas. O parecer da Procuradoria Geral da  
1680 Universidade observa que o membro da Congregação elaborou parecer  
1681 enfrentando os argumentos trazidos pelo recorrente, opinando pelo seu não  
1682 acolhimento. No referido parecer, esclarece que nenhum dispositivo do Código  
1683 de Processo Civil (que trata de impedimento ou suspeição), do Código de Ética  
1684 (art. 191, inc. 1) e do Regimento da FMVZ foi violado. Além disso, consignou  
1685 que, apesar da colaboração acadêmica anterior entre o membro e o candidato  
1686 (orientação de mestrado e publicação de artigo), não ficou demonstrado vínculo  
1687 íntimo que pudesse comprometer a isenção do julgamento. A Procuradoria  
1688 destaca que o mérito da avaliação não pode ser revisto por qualquer outra  
1689 instância, interna ou externa, sob pena de substituição da banca examinadora.  
1690 Apenas aspectos formais do procedimento podem ser objeto de análise pelas  
1691 instâncias superiores. Quanto ao mérito, lembra que, para verificação de  
1692 situações de parcialidade de membro de banca examinadora, devem ser  
1693 aplicadas as regras do Código de Processo Civil. Acrescenta que, no caso  
1694 concreto, abre aspas, ‘não ficou demonstrada a relação de amizade íntima, ou  
1695 outra hipótese de suspeição/impedimento, que pudesse contaminar a isenção  
1696 do julgador.’ Ressalta-se que o examinador foi orientador do candidato em 2016  
1697 (há mais de sete anos), não podendo se presumir a amizade íntima. Ademais, o  
1698 candidato indicado o foi por unanimidade dos cinco membros. É dizer, a  
1699 avaliação de apenas um examinador não seria suficiente para alterar o resultado  
1700 do concurso. Tem um princípio jurídico básico que diz que não existe nulidade

1701 (aqui há a alegação de que o concurso seria nulo por um vício de um examinador  
1702 supostamente amigo do candidato) onde não há prejuízo, mesmo que esse voto  
1703 fosse computado contrariamente ao candidato, não alteraria o resultado, uma  
1704 vez que o candidato indicado ainda teria quatro indicações. Por fim, a  
1705 Procuradoria ainda destaca que, ainda que se entenda ser o vínculo  
1706 orientador/orientado prejudicial ao julgamento isento, no presente caso concreto,  
1707 em razão da ausência de prejuízo (candidato indicado pela integralidade da  
1708 Comissão Julgadora), eventual vício não seria motivo de invalidação do certame  
1709 realizado, sendo recomendável sua convalidação. O relator na CLR foi na  
1710 mesmíssima direção e o parecer final da CLR foi pela aprovação do parecer do  
1711 relator contrário ao recurso interposto por André Marcos Santana. O Caso  
1712 seguinte é um recurso idêntico, é a mesma coisa, e a conclusão da CLR também  
1713 é idêntica.” De imediato, o **M. Reitor** abre a palavra para os Senhores  
1714 Conselheiros, que quiserem, se manifestar em relação à matéria apresentada  
1715 pelo Presidente da CLR. **Cons. Fernando Luís Consoli**: “Querida, inicialmente,  
1716 mencionar o grande respeito que eu tenho pela CLR, mas a minha manifestação  
1717 é voltada ao prejuízo que prevejo em nome da instituição, porque, apesar de o  
1718 Código de Ética da Universidade ter descrito os seus valores, temos um Decreto  
1719 Estadual, Código de Ética do Estado para o funcionalismo público que em seu  
1720 primeiro artigo traz, claramente, a questão da impessoalidade, a qual foi  
1721 claramente violada nesse concurso. Um outro aspecto que chama muita atenção  
1722 é o fato dos cinco avaliadores, nos três itens de avaliação, terem dado  
1723 exatamente a mesma nota, incluindo as casas decimais. Então, acho que isso  
1724 traz um vício muito ruim em um processo que é tão importante para nossa  
1725 universidade, que é garantir que os concursos sejam feitos com seriedade e  
1726 sejam assim conduzidos. Vejo que, da mesma forma que essa questão da  
1727 impessoalidade pode ter sido trazida agora para a chamada de um recurso, pelos  
1728 candidatos que perderam, porque o aprovado, em teoria, é o beneficiado por ter  
1729 na banca o seu ex-orientador; o mesmo poderia acontecer se esse candidato  
1730 fosse o reprovado, porque ele poderia alegar perseguição devido ao fato do seu  
1731 ex-orientador está na banca, se houvesse entre eles algum critério de  
1732 desavença. Assim, não vejo necessidade de que a Universidade coloque em  
1733 risco e traga esse exemplo como sendo um exemplo aceito para os nossos  
1734 concursos futuros.” **Cons. Rodrigo Bissacot Proença**: “Primeiramente, queria,

1735 também, enfatizar que respeito muito e gosto muito das posições do Prof. Celso  
1736 Campilongo, que mesmo para pessoas leigas, como eu, em geral, fica muito  
1737 claro. É muito bom o trabalho feito. Só que um pouco na linha do Consoli, antes  
1738 de mais nada, para divulgar uma coisa importante para todos, o Prof. Helder  
1739 Takashi Imoto Nakaya desenvolveu um programa que você coloca lá o currículo  
1740 Lattes dos candidatos (temos concursos com muitos candidatos) e, na hora,  
1741 mostra um gráfico com seus colaboradores, orientações e participantes de  
1742 pesquisa. Acho que a Universidade e todas as unidades deveriam usar esse  
1743 programa, até porque é de um colega de nossa instituição e, automaticamente,  
1744 eliminar todos os coautores e orientadores e tudo que tiver por aí. Somos uma  
1745 Universidade internacional, se for o caso, chamar pessoas de outros países para  
1746 as bancas. Estamos bem posicionados em rankings e, para mim, não faz mais  
1747 sentido esse tipo de conflito nas bancas, não só de concurso, mas de  
1748 progressão. Acho que não devemos mais admitir esse tipo de situação, entendo  
1749 que o Prof. Campilongo fala que não tem explícito ali, mas quem já submeteu  
1750 qualquer projeto para Fapesp sabe que a primeira coisa que você vai preencher  
1751 é justamente que você não foi orientador, colaborador e tudo mais. A Fapesp já  
1752 usa isso há muito tempo para ver se você tem conflito de interesse ou não com  
1753 o projeto que você está aceitando avaliar. Então, se a Fapesp já usa isso,  
1754 entendo que isso é um desgaste desnecessário e muito nociva mensagem do  
1755 Conselho aprovar isso como uma coisa 'ok' da nossa parte. Não tenho  
1756 conhecimento jurídico, é claro, o Prof. Campilongo pode falar muito melhor, mas  
1757 acho que, do ponto de vista da instituição, aprovarmos isso é dizer que está 'ok'  
1758 orientador avaliar o seu ex-orientando em uma banca de concurso ou mesmo de  
1759 progressão na carreira. Acho que isso não pode mais acontecer, então, a  
1760 representação vai votar a favor do recurso. **Cons. Nuno Manuel Morgadinho**  
1761 **dos Santos Coelho**: "Relatei esse caso e gostaria de trazer alguns  
1762 esclarecimentos por que decidimos dessa maneira. Em primeiro lugar, o  
1763 compromisso da CLR, com a moralidade administrativa, é constante, é uma  
1764 preocupação e um debate que temos sempre, mas precisamos pensar bem o  
1765 significado deste caso. Não temos uma regra geral na Universidade a respeito  
1766 de como interpretar o princípio da moralidade administrativa no que diz respeito  
1767 aos concursos; cada Unidade tem uma interpretação a respeito disso. Essa é a  
1768 situação em que nos encontramos hoje. Fosse esse concurso na Faculdade

1769 Direito de Ribeirão Preto, essa banca não teria sido composta assim, porque  
1770 temos uma regra que estabelece critérios de impedimento de suspeição e a  
1771 banca não teria sido composta por orientador e orientando, mas há outras  
1772 unidades que consideram que não há problema nenhum, do ponto de vista da  
1773 moralidade, há unidades, inclusive, que acreditam ser salutar a presença de  
1774 pessoas com este vínculo, porque entendem que permitiriam o melhor  
1775 conhecimento dos candidatos. Nós, na CLR, diante de um contexto de pluralismo  
1776 interpretativo a respeito desta questão, temos respeitado os entendimentos das  
1777 unidades e foi isso que fizemos neste caso. Lembrando, Professor Celso, que  
1778 também foi uma deliberação da CLR que discutiu muito esse processo, que é  
1779 preciso que tenhamos uma regra unificada na Universidade; fizemos uma  
1780 proposta de que isso venha ser discutido e que passemos a ter isto, porque uma  
1781 posição de uma unidade, isoladamente considerada, repercute na credibilidade  
1782 e na reputação da Universidade como um todo. Portanto, convém que passemos  
1783 a ter uma regra, mas a nossa preocupação foi não mudar a regra no jogo em  
1784 andamento. Nós temos muitos concursos que aconteceram nos últimos meses  
1785 e nos últimos anos que ainda são passíveis de anulação judicial, que ainda estão  
1786 no prazo prescricional, e que foram realizados como interpretação de moralidade  
1787 administrativa com a qual não concordamos. Se o Co muda a posição agora, ou  
1788 seja, mudar a interpretação sem mudar a regra, sem claramente dizer: a partir  
1789 de agora a interpretação é essa, podemos colocar em risco concursos anteriores  
1790 e esta tem sido também a nossa preocupação. Por isso, independente do  
1791 resultado que chegarmos agora, gostaria de encaminhar esta proposta: que  
1792 façamos uma regra, discutamos com calma, deixando claro qual é o marco  
1793 temporal a partir do qual a regra existe para não colocar em risco concursos  
1794 anteriores.” **M. Reitor:** “Vou comentar mais como uma experiência como Pro-  
1795 reitor de Pós-Graduação, onde o conflito de interesse era muito discutido em  
1796 banca de pós-graduação e era muito difícil estabelecer exatamente uma lista,  
1797 nós até tentamos, fazer uma lista de todos possíveis conflitos de interesse.  
1798 Porque sempre vai ter algum que você não previu anteriormente, então o melhor  
1799 que conseguimos na época foi falar 'desde que não haja conflito de interesse',  
1800 alguma coisa desse tipo e as pessoas definiam se tinha conflito de interesse ou  
1801 não, porque se você quiser criar uma regra, é muito difícil fazermos uma regra.  
1802 A melhor regra é uma regra geral dizendo que se há conflito de interesse não

1803 participa e a nossa já prever isso. Segundo comentário, sei que tem algumas  
1804 unidades que consideram salutar ter orientador na banca, a própria Faculdade  
1805 de Direito faz esse tipo de banca, mas é diferente porque todo mundo aceita,  
1806 inclusive, os candidatos aceitam. Nesse caso, apresentado aqui, temos uma  
1807 situação que não deve ser assim, porque os candidatos não aceitaram essa  
1808 posição. Assim, entendo que esse exemplo não é muito bom. O terceiro  
1809 comentário é que tenho visto também, através desses anos, dois exageros: de  
1810 um lado, que a pessoa passou na rua e tomou um café junto, em uma cafeteria,  
1811 e, por isso, ela não pode participar da banca, ou seja, vão buscar as mais  
1812 estranhas participações para falar que aquilo é conflito e interesse; e, do outro,  
1813 uma posição que está permitindo muito quer dizer, eu, particularmente, na minha  
1814 área, nunca um orientador participaria de uma banca do orientado, nem pensaria  
1815 em participar da banca. Dessa forma, eu fico muito incomodado com esta  
1816 situação de estarmos permitindo que o orientador participe e isso seja visto com  
1817 naturalidade, uma vez que entendo que a comunidade ali não aceitou, pois dois  
1818 candidatos se colocaram contrários essa possibilidade.” Nesse momento são  
1819 ouvidas manifestações fora do microfone. **M. Reitor**: está sendo lembrado pelo  
1820 Prof. Gustavo e pela Prof.<sup>a</sup> Dolores que, quando a banca foi divulgada, os  
1821 candidatos não solicitaram a impugnação, isso é verdade.” **Secretária Geral**: “O  
1822 membro da banca que era orientador, era externo, um membro convidado e  
1823 parece que depois desse prazo é que se descobriu que ele foi orientador de um  
1824 dos candidatos.” **M. Reitor**: Vocês vão votar, mas me incomoda muito. Na minha  
1825 formação, no que eu vivi e nos vários cargos que ocupei me incomoda muito,  
1826 mas não vejo nenhum problema em estar errado e o consenso seja que possa  
1827 ocorrer. Não vejo nenhum problema não. **Cons. Alan Mitchell Durham**:  
1828 confesso que para mim me incomoda muito também. Tenho participado de várias  
1829 bancas de concurso de universidades federais e lá você é excluído se você tiver  
1830 essa relação. Entendo o seu argumento em relação a tentarmos listar todas as  
1831 possibilidades de conflito de interesse, ficaria uma lista infinita, mas entendo que,  
1832 na universidade, falar em orientando é como se falar em filho, é parentesco  
1833 próximo. Nem na banca do seu pai, nem na banca do seu filho você deveria  
1834 estar. Acho que deveríamos, talvez, discutir isso e considerar algumas exclusões  
1835 óbvias que têm sido recorrentes, porque isso acaba comprometendo o nome da  
1836 Universidade. Se esse caso chegar a público, certamente, não terá uma

1837 aceitação razoável fora da Universidade, no sentido de que esse tipo de relação  
1838 é boa, independente do que pensam as várias áreas. Não quero que isso sirva  
1839 como crítica a nossa parte legal, porque entendo que estamos fazendo uma  
1840 discussão de princípio, enquanto que o parecer da CLR é estritamente legal, ou  
1841 seja, não houve uma contradição legal nas normas. Eu, em particular, não  
1842 conseguiria votar a favor do parecer, porque me incomoda profundamente esse  
1843 tipo de relação. Entendo que deveríamos evitar esse tipo de situação e dá para  
1844 fazermos esse tipo de conselho. Várias congregações fazem isso regularmente.”

1845 **M. Reitor**: “Vou tentar resumir. Tem um grupo que entende que devemos aceitar  
1846 uma variação de áreas, que algumas áreas consideram isso normal; o outro  
1847 argumento seria que esse recurso não foi interposto no momento correto, que  
1848 seria no momento da formação de banca, e que não existe nenhuma ilegalidade  
1849 flagrante, uma vez que nenhum item foi violado. Isso seria um pensamento de  
1850 votar junto com a CLR. O contrário é que realmente existe o conflito de interesse,  
1851 que incomoda, que deveria ter sido evitado, já que não foi evitado e houve o  
1852 recurso, seria o momento do Co se manifestar. Vejo essas duas posições.  
1853 Alguém quer reforçar ou levantar uma outra hipótese?” **Cons. Celso Fernandes**

1854 **Campilongo**: “Sem sombra de dúvida esse é um tema polêmico e controvertido,  
1855 tanto que algumas unidades tomam uma orientação e outras unidades uma  
1856 orientação diversa. Foi dito que na Faculdade de Direito normalmente isso é  
1857 aceito, os orientadores participam das bancas tradicionalmente, isso não afasta  
1858 o caráter polêmico da discussão, mas é preciso entender o porquê que na  
1859 Faculdade de Direito isso é aceito com relativa naturalidade, porque eles estão  
1860 olhando um aspecto estritamente jurídico dessa discussão. Quando se trata de  
1861 um concurso da administração pública não basta um apego à legalidade, a  
1862 administração pública está vinculada à estrita legalidade, ou seja, ela não pode  
1863 dar um passo fora da lei, isso tem um peso de moralidade tão importante quanto  
1864 a minha visão da moralidade a respeito de um tema que é polêmico. É por isso  
1865 que a Faculdade de Direito à luz do princípio do Direito Administrativo da estrita  
1866 legalidade admite isso, não existe na legislação da Faculdade de Direito ou da  
1867 Universidade nada que determine o oposto. O que fez a Procuradoria neste caso,  
1868 repetirei um trecho que o Sr. Macedo, que é Doutor pela Faculdade de Direito da  
1869 Universidade de São Paulo, destacou e no qual a Doutora Adriana pode  
1870 confirmar “Nenhum dispositivo do código do Processo Civil que trata de



1871 impedimento ou suspeição do Código de Ética faz menção ao artigo 91 e do  
1872 Regimento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, nenhum  
1873 dispositivo foi violado”. Como compatibilizar isso com a estrita legalidade  
1874 fazendo o contrário, nenhum dispositivo foi violado e ainda assim o Conselho  
1875 Universitário vota contra à deliberação da Congregação? A CLR apenas  
1876 confirmou o que a Congregação, na nossa maneira de ver, acertadamente fez.  
1877 Alguém disse aqui “orientador é suspeito porque é amigo e tem proximidade”.  
1878 Mas e se fosse o contrário – se o orientador votasse contrariamente ao seu  
1879 orientando? Nesse caso diriam que foi perseguido ou que é inimigo. A simples  
1880 existência dessa possibilidade, ao contrário do que podemos imaginar, milita  
1881 contrariamente à tese de que eu devesse afastar o orientador nestas  
1882 circunstâncias, porque se ele poderia ter feito o contrário, muitas vezes o  
1883 orientador faz isso, é um indicativo de suspeição, não o contrário. Alguém  
1884 também falou aqui “tem um programa que identifica, faz mapas e mostra os  
1885 vínculos”, tudo isso é excelente e é claro que pode auxiliar muito na tomada  
1886 destas decisões, o que não podemos é cogitar nada parecido com isso, o que  
1887 seria de uma ilegalidade, para esse caso concreto, o edital não prevê o uso  
1888 desse programa, não prevê nada disso, escaparia completamente ao princípio  
1889 da estrita legalidade, é preciso termos muita atenção com relação a isso. Um  
1890 último ponto que eu gostaria de chamar atenção, é o de que existe um grupo de  
1891 trabalho que foi criado pela Reitoria justamente para tratar deste ponto, o que  
1892 renova a sensação de que se trata de um assunto muito polêmico, tão polêmico  
1893 que a Universidade entendendo que existe uma fragilidade nas suas normas está  
1894 tentando reforçar este trabalho; na semana passada houve a primeira reunião  
1895 deste grupo, criado especificamente para tratar desse tema e para que  
1896 possamos usar nos próximos concursos e agir dentro da estrita regularidade. O  
1897 princípio da moralidade e impessoalidade são princípios que tem fundamentos  
1898 jurídicos, não podemos em nome da moralidade abandonar o princípio da  
1899 legalidade. Enfim, essas são as considerações que gostaria de fazer, além  
1900 daquela que não existe nulidade quando não há prejuízo, não é o fato das notas  
1901 serem idênticas que eu estaria estendendo a suspeição aos demais membros  
1902 da banca, o que se quer é objeto de discussão neste processo. Haveria algumas  
1903 ilegalidades numa posição contrária e alguém disse também “não podemos  
1904 pensar apenas na imagem da Universidade!” e tem toda razão quem fez este

1905 comentário, porque essa questão ou questões parecidas com esta não ficarão  
1906 aqui circunscritas à Universidade ou à deliberação do Conselho Universitário,  
1907 esta questão pode ser judicializada e diante de uma judicialização acho que a  
1908 situação da Procuradoria ficaria muito delicada em sustentar qualquer coisa  
1909 diversa da estrita legalidade, neste caso concreto. O tema é polêmico, mas a  
1910 questão da estrita legalidade é muito menos polêmica do que a da moralidade.”  
1911 O **M. Reitor** questiona se os presentes estão satisfeitos com os esclarecimentos  
1912 ou se restam dúvidas. **Cons. Fernando Luís Consoli**: “O Professor Campilongo  
1913 se referiu a parte da minha fala e quando eu mencionei que o membro sendo  
1914 orientador poderia interferir no resultado, nos dois casos sendo favorável ou  
1915 contrário, ele feria o princípio da impessoalidade, então não acredito ser  
1916 contraditório ao argumento que eu trouxe e, sim, reforça o argumento, porque de  
1917 certa forma ele atua ferindo esse princípio. Tenho uma pergunta ao Professor  
1918 Campilongo, lendo a documentação e na própria carta da advogada do  
1919 documento apresentado pela advogada de um dos candidatos que recorre e  
1920 apresenta esse recurso, traz sim na apresentação a questão das notas, mas a  
1921 minha pergunta ao senhor é referente a esse Decreto que existe sobre o Código  
1922 de Conduta Ética da Administração Pública do Estado de São Paulo, é um  
1923 Decreto de 2014, se nós como Universidade temos que atender ou não ao  
1924 Decreto do Estado, mesmo tendo a questão da independência administrativa?”  
1925 **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “Sempre que a moralidade entra em  
1926 discussão, parte dessa premissa, o tema é polêmico. O Direito trabalha com uma  
1927 lógica que é a de distinguir o que é legal ou ilegal, aquilo que está em  
1928 conformidade com o Direito ou não está, é natural que seja assim. O ilícito não  
1929 é algo contrário ao Direito, é parte integrante ao Direito. O Direito lida com essa  
1930 diferença “o que é legal ou o que é ilegal, o que está em conformidade ou o que  
1931 não está em conformidade com o Direito, há um paradoxo por traz dessa ideia,  
1932 o Direito é as duas coisas, o conforme e o não conforme ao Direito. Quando  
1933 lidamos com a Moralidade a questão fica muito mais complexa, do ponto de vista  
1934 teórico e filosófico, peço desculpas, sou professor de Filosofia do Direito e Teoria  
1935 do Direito para azar do Conselho Universitário, são dois professores de Filosofia  
1936 do Direito na direção da Faculdade de Direito de São Paulo e a de Ribeirão Preto.  
1937 A Moralidade lida com outra binaridade, não é a de ser legal ou ilegal, é a  
1938 binaridade do ‘Bem e Mal’. Se o Direito é resultado da unidade da diferença entre

1939 o lícito e o ilícito, a Moralidade é o resultado da unidade da diferença entre o Bem  
1940 e o Mal, o mal não está fora da moralidade, ele é constitutivo da moralidade, a  
1941 moralidade também é constituída de uma forma paradoxal. Entre os paradoxos  
1942 próprios da legalidade e os paradoxos próprios da moralidade eu ficaria com a  
1943 objetividade, que é um pouco maior, não muito, com os paradoxos constitutivos  
1944 da ordem jurídica, da estrita legalidade, essa é um pouco a justificativa teórica e  
1945 filosófica para a posição que a Faculdade de Direito toma em relação a esta  
1946 matéria. De forma alguma estava querendo polemizar com o professor que falou  
1947 agora pouco e muito menos querer apontar contradição na argumentação, o  
1948 tema é polêmico e comporta as diversas posições. Desde que entrei na CLR,  
1949 nenhum caso que tenha sido trazido ao Conselho Universitário e votado na CLR  
1950 foi derrubado no Co, teve um que ‘bateu na trave’, a diferença foi muito pequena,  
1951 de sete ou oito votos. Confesso que, assim como, minha experiência é maior  
1952 como professor e como advogado e não como como julgador dos casos. Mas  
1953 tive durante dois anos uma pequena experiência como Juiz, integrei um tribunal  
1954 que era o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, durante dois anos eu  
1955 fui Conselheiro do CADE e o professor João Grandino Rodas era o Presidente  
1956 na época em que eu fui Conselheiro, em dois anos de CADE eu fiz cerca de 405  
1957 votos. O CADE é composto por sete julgadores, um colegiado é composto por  
1958 sete pessoas, não pode haver humilhação maior do que perder uma votação por  
1959 seis a um, só você votou no seu voto. Destes 405 votos houve apenas um caso  
1960 em que eu perdi de seis a um, todos votaram contra o meu parecer, isso não me  
1961 deixou aborrecido, fiz elogios aos meus colegas, dizendo que era natural e que  
1962 aprendia muito com essa divergência, mas aquilo deixou marcas, até hoje eu  
1963 lembro dessa situação de ter perdido um caso por seis a um, eu não ficaria  
1964 minimamente aborrecido, como não fiquei naquela ocasião, se o Conselho  
1965 Universitário entendesse de uma forma diferente da CLR, não haveria motivo  
1966 para entender de outro modo que não seja este, a função do Conselho  
1967 Universitário não é de órgão carimbador e homologador das decisões da CLR,  
1968 antes o inverso. Então eu fico muito satisfeito com toda a polêmica, é claro prefiro  
1969 que a decisão da CLR seja mantida por seus aspectos jurídicos, mas não fico  
1970 nenhum pouco incomodado se o Conselho Universitário entender de outra  
1971 maneira.” **Cons. José Leopoldo Ferreira Antunes:** “Levantei para falar  
1972 justamente porque não aguentei por estar sentindo uma ameaça ao Conselho

1973    Universitário, [como se] “se votar desse jeito depois a gente não sustenta seja lá  
1974    o que vai acontecer, vai ser um problema para a PG, para isso ou para aquilo”.  
1975    Acredito que o Conselho Universitário tem que resgatar a sua autonomia e o seu  
1976    poder de decisão, fico feliz com as palavras finais do Senhor Conselheiro, no  
1977    qual foi retomado esse argumento e gostaria de trazer a questão de se colocar  
1978    um pouco na posição das pessoas que fizeram essa solicitação. Quando se é  
1979    candidato de um concurso e recebe a informação da banca e acha a pessoa  
1980    inscrita, enquanto candidato, pequeno perante a instituição, vai fazer uma  
1981    avaliação de curriculum lates da banca que foi proposta, de todos os candidatos  
1982    que estão inscritos e que vai se confrontar com a banca, pedir recurso para tirar  
1983    algum examinador, de alguém que vai te examinar depois, acho muito difícil que  
1984    isso ocorra nesse momento. Fico tentando me colocar nessa posição, se  
1985    estivesse em uma banca e tivesse sido excluído, ou melhor, não selecionado e  
1986    notasse que tem o orientador. A banca é justamente composta por cinco pessoas  
1987    para ter um processo de construção de consenso, tanto foi criado esse consenso  
1988    que as notas foram iguais e dizer que o orientador, participando do processo,  
1989    não influenciou no processo, acho que é demais. Acho uma indignidade com o direito  
1990    das pessoas não levar em consideração, olha só o Código do funcionalismo  
1991    público não vai descer ao detalhe de uma questão de interesse da universidade,  
1992    mas cabe à Universidade na hora de interpretar um processo aplicar o espírito  
1993    da lei, não é possível que tendo colocado todas as cláusulas de parentesco não  
1994    tenha uma indução de que isso está dentro do espírito da lei, não faz sentido o  
1995    orientador estar na banca e acho que é uma questão de dignidade  
1996    reconhecermos e eu por participar da CLR fui informado e imediatamente  
1997    coloquei para discussão na Congregação da minha Unidade e fiz uma norma do  
1998    que são conflitos de interesse, porque a Universidade está ausente nessa  
1999    definição e está expondo todos a risco e uma situação constrangedora, como  
2000    estamos debatendo agora. Acredito que tenhamos que proteger as pessoas com  
2001    que trabalhamos e estão interessadas em trabalhar na USP e querem participar  
2002    de um concurso e ter a garantia de que vão ser avaliadas com impessoalidade,  
2003    independência e com equanimidade.” Palmas. **Cons.<sup>a</sup> Vilanice Alves de Araújo**  
2004    **Püschel**: “Faço minhas as palavras do professor Leopoldo e se estamos tanto  
2005    tempo aqui discutindo um assunto é porque esse assunto está nos deixando  
2006    desconfortáveis, a Universidade não pode votar, na minha concepção, em um

2007 assunto que está causando tanta polêmica, se votarmos favorável ao parecer  
2008 colocado estaremos abrindo precedentes na Universidade para outros assuntos  
2009 dessa natureza que baixarão aqui no Co. Então, acredito que esse Conselho  
2010 Universitário está aqui exatamente para apreciar esta matéria e dizer não à  
2011 impessoalidade, não estamos aqui analisando a questão jurídica por si só, mas  
2012 a questão moral, pela fala de todos aqui presentes isso está nos incomodando.  
2013 Fico muito incomodada em votar em um parecer, respeito todos os argumentos  
2014 colocados, mas se estamos há tanto tempo discutindo esse assunto é porque  
2015 devemos refletir se devemos votar aqui neste Conselho.” **Votação:** Pelo painel  
2016 eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 25 (vinte e cinco) votos; Não =  
2017 45 (quarenta e cinco) votos; Abstenções = 19 (dezenove) votos; Total de  
2018 votantes = 89 (oitenta e nove). O Co manifesta-se contrário ao parecer da CLR,  
2019 decidindo pelo provimento do recurso interposto por André Marcos Santana, com  
2020 a conseqüente anulação do concurso público de títulos e provas visando o  
2021 provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de  
2022 Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São  
2023 Paulo (FMVZ). A seguir, o **M. Reitor** passa à discussão do **item 5.4 -**  
2024 **PROCESSO 2024.1.58.10.1 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E**  
2025 **ZOOTECNIA.** Recurso interposto por Nathan da Rocha Neves Cruz, contra  
2026 decisão da Congregação da FMVZ, que homologou o relatório final da Comissão  
2027 Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01  
2028 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Clínica Médica,  
2029 alegando nulidade, por violação ao princípio da impessoalidade e moralidade,  
2030 uma vez que um dos membros da banca examinadora foi orientador de mestrado  
2031 do candidato indicado, além de terem publicado trabalhos em coautoria. - Edital  
2032 FMVZ nº 16/2023, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e  
2033 provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no  
2034 Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária da  
2035 Universidade de São Paulo, publicado no D.O.E de 30.06.2023. Recurso  
2036 interposto por Nathan da Rocha Neves Cruz, contra decisão da Congregação da  
2037 FMVZ, que homologou o relatório final da Comissão Julgadora do referido  
2038 concurso, alegando nulidade, por violação ao princípio da impessoalidade e  
2039 moralidade, uma vez que um dos membros da banca examinadora foi orientador  
2040 de mestrado do candidato indicado, além de terem publicado trabalhos em

2041 coautoria. Assim sendo, requer o reconhecimento da nulidade do certame e, por  
2042 consequência, a realização de novo concurso para o provimento do cargo de  
2043 docente, e caso não acolhida a preliminar de nulidade do certame, requer a  
2044 revisão da nota da avaliação didática do recorrente, com vistas à majoração da  
2045 nota final concedida pelos membros da Comissão Julgadora do certame. Por fim,  
2046 requer à Congregação recebimento e admissão do recurso, com efeito  
2047 suspensivo do referido concurso (13.12.2023). Ofício do Diretor da FMVZ, Prof.  
2048 Dr. José Antonio Visintin, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior,  
2049 encaminhando o recurso interposto pelo interessado. Na oportunidade, informa  
2050 que a Congregação da Unidade, em sessão realizada em 07.02.2024, com base  
2051 no parecer emitido pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Claudia Araripe Sucupira, indeferiu o  
2052 recurso apresentado pelo interessado, em razão da não verificação de  
2053 irregularidade formal no processo administrativo (08.02.2024). **Parecer PG. nº**  
2054 **00179/2024**: observa, inicialmente, que o membro da Congregação elaborou  
2055 parecer enfrentando os argumentos trazidos pelo recorrente, opinando pelo seu  
2056 não acolhimento. No referido parecer, esclarece que nenhum dispositivo do  
2057 Código de Processo Civil (que trata de impedimento ou suspeição), do Código  
2058 de Ética (art. 191, inc. 1) e do Regimento da FMVZ foi violado. Além disso,  
2059 consignou que, apesar da colaboração acadêmica anterior entre o membro e o  
2060 candidato (orientação de mestrado e publicação de artigo), não ficou  
2061 demonstrado vínculo íntimo que pudesse comprometer a isenção do julgamento.  
2062 Quanto à prova didática, assentou-se que a confecção das notas seguiu os  
2063 procedimentos previstos pelo edital. Não há que se falar em majoração de sua  
2064 nota, pois isso exigiria entrar no mérito da qualidade do julgamento. Ressalta  
2065 que “não consta dos autos que o interessado tenha se insurgido contra a  
2066 formação da banca em momento oportuno, sendo que os membros foram  
2067 escolhidos pela Congregação, em sessão de 11.10.23, e o questionamento  
2068 ocorreu apenas após o término do concurso, com a indicação de outro candidato.  
2069 Logo, a alegação de suspeição de membro encontra-se preclusa.” Quanto ao  
2070 mérito, lembra que, para verificação de situações de parcialidade de membro de  
2071 banca examinadora, devem ser aplicadas as regras do Código de Processo Civil.  
2072 Acrescenta que, no caso, “não ficou demonstrada a relação de amizade íntima,  
2073 ou outra hipótese de suspeição/impedimento, que pudesse prejudicar a isenção  
2074 do julgador.” Aclara que a “coautoria em trabalhos acadêmicos, por si só, não

2075 configura caso de impedimento ou suspeição, nos termos da referida legislação  
2076 processual. Isto porque ‘a co-autoria de artigos não é prova de que possa o  
2077 membro da Comissão Julgadora ser considerado ‘amigo íntimo’ para fins de  
2078 caracterização de parcialidade” (Parecer PG nº 298/18). Explica, ainda, que “a  
2079 Congregação, ao indicar os membros da banca, entendeu que todos estavam  
2080 em condições para proferir um julgamento isento. O encargo foi aceito pelos  
2081 indicados, que não levantaram questão de suspeição. Cabe a quem pretenda  
2082 desconstituir a decisão, o ônus de provar a existência de vício. Ocorre que  
2083 sequer houve impugnação tempestiva da formação da banca. A insurgência deu-  
2084 se apenas após o resultado do certame. Ressalta-se que o examinador foi  
2085 orientador do candidato em 2016 (há mais de sete anos), não podendo se  
2086 presumir a amizade íntima. Ademais, o candidato indicado o foi por unanimidade  
2087 dos cinco membros. É dizer, a avaliação de apenas um examinador não seria  
2088 suficiente para alterar o resultado do concurso.” Quanto à prova didática, observa  
2089 que a “avaliação seguiu os termos do edital. Ao término da prova, cada  
2090 examinador proferiu a sua nota (global) a cada um dos candidatos. Em provas  
2091 de exposição mais livre, como as de docente em ensino superior, os elementos  
2092 de convicção são considerados de forma global, indissociáveis, e não por cada  
2093 item de avaliação.” Ademais, ressalta que “o mérito da avaliação, todavia, não  
2094 pode ser revisto por qualquer outra instância, interna ou externa, sob pena de  
2095 substituição da banca examinadora. Apenas aspectos formais do procedimento  
2096 podem ser objeto de análise pelas instâncias superiores (‘exame formal’ –art.  
2097 147, Regimento Geral). E, no caso, não ficou demonstrado qualquer vício na  
2098 condução do certame pela banca.” Em complementação, a Procuradora Chefe  
2099 da Procuradoria Acadêmica, Dra. Cristiana Maria Melhado Araújo Lima, observa  
2100 que parece oportuno, entretanto, que a Comissão de Legislação e Recursos fixe  
2101 posicionamento sobre a natureza do vínculo inerente à orientação, configurando-  
2102 o, ou não, como indicador de conflito de interesses a prejudicar o julgamento  
2103 isento. Por fim, destaca que, ainda que se entenda ser o vínculo  
2104 orientador/orientado prejudicial ao julgamento isento, no presente caso concreto,  
2105 em razão da ausência de prejuízo (candidato indicado pela integralidade da  
2106 Comissão Julgadora), eventual vício não seria motivo de invalidação do certame  
2107 realizado, sendo recomendável sua convalidação (05.03.2024). **Parecer da**  
2108 **CLR:** retira os autos de pauta (08.03.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer

2109 do relator, contrário ao recurso interposto por Nathan da Rocha Neves Cruz  
2110 (03.04.2024). O Co entende que o recurso interposto por Nathan da Rocha  
2111 Neves Cruz, contra decisão da Congregação da FMVZ, perdeu o objeto, tendo  
2112 em vista a decisão do item anterior de anulação do concurso. A seguir, o **M.**  
2113 **Reitor** passa à discussão do **item 5.5- PROTOCOLADO 2023.5.70.58.2 - ANA**  
2114 **PAULA TEROSSI DE GODOI** - Recurso interposto por Ana Paula Terossi de  
2115 Godoi, contra decisão da Congregação da FORP, que homologou o relatório final  
2116 da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o  
2117 provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, junto ao Departamento de  
2118 Materiais Dentários e Prótese, alegando, em síntese, que os procedimentos  
2119 adotados pela banca na condução do certame apresentam irregularidades. -  
2120 Edital ATAc/FORP nº 016/2023, de abertura de inscrições ao concurso público  
2121 de títulos e provas visando o provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor  
2122 no Departamento de Materiais Dentários e Prótese, na área de conhecimento de  
2123 Prótese Parcial Fixa da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da  
2124 Universidade de São Paulo, publicado no D.O.E de 19.04.2023. - **Manifestação**  
2125 **da Congregação da FORP:** homologou o Relatório Final da Comissão  
2126 Julgadora que, em 29.11.2023, indicou os candidatos Joel Ferreira Santiago  
2127 Junior e Ester Alves Ferreira Bordini Galvani para preencher os claros/cargos nº  
2128 1237691 e nº 1237705 de Professor Doutor junto ao Departamento de Materiais  
2129 Dentários e Prótese (18.12.2023). - Recurso interposto por Ana Paula Terossi de  
2130 Godoi, contra decisão da Congregação da FORP, que homologou o relatório final  
2131 da Comissão Julgadora do referido concurso, questionando fatos e  
2132 procedimentos adotados pela banca na sua condução, tais como: recomendação  
2133 para que os candidatos não assistissem a leitura da prova escrita dos demais;  
2134 compartilhamento de livros entre candidatos; dúvida sobre o material de  
2135 consulta; falta de cronômetro para controle do tempo de prova; realização das  
2136 mesmas perguntas para todos os candidatos na arguição de memorial;  
2137 distribuição do tempo de perguntas entre os membros da banca; notas atribuídas  
2138 aos títulos dos candidatos; nota atribuída a uma das candidatas na prova  
2139 didática. Sendo assim, solicita esclarecimentos ou a anulação do concurso  
2140 (06.12.2023). - Despacho do Diretor da FORP, Prof. Dr. Paulo Nelson Filho,  
2141 encaminhando o recurso interposto pela interessada para apreciação das  
2142 instâncias superiores. Na oportunidade, informa que a Congregação da Unidade,



2143 em sua 475ª Sessão, realizada em 18 de dezembro de 2023, deliberou por não  
2144 dar provimento ao recurso, sendo este sem efeito suspensivo (02.01.2024). -  
2145 **Parecer PG. nº 00148/2024:** observa, inicialmente, que a Comissão Julgadora  
2146 elaborou parecer enfrentando os pontos do recurso, concluindo pela inexistência  
2147 de irregularidades. Passando à análise do caso concreto, em resposta às  
2148 consultas informais, destaca que a PG vem se manifestando no sentido de que  
2149 não há óbice que a comissão recomende aos candidatos que não assistam as  
2150 provas dos demais, por questões éticas e de isonomia. No entanto, se houver  
2151 insistência por parte de algum interessado, a sua presença deverá ser  
2152 autorizada. Destaca que não consta no relatório final registro de qualquer  
2153 insurgência pelos candidatos, estando preclusa a matéria, uma vez que não cabe  
2154 a sua rediscussão apenas após a conclusão do certame, com a proclamação do  
2155 resultado. Sobre a alegação de compartilhamento de livros por candidatos,  
2156 esclarece que a comissão, ao observar que duas candidatas fizeram contatos  
2157 verbais, de imediato interveio, separando-as, tomando uma delas assento em  
2158 local distante dos demais. “[O presidente da comissão] reiterou aos demais  
2159 candidatos as regras quanto a correta realização da prova.” Assim sendo,  
2160 verifica-se que a comissão agiu de forma diligente, não havendo indicativo de  
2161 prejuízo que pudesse afetar o certame. Quanto ao material de consulta (art. 139,  
2162 III, do Regimento Geral) verifica que consta que, antes de iniciar a prova, foi lido  
2163 pelo funcionário de Apoio Acadêmico para todos os candidatos as orientações  
2164 da CLR sobre este tema (Circular SG/CLR/17/2015). Além disso, como  
2165 destacado pelo parecer da comissão, o edital previa que os candidatos poderiam  
2166 obter maiores informações sobre as normas do concurso com a Assistência  
2167 Técnica Acadêmica da Faculdade. Observa também que não há previsão no  
2168 edital de concurso que os candidatos teriam à disposição um cronômetro para o  
2169 controle do tempo da prova. Consignou-se que “todos os candidatos concluíram  
2170 dentro do prazo estipulado”. Ressalta, ainda, que não consta que as regras do  
2171 edital tenham sido impugnadas tempestivamente pelos interessados. Destaca  
2172 que, pelo memorial, a banca avalia a trajetória acadêmica e profissional do  
2173 candidato e que a arguição não é propriamente uma prova de conhecimento. As  
2174 perguntas têm por objetivo conhecer melhor o histórico do candidato, a sua  
2175 experiência. Desse modo, é natural que indagações similares sejam feitas aos  
2176 candidatos, sem que isso represente quebra de igualdade, ou criação de

2177 situação de desequilíbrio. Aponta que consta que os candidatos tiveram ciência  
2178 do roteiro dos trabalhos da 2ª fase do certame e manifestaram concordância.  
2179 Esclarece que a distribuição do tempo de arguição entre os examinadores é  
2180 questão a ser definida pela própria banca, diante da dinâmica da exposição e  
2181 que não há indicativo de que as arguições não tenham atingido o seu objetivo.  
2182 Quanto à menção ao comportamento dos membros da banca, consta que “não  
2183 houve desrespeito nem falta de profissionalismo por parte de seus membros  
2184 durante toda a realização do Concurso.” Com relação ao questionamento das  
2185 notas atribuídas aos candidatos (títulos), destaca que o currículo lattes indica  
2186 apenas o aspecto quantitativo da produção acadêmica do candidato, quando a  
2187 avaliação deve considerar também o seu elemento qualitativo. Por fim, com  
2188 relação ao questionamento da nota atribuída a uma das candidatas, diante de  
2189 seu suposto desempenho insuficiente (prova didática), esclarece que compete à  
2190 banca avaliar o desempenho dos candidatos. Veda-se a qualquer outra instância  
2191 interna ou externa, reformar as notas atribuídas, sob pena de substituí-la em seu  
2192 papel. Ao se analisar o recurso, a instância competente deve se ater apenas aos  
2193 aspectos formais do procedimento (“exame formal” – art. 247 do Regimento  
2194 Geral). Neste ponto, observa que os elementos trazidos em recurso são  
2195 insuficientes para indicar qualquer vício na conduta adotada pela banca. Pelo  
2196 exposto, opina pelo desprovisionamento do recurso (27.02.2024). - **Parecer da CLR:**  
2197 aprovou o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Ana Paula  
2198 Terossi de Godoi (03.04.2024). **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Antes  
2199 de começar a leitura desse parecer faço o mesmo que fiz quando perdi aquela  
2200 votação por seis a um, naquela ocasião eu disse o seguinte – ‘prefiro as críticas  
2201 que me corrigem, aqui foram feitas várias críticas ao trabalho da CLR, aos  
2202 elogios que me corrompem’, a frase é do São Tomás de Aquino, acredito que  
2203 ele tinha razão.” **M. Reitor:** “Vou defender o Co, o trabalho da CLR tem sido  
2204 impecável nesses anos em que tenho sido Reitor e como Pró-Reitor,  
2205 reiteradamente a CLR tem sido elogiada e nesse caso não existe nenhuma  
2206 crítica do Co ao trabalho da CLR, foi apenas um entendimento diferente, o que  
2207 pode acontecer, mas não é uma crítica, gostaria que você levasse essa  
2208 mensagem à CLR que não houve crítica. O **M. Reitor** reitera solicitando  
2209 concordância dos presentes e pede uma salva de palmas à CLR.” **Cons. Celso**  
2210 **Fernandes Campilongo:** “Retomando a leitura, recurso interposto por Ana

2211 Paula Terossi de Godoi contra a decisão da Congregação da Faculdade de  
2212 Odontologia de Ribeirão Preto que homologou o relatório final da Comissão  
2213 Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de dois  
2214 cargos de Professor Doutor junto ao Departamento de Materiais Dentários e  
2215 Prótese. O parecer da Procuradoria Geral diz o seguinte 'observa que a PG vem  
2216 se manifestando no sentido de que não há óbice que a Comissão recomende  
2217 aos candidatos que não assistam as provas dos demais, por questões éticas e  
2218 de isonomia. No entanto, se houver insistência por parte de algum interessado,  
2219 a sua presença deverá ser autorizada.' Com relação ao questionamento da nota  
2220 atribuída por uma das candidatas em relação ao seu desempenho, isso eu acho  
2221 que nós podemos pular, a Procuradoria ainda observa que 'os elementos  
2222 trazidos em recurso são insuficientes para indicar qualquer vício de conduta  
2223 adotada pela banca examinadora', o parecer do relator da CLR diz o seguinte:  
2224 'Diante dos pontos analisados e considerando a ausência de elementos que  
2225 surgiram, vícios na conduta da banca, proponho, salvo melhor juízo, o  
2226 desprovimento do recurso interposto por Ana Paula Terossi de Godoi, assim  
2227 mantendo-se inalterada a decisão da Congregação'. A CLR votou também nesse  
2228 sentido, é o mesmo sentido do parecer do relator e o mesmo da Procuradoria  
2229 Geral." O **M. Reitor** "Pergunta se alguém tem algum questionamento ou  
2230 esclarecimento e não havendo nenhum comentário passa à **votação**: Pelo  
2231 painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 74 (setenta e quatro)  
2232 votos; Não = 0 (zero) votos; Abstenções = 4 (quatro) votos; Total de votantes =  
2233 78 (setenta e oito) votos. É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso  
2234 interposto pela interessada. Em seguida, o **M. Reitor** passa à discussão do item  
2235 **5.6 - PROCESSO 2023.1.1375.5.3 - MARIA JANIEIRE DE NAZARE NUNES**  
2236 **ALVES**. Recurso interposto por Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves, contra  
2237 decisão da Congregação da FM, que indeferiu sua inscrição ao concurso público  
2238 de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto à  
2239 Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, pelo não atendimento ao  
2240 inciso VII do Edital ATAC/FM/64/2023 – apresentar certidão de quitação eleitoral  
2241 ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias  
2242 do início do período de inscrições. - Edital ATAC/FM/64/2023, de abertura de  
2243 inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-  
2244 Docente, junto à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo,

2245 publicado no D.O de 24.07.2023. - **Decisão da Congregação da FM:** indefere  
2246 o pedido de inscrição da interessada por não apresentar a certidão de quitação  
2247 eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de  
2248 30 dias do início do período de inscrições (27.10.2023). - Recurso interposto por  
2249 Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves, contra decisão da Congregação da FM,  
2250 que indeferiu sua inscrição ao concurso referente ao Edital ATAC/FM/64/2023,  
2251 alegando que, por motivo torpe, ocorreu equívoco no momento da finalização do  
2252 processo de envio dos documentos de inscrição, no qual houve troca daquele  
2253 documento previamente anexado no sistema, retirado em março de 2023  
2254 (solicita considerar que não houve nenhum processo eleitoral após essa data),  
2255 por aquele certificado de quitação eleitoral retirado, atualizado, no dia da  
2256 finalização do processo de inscrição, em agosto de 2023. Argumenta, ainda, que  
2257 devido ao grande número de documentos anexados, ocorreu falha de checagem  
2258 final nesse documento especificamente, que apesar do exposto, foi anexado.  
2259 Assim, solicita que a Congregação considere o fato ocorrido e reconsidere sua  
2260 decisão anterior, sem prejuízo à candidata, à instituição ou a terceiros  
2261 (23.11.2023). - **Decisão da Congregação da FM:** não dá provimento ao recurso  
2262 interposto pela interessada, mantendo a sua decisão que indeferiu a inscrição  
2263 da candidata (15.12.2023). - **Parecer PG. n.º 00199/2024:** observa que o recurso  
2264 é tempestivo, uma vez que a recorrente protocolou em 23.11.23, dentro do prazo  
2265 de 10 dias previsto pelo art. 254 do Regimento Geral. Lembra que o edital exigia  
2266 dos candidatos a apresentação, no ato de inscrição, dentre outros documentos,  
2267 da “certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça  
2268 Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições” (item 1, VII,  
2269 g.n.). Passando a análise do mérito, observa que o edital é claro ao prever que:  
2270 Item 1, §8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload  
2271 de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema  
2272 constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato  
2273 desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa  
2274 da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. (g.n.). Esclarece,  
2275 ainda, que a Circular SG/CLR/22 estabelece que: 10 – Nos concursos docentes  
2276 e nos processos seletivos docentes, devem ser indeferidas pelas Congregações  
2277 das Unidades ou órgão equivalente as inscrições dos candidatos que  
2278 apresentarem documentos incompletos ou ilegíveis durante o prazo de abertura

2279 de inscrições; podendo o serviço de apoio da Unidade/órgão, até o encerramento  
2280 do prazo de inscrições constante do edital, responder aos eventuais  
2281 questionamentos apresentados por iniciativa dos próprios candidatos, bem como  
2282 solicitar destes esclarecimentos sobre a documentação juntada, fazendo  
2283 registrar nos autos do processo a realização destas diligências. (g.n.). Verifica  
2284 que a Unidade diligenciou junto à candidata, por e-mail, “solicitando providências  
2285 referentes documentos faltantes e alertando sobre o documento vencido de  
2286 Certidão de Quitação Eleitoral.” Assim, constata que os procedimentos adotados  
2287 pela Unidade estão amparados pelo edital do concurso e orientações internas,  
2288 razão pela qual opina pela manutenção da decisão da Congregação, que  
2289 indeferiu o pedido de inscrição da interessada para o concurso de Livre-Docente  
2290 junto à Faculdade de Medicina (11.03.2024). - **Parecer da CLR:** aprova o  
2291 parecer da relatora, contrário ao recurso interposto por Maria Janieire de Nazaré  
2292 Nunes Alves (03.04.2024). **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Recurso  
2293 interposto por Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves, contra decisão da  
2294 Congregação da FM, que indeferiu sua inscrição ao concurso público de títulos  
2295 e provas para obtenção do título de Livre Docência pelo não atendimento ao  
2296 inciso sétimo do Edital, apresentar certidão de quitação eleitoral ou certidão  
2297 circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral a menos de trinta dias do início do  
2298 período de inscrição. O Parecer da Procuradoria Geral, passando a análise de  
2299 mérito, observa que ‘o Edital é claro ao prever no item 1, §8º que é de integral  
2300 responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus  
2301 documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link’, assim  
2302 constata que os procedimentos adotados pela Unidade estão amparados pelo  
2303 Edital do concurso e orientações internas, razão pela qual opina pela  
2304 manutenção da decisão da Congregação que indeferiu o pedido de inscrição da  
2305 interessada para o concurso de Livre Docente junto à Faculdade de Medicina. O  
2306 parecer da relatora acompanha a Procuradoria e no mesmo sentido é o Parecer  
2307 da CLR, que aprova o parecer da relatora contrário ao recurso interposto por  
2308 Maria Janieire de Nazaré Nunes Alves.” O **M. Reitor** consulta se a análise  
2309 documental não havia ficado apenas na CLR, sem ser enviada ao Co, sendo  
2310 informado que isso é apenas no caso de concurso de Doutor e não para Livre  
2311 Docente. Em seguida, o **M. Reitor** passa à **votação:** Pelo painel eletrônico  
2312 obtém-se o seguinte resultado: Sim = 69 (sessenta e nove) votos; Não = 0 (zero)

2313 votos; Abstenções = 3 (três) votos; Total de votantes = 72 (setenta e dois) votos.  
2314 É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso interposto pela interessada.  
2315 A seguir, o **M. Reitor** passa à discussão do **item 5.7- PROCESSO**  
2316 **2023.1.172.6.0 - FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**. Recurso interposto por  
2317 Rafael Junqueira Buralli, em face do resultado do concurso público de títulos e  
2318 provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao  
2319 Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública, alegando  
2320 possíveis irregularidades ocorridas no concurso público, nas notas atribuídas  
2321 pela banca, em especial pelos seus membros externos. - Edital ATAc FSP  
2322 15/2023, de abertura de inscrições para o concurso público de títulos e provas  
2323 visando o provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento  
2324 de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública, publicado no Diário Oficial  
2325 de 18.03.2023. - Recurso interposto pelo recorrente contra o resultado proferido  
2326 pela Comissão Julgadora, alegando possíveis irregularidades ocorridas no  
2327 concurso público. Em síntese, questiona as notas atribuídas pela banca, em  
2328 especial pelos seus membros externos. Entende que não estão de acordo com  
2329 os currículos dos candidatos e que a indicação não levou em consideração o  
2330 perfil da vaga anunciada pelo edital. Levanta possível direcionamento das notas  
2331 para favorecer a candidata indicada, relatando fatos que teriam ocorrido na  
2332 Unidade. Requer o relatório de cada avaliador e a revisão da pontuação  
2333 concedida para as etapas de prova prática e julgamento do memorial dos  
2334 candidatos (04.11.2023). - Ofício do Diretor da FSP, Prof. Dr. José Leopoldo  
2335 Ferreira Antunes, ao Procurador Geral da USP, Prof. Dr. Marcelo José  
2336 Magalhães Bonizzi, informando que, diante da interposição do recurso do  
2337 interessado, a Congregação da Faculdade, em sessão realizada em 23.11.2023,  
2338 aprovou com quórum qualificado de 28 votos, nos termos do Artigo 254 do  
2339 Regimento Geral da USP, o efeito suspensivo na tramitação do concurso, com  
2340 a retirada de pauta da homologação do relatório final. Solicita a orientação  
2341 jurídica-formal do recurso e providências cabíveis ao encaminhamento do  
2342 processo (29.11.2023). - **Parecer PG. n.º 01672/2023**: inicialmente, observa que  
2343 deverá ser analisada a tempestividade do recurso, uma vez que o prazo para  
2344 interposição é de 10 dias, nos termos do art. 254 do Regimento Geral. Quanto  
2345 às alegações, esclarece que a Congregação poderá baixar os autos em  
2346 diligência para: a) a juntada dos relatórios de cada avaliador, se houver, dando

2347 acesso ao recorrente dos documentos relativos ao seu desempenho; b)  
2348 confirmação se houve, ou não, impugnação pelos candidatos em relação ao  
2349 edital do concurso, quando de sua publicação, bem como da composição da  
2350 banca, quando da publicação da designação de seus membros pela  
2351 Congregação; c) esclarecimentos sobre os fatos narrados no recurso. Esclarece,  
2352 ainda, que as informações poderão ser fornecidas pela presidência da banca  
2353 julgadora, no que lhe couber e que, após a instrução dos autos, poderá ser  
2354 designado um relator pela Congregação, para emissão de parecer sobre o  
2355 recurso interposto pelo interessado, abordando todos os pontos trazidos na  
2356 referida peça, de forma a subsidiar a decisão daquele colegiado. Destaca que a  
2357 Congregação deverá primeiro apreciar o recurso para só depois analisar o  
2358 relatório final da comissão, homologando-o ou não, o que poderá ocorrer na  
2359 mesma sessão. Destaca, ainda, que não cabe ao colegiado, ou a qualquer outra  
2360 instância, adentrar ao mérito da avaliação da banca, alterando as notas por ela  
2361 atribuídas aos candidatos. Observa que a análise deverá considerar os aspectos  
2362 formais dos atos praticados no certame, a sua conformidade com a lei, as  
2363 normas internas e o edital do concurso. Por fim, aponta que a Congregação  
2364 poderá prover o recurso, com a consequente não homologação do relatório final,  
2365 ou desprovê-lo, acolhendo o relatório final, salvo a constatação pelo colegiado  
2366 de outro vício, dando-se ciência da decisão aos interessados. Em  
2367 complementação, a Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica, Dr.<sup>a</sup>  
2368 Cristiana Maria Melhado Araújo Lima, aponta que, em atenção ao princípio do  
2369 contraditório, se houver o fornecimento dos documentos solicitados pelo  
2370 recorrente (item 7, letra “a”, do Parecer”), deverá ser reaberto o prazo de 10 dias  
2371 para eventual aditamento ao recurso apresentado. Em complementação, a  
2372 Procuradora Geral Adjunta, Dr.<sup>a</sup> Adriana Fragalle Moreira, recomenda que se dê  
2373 atendimento ao pedido de acesso aos documentos do concurso, tal como  
2374 solicitado pelo recorrente. Explica que, após, reabrindo-se o prazo para as  
2375 razões recursais e na hipótese de que o inconformismo do candidato continue  
2376 residindo no mérito das notas que foram atribuídas pela Comissão Examinadora,  
2377 o recurso poderá ser apreciado pela Congregação da Faculdade (09.01.2024). -  
2378 - Parecer de assessor ad hoc: posiciona-se pelo desprovisionamento do recurso e  
2379 esclarece que a nota na prova de arguição e julgamento de memorial “é resultado  
2380 de um conjunto extenso e variado de informações” e que o memorial “é o

2381 documento exigido no Edital” (“o recursante alega que as notas não estão de  
2382 acordo com os currículos dos candidatos com base em registros na Plataforma  
2383 Lattes”). Rejeita a ocorrência de influência no processo de avaliação,  
2384 discorrendo sobre o processo de indicação dos membros da banca. Ao tratar de  
2385 suposto direcionamento por parte de docente da Faculdade, afirma ainda que,  
2386 “ao final do certame, é usual que professores da Unidade cumprimentem os  
2387 candidatos e os membros da banca após um exaustivo esforço como é um  
2388 concurso público” (15.02.2023). - Despacho do Diretor da Faculdade de Saúde  
2389 Pública, Prof. Dr. José Leopoldo Ferreira Antunes, encaminhando os autos para  
2390 apreciação do Conselho Universitário e informando que a Congregação da  
2391 Unidade indefere o recurso interposto pelo candidato Rafael Junqueira Buralli,  
2392 com vinte e nove votos favoráveis ao não provimento e uma abstenção, com  
2393 base no parecer *ad hoc* emitido pelo Prof. Dr. Paulo Frazão São Pedro, bem  
2394 como manteve a avaliação da banca, com vinte e seis votos favoráveis e quatro  
2395 abstenções, com a consequente homologação do Relatório Final da Comissão  
2396 Julgadora, que em 27 de outubro de 2023 indicou a candidata Dr.<sup>a</sup> Andreia de  
2397 Conto Garbin para preencher cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento  
2398 de Saúde Ambiental, conforme Edital FSP ATAc 15/2023 de abertura de  
2399 inscrições, publicado no D.O.E de 18.03.2023 (22.02.2024). - **Parecer PG. n.º**  
2400 **00238/2024**: com relação às informações da Plataforma Lattes, utilizadas pelo  
2401 recorrente para fundamentar o seu pedido de revisão das notas, observa que o  
2402 documento exigido pelo edital é o memorial (que permite a análise qualitativa da  
2403 produção acadêmica do candidato, conjugado com a prova de arguição), e não  
2404 o currículo lattes (que se limita apenas ao seu aspecto quantitativo). Assim,  
2405 observa que as informações do lattes não se prestam a indicar suposto equívoco  
2406 na nota conferida à candidata indicada por alguns examinadores. Sobre a  
2407 alegação de que as notas da candidata indicada atribuídas pelos membros  
2408 externos “foram infladas para serem suficientes a compensar as demais etapas  
2409 (prova escrita e projeto), nas quais ela não havia ido bem”, entende que não  
2410 parece evidenciada nos autos. Esclarece que sob o aspecto formal, o concurso  
2411 público seguiu os termos do edital (princípios da legalidade, impessoalidade).  
2412 Verifica que ao término da apreciação das provas, cada examinador proferiu a  
2413 sua nota final. Destaca que em provas de exposição mais livre, como as de  
2414 docente em ensino superior, os elementos de convicção são considerados de



2415 forma global, indissociáveis, e não por cada item de avaliação (item II, 6, do  
2416 edital). Ressalta que não houve impugnação ao edital e que o resultado do  
2417 concurso foi proclamado pela comissão, conforme relatório final. Quanto ao  
2418 mérito da avaliação, considera que descabe a sua reapreciação, por qualquer  
2419 instância, sob pena de substituição da banca examinadora. Pelo exposto, opina  
2420 pela manutenção da decisão da Congregação, que homologou o Relatório Final  
2421 do concurso (25.03.2024). - **Parecer da CLR:** retira os autos de pauta  
2422 (03.04.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, contrário ao recurso  
2423 interposto por Rafael Junqueira Buralli (08.05.2024). **Cons. Celso Fernandes**  
2424 **Campilongo:** “Recurso interposto por Rafael Junqueira Buralli, em face do  
2425 resultado do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um  
2426 cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Saúde Ambiental da  
2427 Faculdade de Saúde Pública, alegando possíveis irregularidades ocorridas no  
2428 concurso público, nas notas atribuídas pela banca, em especial pelos seus  
2429 membros externos. O parecer da Procuradoria ressalta que não houve  
2430 impugnação ao Edital e que o resultado do concurso foi proclamado pela  
2431 Comissão, conforme relatório final. Quanto ao mérito da avaliação considera que  
2432 descabe a sua reapreciação por qualquer instância, sob pena de substituição da  
2433 banca examinadora, pelo exposto opina pela manutenção da decisão da  
2434 Congregação que homologou o Relatório Final, o parecer do relator vai na  
2435 mesma direção, destacando que não houve vício no processo do concurso  
2436 público e foi esta também a decisão da CLR, no sentido do parecer do relator  
2437 que é contrário ao recurso interposto por Rafael Buralli.” Em seguida, o **M. Reitor**  
2438 passa à **votação:** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim =  
2439 72 (setenta e dois) votos; Não = 0 (zero) votos; Abstenções = 2 (dois) votos; Total  
2440 de votantes = 74 (setenta e quatro) votos. É aprovado o parecer da CLR,  
2441 contrário ao recurso interposto pelo interessado.  
2442

2443

**Transcrição Co 21.05.2024**

2444

**Parte Cássia**

2445

**03:44:45 a 04:21:00**

2446

2447

2448 **5.8 - PROCESSO SAJ 2024.02.000314 - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E**2449 **HUMANIDADES.** Recurso interposto por Estela Macedo Alves, Pedro Henrique

2450 Campello Torres, Paulo Roberto Cunha e Giovana Mira de Espindola, contra

2451 decisão da Congregação da EACH, que indeferiu o recurso interposto pelos

2452 interessados citados, contra procedimento adotado no concurso público para

2453 provimento de um cargo de Professor Doutor na área de conhecimento Ciências

2454 Ambientais, especialidade Gestão Ambiental. Os requerentes objetivam a

2455 anulação do referido concurso, alegando que, na primeira fase do concurso

2456 (prova escrita), a presidente da comissão julgadora não permitiu que os

2457 candidatos acompanhassem as leituras das provas escritas. - Edital EACH/ATAc

2458 42/2023, de abertura de inscrições para o concurso público de títulos e provas

2459 visando o provimento de um cargo de Professor Doutor no Curso de Gestão

2460 Ambiental da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São

2461 Paulo, publicado no D.O de 04.05.2023. - Recurso interposto pelos interessados

2462 contra procedimento adotado no concurso citado, objetivando a anulação do

2463 certame, sob a alegação de que foram obstados pela presidência da comissão

2464 julgadora de acompanhar a leitura das provas escritas pelos candidatos, pois a

2465 presidente “não permitiu que os candidatos acompanhassem as leituras das

2466 provas escritas, mantendo fechadas as portas do Auditório onde se realizava o

2467 certame”. Requerem, portanto, ainda em fase administrativa, a anulação do

2468 concurso, bem como a não nomeação da candidata aprovada (15.12.2023). -

2469 Manifestação da candidata indicada, Patrícia Guidão Cruz Ruggiero, no referido

2470 concurso, afirmando que o concurso “transcorreu inteiramente conforme previsto

2471 no edital e no Regimento da USP, com sessões públicas nas 3 (três) provas e

2472 tratamento isonômico e transparente dado a todos(as) os(as) candidatos” e que

2473 “não houve impugnação ou recurso oral ou por escrito de qualquer candidato(a)

2474 (...) durante as etapas do certame, contra qualquer ato da Banca Examinadora”

2475 (28.02.2024). Manifestação da Comissão Julgadora (20.03.2024). - Parecer da

2476 relatora da Congregação: em virtude da violação de princípios dispostos no  
2477 Regimento Geral da USP e no edital do referido concurso, sugere que o recurso  
2478 dos(as) interessados(as) seja acatado. - Ofício do Diretor da EACH, Prof. Dr.  
2479 Ricardo Ricci Uvinha, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti  
2480 Junior, informando que a Congregação da Unidade, em sua 158ª Sessão  
2481 Ordinária realizada em 10.04.2024, indeferiu o recurso apresentado pelos  
2482 interessados com base na documentação constante no processo. Informa,  
2483 ainda, que em sua sessão anterior, realizada em 13.03.2024, o colegiado  
2484 aprovou a aplicação de efeito suspensivo na tramitação do certame, com 20  
2485 votos favoráveis ao efeito suspensivo e uma abstenção, em um colegiado com  
2486 29 membros no total (10.04.2024). - **Parecer PG. n.º 00370/2024**: relata que os  
2487 recorrentes afirmam que foram obstados pela presidência da comissão julgadora  
2488 de acompanhar a leitura das provas escritas pelos candidatos: “não permitiu que  
2489 os candidatos acompanhassem as leituras das provas escritas, mantendo  
2490 fechadas as portas do Auditório onde se realizava o certame.” Requerem, assim,  
2491 a anulação do concurso. Relata, ainda, que ao ser consultada, a presidente da  
2492 banca confirmou que a leitura foi aberta a todos, com exceção dos inscritos para  
2493 o concurso, após postulação perante a banca examinadora e que a relatoria da  
2494 Congregação emitiu parecer favorável ao recurso, entendendo que as  
2495 informações trazidas pela presidência corroboram os fatos descritos pelos  
2496 interessados, no sentido de que “a etapa de leitura da prova escrita não foi  
2497 totalmente pública”, concluindo pela violação ao Regimento Geral e ao edital do  
2498 concurso. Acrescenta que a Comissão Julgadora informa que esclareceu aos  
2499 candidatos que a leitura da prova escrita seria pública, mas que recomendou que  
2500 não assistissem às leituras das provas dos concorrentes, e que nenhum  
2501 candidato se manifestou contrário a esse procedimento. Passando a opinar,  
2502 verifica que o edital do concurso prevê que a sessão de leitura da prova escrita  
2503 será pública. Esclarece que a disposição se ampara especificamente no  
2504 Regimento Geral (art. 139, inciso V) e, de modo geral, na Constituição Federal  
2505 (art. 37, caput), ao tratar esta última da publicidade dos atos administrativos. De  
2506 acordo com as informações constantes no processo, observa que, ao que  
2507 parece, portanto, aos candidatos não foi permitido que acompanhassem a leitura  
2508 da prova escrita dos demais – não se tratando de mera recomendação da banca  
2509 aos interessados de não o fazer -, comprometendo a publicidade do certame.

2510 Considera que os detalhes da manifestação inicial da presidência da comissão  
2511 julgadora são suficientes para que se recomende o refazimento dos atos do  
2512 concurso. Esclarece que, uma vez que a prova escrita tem caráter eliminatório,  
2513 a nulidade atingiria todos os atos subsequentes, a partir de sua leitura, inclusive.  
2514 Acrescenta que a leitura da prova escrita permite verificar qualidades relevantes  
2515 para o cargo de docente e que não se trata de mera formalidade. Esclarece,  
2516 ainda, que a publicidade tem por fim o controle social dos atos administrativos,  
2517 não se limitando aos de natureza decisória ou os pertinentes para a tomada de  
2518 decisão. Além disso, observa, que por se tratar de matéria de ordem pública, a  
2519 sua eventual violação pode e deve ser conhecida pela Administração. Pelo  
2520 exposto, opina pelo provimento parcial do recurso, declarando-se a nulidade  
2521 parcial dos atos praticados no concurso, a partir da sessão de leitura da prova  
2522 escrita (inclusive), mantendo-se a prova escrita e as demais etapas anteriores  
2523 do certame (22.04.2024). **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, que se  
2524 manifesta, nos termos do parecer da Procuradoria Geral, pelo provimento parcial  
2525 do recurso, declarando-se a nulidade parcial dos atos praticados a partir da  
2526 sessão de leitura das provas escritas (inclusive), mantendo-se a prova escrita e  
2527 as demais etapas anteriores do certame (08.05.2024). **Cons. Celso Fernandes**  
2528 **Campilongo:** “Eu chamo a atenção para esse recurso porque ele escapa do  
2529 usual pelos fatos ocorridos: faltou juntar o documento, de que o candidato se  
2530 insurge contra a deliberação da banca. Aqui é um pouco diferente, acho que tem  
2531 um caráter instrutivo e importante este voto. Ele é curioso pela matéria e pela  
2532 sugestão que fez a Procuradoria. Como isso escapa um pouco ao comum, eu  
2533 peço uma atenção em especial com este caso. Recurso interposto por Estela  
2534 Macedo Alves e outros candidatos no concurso, todos os derrotados, contra a  
2535 decisão da Congregação da EACH, que indeferiu o recurso interposto pelos  
2536 interessados. Então, a Congregação indeferiu o recurso, exceto evidentemente  
2537 do vencedor, contra o procedimento adotado no concurso público para  
2538 provimento de um cargo de Professor Doutor, na área de conhecimento de  
2539 Ciências Ambientais, especialidade Gestão Ambiental. Os requerentes  
2540 objetivam a anulação do referido concurso alegando que, na primeira fase do  
2541 concurso (prova escrita), a presidente da comissão julgadora não permitiu que  
2542 os candidatos acompanhassem as leituras das provas escritas. Com tal  
2543 observação os interessados requeraram a anulação do concurso, bem como a

2544 não nomeação da candidata aprovada. O parecer da Procuradoria, em  
2545 conclusão, opina pelo provimento parcial do recurso declarando-se a nulidade  
2546 parcial dos atos praticados no concurso, a partir da sessão de leitura da prova  
2547 escrita (inclusive), mantendo-se a prova escrita e as demais etapas anteriores  
2548 do certame. O parecer do relator, na CLR, foi no mesmo sentido da Procuradoria,  
2549 pela declaração de nulidade parcial dos atos praticados a partir da sessão de  
2550 leitura das provas escritas, inclusive, mantendo-se a prova escrita que já  
2551 elaborada e está lá à disposição da Unidade. O parecer da CLR, portanto, aprova  
2552 o parecer do relator, que se manifesta nos termos do parecer da Procuradoria,  
2553 pelo provimento parcial do recurso declarando-se a nulidade parcial dos atos  
2554 praticados a partir da sessão de leitura das provas escritas, inclusive, a sessão  
2555 de leitura, mantendo-se a prova escrita e as demais etapas anteriores. Qual será  
2556 a consequência disso? A prova escrita já está feita e tem o caráter eliminatório.  
2557 Não foi permitida a entrada dos demais candidatos para acompanhar a leitura da  
2558 prova escrita e há uma diferença muito grande entre leitura de prova escrita e as  
2559 aulas. Numa aula, eventualmente, os candidatos que ficam por último e ouvem  
2560 as aulas daqueles que vem antes podem, eventualmente, se beneficiar das  
2561 ideias, adaptá-las, e na sua aula utilizar aquele material, porque as provas são  
2562 feitas sequencialmente. A prova escrita não, todo mundo faz ao mesmo tempo e  
2563 elas estão lá depositadas, não podendo ser alteradas. Eu tenho que me limitar a  
2564 leitura daquilo que foi feito, simultaneamente, por todos os candidatos. Ninguém  
2565 pode se beneficiar de coisa alguma. Pode não ser a coisa mais ética que um  
2566 candidato escuta a leitura da prova do outro. Sem dúvida nenhuma, mas trata-  
2567 se de um concurso público. Existe apenas uma recomendação de que o  
2568 candidato não escute a leitura da prova escrita dos demais. Foi com base nisso  
2569 que a CLR aprovou o parecer do relator que se manifesta, nos mesmos termos  
2570 da Procuradoria Geral, dando provimento parcial ao recurso. Pode surgir aqui  
2571 uma dúvida. O Professor Gustavo Monaco conversava comigo: mas, a banca  
2572 examinadora que já julgou o concurso, que teve prosseguimento, é a mesma  
2573 que vai examinar a nova leitura? Se a leitura da prova escrita tem que ser refeita,  
2574 porque foi anulada, não me parece lógico nem coerente com essa decisão que  
2575 manda refazer a leitura, que os mesmos examinadores, que já julgaram o  
2576 restante do concurso, continuem integrando a banca. A coisa mais razoável é  
2577 que o concurso seja preservado. Aquela prova seja preservada, mas a banca

2578 examinadora, que irá escutar a leitura do concurso seja outra. Acho que isto é a  
2579 interpretação mais consentânea com o que decidiu a CLR.” **M. Reitor:** “Minha  
2580 pergunta é que a banca possa ser outra ou que, obrigatoriamente, seja outra?”  
2581 **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Acho que ela tem que,  
2582 necessariamente, ser outra.” **M. Reitor:** “Por que não pode ser a mesma? **Cons.**  
2583 **Celso Fernandes Campilongo:** “Eles votaram o restante do concurso e, então,  
2584 elegeram um candidato, já se deu uma preferência. Enfim, tem um risco de  
2585 alegação de suspeição. A banca está votando em segunda instância o que já fez  
2586 em primeira.” **M. Reitor:** “Bom, então, a situação pelo o que eu entendi é a  
2587 seguinte: teve um concurso, fez-se a banca, estabeleceu-se os seus pontos da  
2588 prova escrita. Os candidatos foram lá e fizeram a prova escrita. Colocaram no  
2589 envelope, leram e etc. A partir desse momento, foi trancada a porta da sala e  
2590 não deixaram os candidatos entrarem e isso é irregular. Então, quais seriam as  
2591 opções: anula tudo, mantém a prova escrita, monta-se uma nova banca, faz-se  
2592 uma nova leitura; faz-se uma nova prova didática; faz-se uma nova arguição de  
2593 memorial e continua o concurso, porque se anulá-lo tem que refazer a inscrição,  
2594 cerca de 60 a 120 dias, ou mais. Então, o que a CLR está sugerindo é que a  
2595 votação nossa seja: anula-se parcialmente o concurso; mantenha-se a prova  
2596 escrita; escolha-se, obrigatoriamente, uma nova banca da qual não deva  
2597 contemplar nenhum membro da banca anterior.” **Vice-Reitora:** “Professor  
2598 Celso, eu quero fazer uma ponderação.” **M. Reitor:** “Eu estou entrando em todos  
2599 esses detalhes porque o Diretor precisará lidar com tudo isso. Então, a decisão  
2600 do Co deve ser consubstanciada. Lembro que, há pouco tempo nós tivemos um  
2601 concurso no qual uma pessoa da banca, na segunda prova, não pode mais  
2602 participar e se ele não voltasse ao concurso teria que ser anulado o processo  
2603 inteiro. Então, eu estou sendo muito detalhista para preservar a Escola.” **Vice-**  
2604 **Reitora:** “É uma ponderação. Quer dizer, houve um erro formal. O que está  
2605 sendo posto em que questão, portanto, não é o erro formal é sim a banca. Quer  
2606 dizer, aí me parece que fica complexo se você põe sob suspeição uma banca.  
2607 Creio que o erro formal não é da mesma natureza que colocar a banca sob  
2608 suspeição. Eu tenho um certo incomodo com isso, como o mesmo que ocorrer  
2609 com o caso anterior. Por que? Porque me parece que a maneira como a  
2610 Universidade deve operar, deve ser corrigindo seus procedimentos. Mas, tem  
2611 que ser a partir dos princípios regimentais e legais porque eles são menos

2612 arriscados. Todos são. E aqui também, o que se está colocando em questão é a  
2613 suspeição da banca porque se fosse a mesma eu até entenderia.” **Cons.**  
2614 **Gustavo Ferraz de Campos Monaco**: “Profa. Maria Arminda eu vou ousar  
2615 discordar da sua interpretação. Fui eu quem levantou essa questão, hoje mais  
2616 cedo, tendo estudado os autos, porque o que acontece é o seguinte: o parecer  
2617 da Procuradoria sugere a nulidade dos atos, a partir da sessão pública de leitura.  
2618 Antes disso, o que é que nós tivemos? Publicação de edital, inscrições,  
2619 aprovações de inscrição, também da banca examinadora, a elaboração de uma  
2620 lista de pontos que sai do programa, que já consta do edital, o sorteio de um dos  
2621 pontos que constava da lista e que, por sua vez, também constam do edital. A  
2622 realização da prova. A leitura da prova é feita, como todos nós sabemos, na  
2623 presença dos cinco examinadores para que de um lado os candidatos tenham  
2624 ciência de que todos os examinadores leram as provas, mas há,  
2625 subsequentemente e concomitantemente, uma valoração. Ora esses cinco  
2626 examinadores, que eu nem sei quem são, já valoraram essas provas e, portanto,  
2627 refazer os atos, a partir daqui, com a mesma banca, na minha modesta  
2628 interpretação, será jogar dinheiro público fora; porque nós vamos chamar todos  
2629 lá para ficarem mais não sei quantos dias realizando, novamente, as mesmas  
2630 provas. Todos eles sabem as notas que deram e eu ousou “olhar uma bola de  
2631 cristal” e imaginar que eles darão as mesmas notas que já deram, porque eles  
2632 já valoraram essas provas e as elas não mudaram e não mudarão, segundo a  
2633 decisão da CLR. Nesse contexto, ter outros cinco examinadores, quaisquer, que  
2634 não participaram deste processo de valorização me parece que, até para os  
2635 próprios examinadores, que participaram do primeiro concurso, os preserva em  
2636 alguma medida de novas discussões que possam surgir. Houve um erro claro  
2637 aqui de quem presidiu o concurso, nem sei quem foi, de mencionar: - não pode  
2638 participar da sessão. O Regimento é claro o acesso é público, nesse ponto  
2639 estamos todos de acordo, julgo. O parecer da Procuradoria tenta aproveitar atos  
2640 anteriores, e acho que faz isso muito bem, que vão até a realização da prova.  
2641 Mas, eu me sinto mais desconfortável em ver os atos sendo praticados pelos  
2642 mesmos examinadores, do que por novos examinadores que a Congregação da  
2643 EACH venha a indicar. Novamente, sem nenhuma consideração, nem sei quem  
2644 são os examinadores que estiveram na banca, não fui olhar isso, mas seja lá  
2645 como for eles já emitiram juízos de valor sobre aquilo que foi feito. Claro que

2646 depois da prova escrita, com eventuais eliminações de candidatos, se a prova  
2647 tem caráter eliminatório, as aulas serão dadas a partir de um novo sorteio, serão  
2648 candidatos diferentes daqueles que eram, já não são mais as mesmas pessoas  
2649 só o fato de terem que refazer uma aula já impactará, de algum modo. Mas,  
2650 aqueles que foram eventualmente eliminados, na prova escrita, na primeira fase,  
2651 eles já sabem o resultado, se a banca for a mesma. E é isso que incomoda. Essa  
2652 circunstância da banca ser a mesma e repetir o resultado. Os candidatos que já  
2653 sabem que serão eliminados não comparecerão. Aí, então, é melhor começar do  
2654 zero: publicar o edital novamente, fazer tudo novamente segundo me parece.”

2655 **Vice-Reitora**: “Professor Gustavo, então, qual a diferença entre isso e anular o  
2656 concurso? Porque é uma nova banca. Então, não vejo diferença porque na  
2657 verdade é o seguinte: as provas foram feitas, serão utilizadas, julgadas, por uma  
2658 nova banca, e o resto do concurso também: aulas, julgamento de memorial, etc.  
2659 Veja, eu não tenho conhecimento jurídico para sustentar essa questão, mas eu  
2660 estou pensando do ponto de vista puramente acadêmico. Quer dizer, em última  
2661 instância fica uma coisa mista que a prova é a mesma, mas a banca é diferente,  
2662 o resto do concurso vai ser avaliado, por uma nova banca. Então, mais lógico  
2663 seria começar tudo de novo.” **Cons. Gustavo Ferraz de Campos Monaco**:  
2664 “Nesse caso Professora nós temos o problema de prazos, que são inerentes a  
2665 nulidade. **Vice-Reitora**: “Eu posso até concordar com ele, mas é um expediente.”

2666 **Cons. Gustavo Ferraz de Campos Monaco**: “Acho que sim, a senhora tem  
2667 razão no seguinte sentido: se nós anularmos tudo é um outro caminho possível,  
2668 mas não é esse que veio nem da Procuradoria, nem da CLR.” **Cons. Pedro**  
2669 **Vitoriano de Oliveira**: “Eu acho que nós estamos aprendendo muito com esses  
2670 concursos. Não faz muito tempo nós tomamos a decisão mais difícil de muito  
2671 tempo. Demitimos um professor, que já estava contratado, e recomeçamos de  
2672 novo o concurso. Eu acho que são posições, acabamos de ter uma outra  
2673 discussão. Mas veja, de fato nós estamos pré-julgando uma banca, dizendo que  
2674 se ela sortear um outro ponto, outro candidato, se a aula não for a mesma, uma  
2675 outra dinâmica nós vamos, ou a banca irá, tomar a mesma decisão adotada  
2676 anteriormente. Acho que é uma decisão bastante interessante, mas me parece  
2677 que se nós estamos em processo de aprendizagem, por esses erros cometidos,  
2678 acho que isso tem que servir de lição para que as Unidades, quem for participar  
2679 das bancas fiquem atentos aos erros que possam ocorrer. Olhem a quantidade



2680 de recursos que estamos analisando, por pequenos deslizes, e nem todos eles  
2681 chegaram até aqui. E o ruim é isso, às vezes é um deslize que ocorreu no ato da  
2682 prova. Eu acho que, felizmente a EACH não contratou como o Instituto de  
2683 Química que fez e prosseguiu o processo. Acho que o concurso tem que  
2684 começar de novo ele já tá viciado e, veja, já vai criar uma confusão. Depois,  
2685 quem não passou pode entrar com recurso. Então, infelizmente eu acho que a  
2686 minha sugestão é recomeçar o concurso.” **Cons.ª Thais Maria Ferreira de**  
2687 **Souza Vieira**: “Na reunião da CLR nós não chegamos a abordar essa questão  
2688 da banca: se seria a mesma ou outra. Um recorte muito importante que veio  
2689 agora. Então, acho que como membro da CLR eu concordo com o Professor  
2690 Pedro que nós deveríamos recomeçar o concurso. Até porque se mantivermos  
2691 as etapas anteriores, a própria formação da banca já está lá. Nós acabamos  
2692 discutindo: será que poderão vir os outros suplentes e começar a partir de cinco  
2693 daí, ou não? Acho que pode ser mais simples recomeçar tudo desde a fase inicial  
2694 e a composição da banca nesse caso.” **Cons. Alan Mitchell Durham**: “Eu vejo  
2695 mérito nas duas porque reiniciar o concurso poderá causar outras  
2696 consequências negativas para carga didática. Eu quero saber se a  
2697 representação EACH tem alguma posição.” **Cons. Marcelo Fantinato**: “Sou  
2698 representante suplente da Congregação da EACH que não aprovou o recurso.  
2699 Mas agora, enfim, a discussão é diferente. Nós não aprovamos o recurso por  
2700 entender que dados os esclarecimentos da Presidente da banca, ao final não  
2701 houve, realmente, uma proibição formal e obrigatória da entrada na sala.  
2702 Considerando que a recomendação da PG e da CLR é a de que vai anular,  
2703 parcialmente ou completamente o concurso, no nosso entendimento é que não  
2704 está fazendo, realmente, diferença do ponto de vista legal ambas as coisas. Se  
2705 não houver, realmente, uma diferença legal, do nosso entendimento fazer  
2706 anulação parcial vai nos ajudar bastante, porque nós vamos aproveitar todo o  
2707 processo que já ocorreu. Assim, vamos ganhar tempo, estamos com urgência  
2708 bastante grande para essa contratação. Vamos aproveitar as provas que já  
2709 foram realizadas e a partir desse ponto, trocando a banca vamos agilizar. Não  
2710 vemos prejuízo e não identificamos problemas com o novo processo. Cremos  
2711 que se mantivermos a mesma banca poderemos gerar problemas futuros.”  
2712 **Cons.ª Marinilce Fagundes dos Santos**: “Eu entendo a discussão, mas  
2713 acredito que a manutenção parcial do concurso irá criar uma “história sem fim”,

2714 porque outros processos serão impetrados, em função dessa coisa tão atípica,  
2715 que é uma parte do concurso ter o julgamento de uma banca e a outra parte ter  
2716 o julgamento de outra banca. Então, em respeito ao colocado pelo representante  
2717 da Congregação da EACH, da necessidade e urgência da Escola, mas, pode ser  
2718 que esse procedimento atrase ainda mais a necessidade de contratação de um  
2719 novo docente.” **Cons. Fernando Luís Consoli**: “Um esclarecimento Professor!  
2720 Em permanecendo a sugestão feita de troca da banca, no processo de  
2721 publicação é uma etapa anterior ao processo todo. Então quer dizer, nós  
2722 estaremos agora com os candidatos inscritos, a prova feita sem a banca.  
2723 Pergunto ao Professor Campilongo se isso não poderá trazer problemas futuros.  
2724 **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “Vou responder a você a mesma coisa  
2725 que eu respondo aos alunos: não faça pergunta difícil porque eu não sei  
2726 responder. Há algumas questões que eu gostaria de ponderar aqui. Sem dúvida  
2727 alguma o assunto é polêmico e controvertido. Eu antes de entrar na leitura do  
2728 voto eu falei: olha eu vou trazer agora um caso que é polêmico, uma solução que  
2729 é inédita. Enfim, eu concordo que a discussão é muito polêmica mesmo. O  
2730 argumento que o Professor Gustavo do pré-julgamento é importante, mas, eu  
2731 acho que não é o único relevante. Acho que a Procuradoria pensou num  
2732 princípio. É claro, evidentemente nós temos cabeça de advogado e olhamos para  
2733 as coisas dessa forma. Existe um outro princípio importante no direito  
2734 administrativo, que dispõe que os atos que não estão eivados de vício, na  
2735 medida em que puderem ser aproveitados devem permanecer intactos. Eu  
2736 imagino que a Procuradoria tenha pensado com base neste princípio: nada ataca  
2737 a prova escrita, o ponto que eles sortearam com a prova que eles realizaram.  
2738 Nada ataca o concurso até este momento. O vício é um vício posterior. Então  
2739 tudo isso eu posso aproveitar. Imagino que tenha sido este o raciocínio da  
2740 Procuradoria. Esta é uma primeira observação. A segunda observação. Eu acho  
2741 que a mesma banca reexaminar os mesmos candidatos, isto poderia além do  
2742 problema do pré-julgamento, ofender o tratamento isonômico entre os  
2743 candidatos. Por que? Porque a banca terá escutado duas aulas dos demais  
2744 candidatos e apenas uma, pela primeira, do candidato reclamante. Os outros  
2745 todos foram reprovados. Acho que só um foi aprovado.” **M. Reitor**: “O que a  
2746 Marina me falou é que se tratava de uma prova eliminatória.” **Cons. Celso**  
2747 **Fernandes Campilongo**: “Era uma prova eliminatória. Então, algum candidato

2748 terá a oportunidade de oferecer duas aulas, ou duas arguições. Esse terá a  
2749 oportunidade de se apresentar à banca duas vezes e outro uma só. Acho que  
2750 isso ofende a isonomia entre os concursados. Um outro detalhe que pode ter  
2751 uma consequência prática é se nós mudarmos de opinião. Anulamos o concurso.  
2752 Também é uma saída e pode-se optar por esse caminho. Agora anular o  
2753 concurso significa publicar um outro edital e fazer tudo, novamente do zero.  
2754 Consequentemente, se eu tiver uma premência de tempo será mais demorado  
2755 anular completamente o concurso e não aproveitar aquilo que não tem vício, não  
2756 tem nulidade alguma.” **M. Reitor**: “Quinze candidatos não passaram para a  
2757 segunda fase. Então, pode ser que esse número mude.” **Cons. Ricardo Ricci**  
2758 **Uvinha**: “Só uma informação que eu considero relevante, com relação à  
2759 pergunta do colega, de chamar uma banca do nada. Caso o Conselho  
2760 Universitário decidir por dar continuidade e buscar outros professores para a  
2761 avaliação, a Congregação já tinha feito um rol de aprovação de nomes possíveis  
2762 para participação nessa banca. Participaram dessa banca os professores que  
2763 foram eleitos pela Congregação naquele momento para a participação. Mas, nós  
2764 temos uma lista bem maior de possíveis suplências, de possíveis outros  
2765 avaliadores. Se caso o Conselho Universitário decidir por avançar dessa etapa,  
2766 eu concordo com meu colega de Congregação e, então, seria menos danoso o  
2767 processo do ponto de vista da urgência da Unidade, obviamente, se não houver  
2768 nenhum óbice legal para isso, nós prosseguiríamos com os nomes que a  
2769 Congregação já havia aprovado que não é esses participantes da banca. Então,  
2770 nós elegeríamos outros nomes que não os que participaram diretamente. Então,  
2771 existe um banco de nomes já aprovados, previamente, pela Congregação.  
2772 Talvez essa informação auxilie na tomada de decisão.” **Vice-Reitora**: A  
2773 Professora Marina falou que quinze foram reprovados. Então, esses todos  
2774 voltam para o concurso.” **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “E só um foi  
2775 aprovado Marina?” **Cons. Osvaldo Novais de Oliveira Junior**: “Eu peço licença  
2776 para fazer uma sugestão um pouco diferente. Eu acho que nós só deveríamos  
2777 cancelar o resultado de uma banca se houver: 1) um vício legal incontornável,  
2778 ou 2) se houver um problema de mérito, como este caso que houve hoje de um  
2779 orientador estar na banca de orientando. Este não se configura. É um concurso  
2780 complicado com muitos candidatos. A Unidade aprovou e ficou convencida de  
2781 que os candidatos não foram prejudicados, por esse pequeno problema formal

2782 de poder ou não assistir a leitura da prova. Eu lembro que tenho muito medo de  
2783 que questões formais dessa natureza venham, a cada dia, para o Conselho  
2784 Universitário. Por exemplo, quase todas as nossas instalações hoje têm restrição  
2785 de acesso e, portanto, já não são públicas. Qualquer candidato que se sinta  
2786 prejudicado pode dizer que seus familiares queriam assistir sua prova e não  
2787 puderam porque não tiveram acesso. Não tem cartão da USP para entrar nos  
2788 prédios. Basta filmar com o celular mostrando que isso aconteceu e o concurso  
2789 é cancelado. A minha sugestão é manter o resultado do concurso, acho que a  
2790 Unidade estava satisfeita. Portanto, minha sugestão é que votemos contra o  
2791 parecer da CLR, porque já está dizendo que é uma restrição só parcial e nós  
2792 mantermos o resultado do concurso, porque eu não vejo no mérito nenhum  
2793 problema que houve no concurso.” **M. Reitor:** “Até agora Professor Celso, nós  
2794 temos três possibilidades: 1) anular o concurso; 2) manter o concurso; 3) anular  
2795 parcialmente o concurso, com uma grande dúvida de qual banca faria parte  
2796 desse certame. Mesmo o Professor Ricardo Ricci Uvinha mencionando que a  
2797 EACH já tem nomes a indicar, podem ocorrer dificuldades na formação da  
2798 banca.” **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Creio que nós poderíamos votar  
2799 diante dessas três possibilidades: 1) nulidade parcial; 2) nulidade total ou; 3) não  
2800 provimento ao recurso.” **M. Reitor:** “Então, mas o parcial eu não entendi ainda  
2801 se tira ou não a banca.” **Cons. João Sette Whitaker Ferreira:** “Eu também vou  
2802 defender que seja anulado completamente e vou explicar o porquê. O concurso  
2803 teve uma primeira fase que foi a prova escrita. Normalmente, está escrito nas  
2804 regras do concurso que a prova escrita deve ser lida e todos podem ouvir. Nem  
2805 todos ouviram e reclamaram. Só que esse fato teve um resultado. Ou seja, a  
2806 prova escrita já teve nota e candidatos passaram para a segunda fase. Então,  
2807 se for refazer a partir do que já está, deverá ser alterada a banca porque ela não  
2808 só tem o fato de que os que forem agora terão duas chances de se apresentar  
2809 perante a mesma, como ela terá que dar, novamente, uma nota que ela já deu  
2810 uma vez para a prova escrita. Então, a banca estará viciada. Vamos pegar as  
2811 provas como elas estão e vamos refazer as notas. Eu vou estar novamente  
2812 dando nota. A não ser que ela repita igualzinho as notas que ela deu, repetindo  
2813 o processo e todos estarão fora do processo. Então, todos vão entrar com  
2814 recurso criando uma grande confusão. Então, tem que trocar a banca, mas  
2815 também seria uma coisa estranha, porque passamos a ter um concurso que teve

2816 uma primeira fase com uma banca e a segunda fase, com os mesmos  
2817 candidatos, com outra. Também fica uma coisa esdrúxula juridicamente. Acho  
2818 que o mais seguro, infelizmente, e não há possibilidade de poder fazer passar  
2819 todo mundo para segunda fase porque não existe tempo hábil de se fazer todas  
2820 as aulas de novo, além do fato de que terão candidatos que terão duas aulas  
2821 com a mesma banca. Então, teria que mudar a banca. Acho que o que deixa  
2822 mais seguro para Universidade, para a EACH, é simplesmente falar que houve  
2823 um erro e que de fato tinha que ter sido feita a leitura publicamente, o que não  
2824 ocorreu, e infelizmente será refeito. Aí recomçaria do zero.” **Cons. Celso**  
2825 **Fernandes Campilongo**: “M. Reitor, posso fazer uma sugestão? Discuti a  
2826 questão com os Professores Gustavo Mônaco e Pedro Dallari, os quais  
2827 sugeriram a retirada do tema de pauta e que a CLR faça uma nova manifestação.  
2828 Inclusive, surgiram algumas ideias diferentes da original, as quais iremos discutir  
2829 na CLR desde que o Conselho Universitário aprove. Mas, uma possibilidade  
2830 aventada na discussão é que fossem aproveitados os atos realizados até a  
2831 inscrição e nada mais posteriormente, pois o ponto indicado na prova escrita foi  
2832 um ponto indicado por sorteio montado e presidido pela Banca Julgadora que  
2833 está sendo posta em discussão. Portanto, seriam admitidas as inscrições e não  
2834 seria necessário fazer um novo edital, é a sugestão que levaremos para  
2835 discussão na CLR, e o concurso seria realizado integralmente partindo da  
2836 inscrição. Mas preferia levar essa questão para uma reunião da CLR para  
2837 discussão com os Conselheiros e contar com um parecer mais adequado a  
2838 respeito da matéria, e após isso a CLR apresentaria um novo parecer para a  
2839 próxima reunião do Conselho Universitário.” **M. Reitor**: “Assim, a sugestão seria  
2840 manter a etapa mais demorada do concurso, ou seja, a inscrição, e seria  
2841 realizada novamente a etapa mais rápida, ou seja, a indicação da banca e as  
2842 demais etapas do concurso. Desta forma, o Prof. Celso Fernandes Campilongo  
2843 levará a proposta para análise, novamente, da CLR. O que está em votação,  
2844 portanto, neste momento, é a retirada de pauta. Portanto, como se trata de uma  
2845 decisão do Presidente, decido pela retirada do item da pauta.” **Cons. Celso**  
2846 **Fernandes Campilongo**: “M. Reitor, não há parecer da CLR e da Procuradoria  
2847 Geral, e os pareceres que tanto a CLR quanto a procuradoria elaboram, mantêm  
2848 os advogados acompanhando atentamente, o que pode se transformar em  
2849 material para recursos e judicialização, de forma a Procuradoria Geral e a CLR

2850 disporiam de oportunidade para rever suas posições para então ser apresentada  
2851 uma posição da Procuradoria e da CLR sem esses problemas, o que não criaria  
2852 um precedente.” Nesta oportunidade, o **Cons. Ricardo Ricci Uvinha** se  
2853 manifesta dizendo que gostaria que a matéria fosse decidida nesta reunião. **M.**  
2854 **Reitor:** “Prof. Ricardo Ricci Uvinha, considero extremamente inadequado  
2855 tomarmos a decisão durante a reunião do Conselho Universitário, muitas vezes  
2856 não pensamos bem e ainda não foram vistos todos os aspectos da questão, e  
2857 tudo o que fazemos no Conselho Universitário exige intenso cuidado. Sei que a  
2858 Unidade está precisando dessa vaga de Professor, mas podemos, dessa forma,  
2859 criar um problema. Temos concursos na Faculdade de Direito que estão  
2860 judicializados há 13 anos, mantendo a vaga represada por esse tempo. Portanto,  
2861 é melhor fazermos direito e liberar a vaga para a Unidade em agosto. Caso seja  
2862 aprovada na próxima reunião do Conselho Universitário em julho, em agosto a  
2863 Unidade poderá realizar o concurso novamente. Considero essa a melhor  
2864 opção.” Ato seguinte, o **M. Reitor** passa ao **ITEM 5.9 PROTOCOLADO**  
2865 **2024.5.15.59.0 - MEHRAN AZIMBAGIRAD** - Recurso interposto por Mehran  
2866 Azimbagirad, contra decisão da Comissão Julgadora do concurso público de  
2867 títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, no  
2868 Departamento de Computação e Matemática da FFCLRP, que decidiu não  
2869 atribuir nota à prova escrita do interessado, uma vez que realizada em idioma  
2870 estrangeiro, inglês, e sua desclassificação. Edital ATAc 035/2023, de abertura  
2871 de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de  
2872 01 (um) cargo de Professor Doutor, no Departamento de Computação e  
2873 Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da  
2874 Universidade de São Paulo, publicado no D.O de 21.08.2023. Recurso interposto  
2875 pelo interessado contra decisão da Comissão Julgadora que não atribuiu nota à  
2876 prova escrita, uma vez que realizada em idioma estrangeiro, inglês, e sua  
2877 desclassificação, alegando que não foi especificado no edital em qual idioma a  
2878 prova deveria ser redigida. Além disso, ressalta que não foi informado,  
2879 previamente à realização da prova, por meio de qualquer comunicação escrita  
2880 ou verbal, sobre tal exigência. Adicionalmente, observa que o resumo do edital  
2881 disponibilizado em inglês poderia sugerir a possibilidade de aceitação deste  
2882 idioma na realização da prova, dado que a ausência de especificação poderia  
2883 ser interpretada como a aceitação de ambos os idiomas. Destaca também que

2884 outras unidades da USP permitem a realização das provas em inglês, conforme  
2885 documentação anexa aos documentos solicitados para a realização do  
2886 concurso, que explicitamente solicita tal permissão. Ressalta, ainda, que não  
2887 houve objeção por parte da organização em relação a esse documento, o que  
2888 reforça a possibilidade de realização da prova em inglês. Dessa forma, requer  
2889 respeitosamente a revisão da sua desclassificação, considerando a falta de  
2890 clareza no edital quanto ao idioma da prova e a prática aceita em outras unidades  
2891 da USP (21.02.2024). **Decisão da Congregação:** decidiu, por unanimidade,  
2892 pelo não provimento do recurso interposto, por considerar que à época da  
2893 publicação do edital não havia previsão no Regimento da Unidade, nem  
2894 tampouco aprovação prevendo a realização de provas do referido concurso em  
2895 outro idioma que não o idioma nacional (como disposto no art. 135 e seus  
2896 parágrafos do Regimento Geral) (28.02.2024). Despacho do Diretor da FFCLRP,  
2897 Prof. Dr. Marcelo Mulato, encaminhando o recurso interposto pelo interessado à  
2898 Secretaria Geral para apreciação das instâncias superiores (08.03.2024).  
2899 **Parecer PG. n.º 00312/2024:** verifica que o recurso é tempestivo, uma vez que  
2900 a decisão recorrida foi proferida em 20.02.2024 e o recurso foi interposto em  
2901 21.02.2024, dentro do prazo regimental de dez dias (art. 254, *caput*, do  
2902 Regimento Geral). Esclarece que, nos termos do Regimento Geral, os concursos  
2903 para Professor Doutor devem ser realizados obrigatoriamente em idioma  
2904 nacional. Apenas em situações excepcionais, como nas áreas de língua e  
2905 literatura estrangeira (art. 135, §7º, do Regimento Geral), admite-se o uso de  
2906 outro idioma; ou, havendo justificado interesse, quando autorizado em  
2907 Regimento da Unidade (§8º). Observa que o caso não se enquadra nem na  
2908 primeira exceção, nem na segunda, uma vez que, no momento da publicação do  
2909 edital, não havia previsão do uso de idioma estrangeiro no Regimento da  
2910 FFCLRP. Destaca manifestação da PG, em resposta à consulta formulada pela  
2911 Unidade, via e-mail, informando que, não tendo, à época, previsão no Regimento  
2912 da Unidade, nem tampouco aprovação prevendo a realização de provas em  
2913 outro idioma no edital, não deverá ser atribuída nota ao candidato, o que obstará  
2914 seu prosseguimento no concurso. Esclarece que a publicação do resumo do  
2915 edital em inglês tem por finalidade garantir a ampla divulgação do certame, não  
2916 podendo ser lida como autorização para a realização da prova em idioma  
2917 estrangeiro, que há de ser sempre expressa; tampouco suposto silêncio da

2918 banca poderia gerar este efeito jurídico (silêncio administrativo). Ressalta que as  
2919 demais Unidades, quando admitem o idioma estrangeiro, o fazem autorizadas  
2920 pelos respectivos regimentos e previsão em instrumento convocatório. Ressalta,  
2921 ainda, que vigora o princípio da vinculação ao edital. Não apenas os candidatos,  
2922 mas também os membros da banca estão vinculados aos seus termos. Observa  
2923 que inexistente discricionariedade, admitir ou não o uso de idioma estrangeiro,  
2924 quando não previsto em edital. Conclui que prosseguir com a correção da prova  
2925 redigida em inglês representaria ainda quebra de isonomia, uma vez que a  
2926 mesma opção não teria sido ofertada aos demais candidatos. Sendo assim,  
2927 opina pelo desprovimento do recurso. Em complementação, a Procuradora Geral  
2928 Adjunta, Dr.<sup>a</sup> Adriana Fragalle Moreira, observa que a atual redação do artigo  
2929 135 do Regimento Geral, citado no Parecer, foi estabelecida pela Resolução n.º  
2930 7758, de 02 de julho de 2019, passando a exigir que, fora das áreas de língua e  
2931 literatura estrangeira, a realização de provas em línguas estrangeiras estivesse  
2932 prevista nos Regimentos das Unidades, Institutos Especializados e Museus.  
2933 Observa, ainda, que quando da edição dessa Resolução 7758/2019, foi inclusive  
2934 inserida uma disposição transitória, admitindo-se, a título de transição, que até  
2935 julho de 2021 fossem feitos concursos em língua estrangeira sem previsão  
2936 expressa no Regimento Interno do órgão (desde que observados, claro, critérios  
2937 aprovados pela CAA e previsão em edital). Desta forma, após esse prazo, a  
2938 *contrario sensu*, seria obrigatória a previsão em Regimento Interno do órgão para  
2939 que se admitisse a prova em língua estrangeira fora das áreas de línguas e  
2940 literatura estrangeira. Verifica que o Regimento da FFCLRP somente passou a  
2941 prever a realização das provas do concurso em língua estrangeira a partir de 30  
2942 de agosto de 2023, quando da edição da Resolução n.º 8491. Verifica, ainda,  
2943 que o edital do concurso foi publicado em 21 de agosto de 2023, sem previsão  
2944 regimental (e, portanto, corretamente sem previsão editalícia) para que as  
2945 provas fossem realizadas em língua estrangeira. Desta forma, considera  
2946 acertada a posição pela impossibilidade de atribuição de nota à prova realizada  
2947 em desconformidade com o edital, e correta, portanto, a posição pelo  
2948 indeferimento do recurso (10.04.2024). **Parecer CLR:** aprovou o parecer do  
2949 relator, contrário ao recurso interposto por Mehran Azimbagirad (08.05.2024).  
2950 **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “O item 5.9 é o recurso interposto por  
2951 Mehran Azimbagirad contra a decisão da Comissão Julgadora do concurso



2952 público de provas e títulos visando o provimento de um cargo de Professor  
2953 Doutor no Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de  
2954 Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto que decidiu por não atribuir nota à  
2955 prova do interessado, uma vez que foi realizada em idioma estrangeiro inglês e  
2956 sua desclassificação alegando que, em primeiro lugar, não foi especificado no  
2957 edital qual o idioma da prova deveria reger a mesma, e em segundo lugar, o  
2958 resumo do edital disponibilizado em inglês poderia sugerir a possibilidade de  
2959 aceitação deste idioma na realização da prova e, por fim, que outras unidades  
2960 da USP permitem a realização das provas em inglês. O Parecer da Procuradoria  
2961 Geral esclarece que nos termos do Regimento Geral da USP, os Concursos para  
2962 Professor Doutor devem ser realizados, obrigatoriamente, em idioma Nacional.  
2963 Apenas em situações excepcionais, como na área de língua e literatura  
2964 estrangeira admite o uso de outro idioma, ou havendo justificado interesse  
2965 quando autorizado em Regimento da Unidade. Observa que o caso não se  
2966 enquadra nem na primeira opção nem na segunda opção, uma vez que, no  
2967 momento da publicação, não havia previsão de uso de idioma estrangeiro no  
2968 Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.  
2969 Verifica também que o Regimento da Faculdade somente passou a prever a  
2970 realização de provas em língua estrangeira a partir de 30 de agosto de 2023,  
2971 quando da Edição da Resolução nº 8491. Verifica ainda que o edital do concurso  
2972 foi publicado em 21 de agosto de 2023, sem previsão regimental. Portanto, o  
2973 edital foi publicado antes da modificação da Resolução, sem previsão regimental  
2974 e sem previsão editalícia para as provas em língua estrangeira. Dessa forma,  
2975 considera acertada a decisão pela posição da impossibilidade de atribuição de  
2976 nota à prova realizada em desconformidade com o edital e correta, portanto, a  
2977 decisão pelo indeferimento do recurso. O parecer do relator da CLR enuncia que  
2978 diante do exposto, manifesta-se pelo não provimento do recurso interposto pelo  
2979 recorrente contra a decisão da Comissão Julgadora, o parecer da CLR aprovou  
2980 o parecer do relator contrário ao recurso interposto pelo recorrente. Aproveito  
2981 para repetir o que foi solicitado pela Comissão que, no momento, está cuidando  
2982 dessa questão de concursos. Vimos aqui quantos casos polêmicos, controversos  
2983 referente à concursos, o que essa Comissão está revendo ao ler todo esse  
2984 material. É muito instrutivo, um material muito útil para o trabalho da Comissão.  
2985 Estamos prestando bastante atenção nessa discussão, porque é o trabalho que

2986 teremos nos próximos meses na Comissão.” A seguir o **M. Reitor** passa à  
2987 votação o item 5.9. **Votação:** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte  
2988 resultado: Sim = 60 (sessenta); Não = 1 (um); Abstenções = 5 (cinco); Total = 66  
2989 (sessenta e seis). É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso interposto  
2990 por Mehran Azimbagirad. A seguir, passa-se ao **item 5.10 - PROTOCOLADO**  
2991 **2023.5.318.17.7 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO.**  
2992 Recurso interposto por Rodolfo de Paula Vieira, em face do resultado do  
2993 concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de  
2994 Professor Doutor junto ao Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina  
2995 de Ribeirão Preto, questionando procedimentos, bem como a competência da  
2996 Comissão Julgadora, solicitando esclarecimentos, cópias e acessos a  
2997 determinados documentos, pleiteando a revisão de suas notas e avaliação.  
2998 Edital FMRP-USP nº 010/2023, de abertura de inscrições ao concurso público  
2999 de títulos e provas visando o provimento de um cargo de um cargo de Professor  
3000 Doutor junto ao Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de  
3001 Ribeirão Preto, publicado no Diário Oficial de 20.04.2023. Relatório Final da  
3002 Comissão Julgadora do referido concurso. Recurso interposto pelo recorrente  
3003 em face do resultado proferido pela Comissão Julgadora, alegando, em suma:  
3004 (i) impugnando especificamente: a avaliação da Comissão Julgadora sobre a  
3005 “qualidade e peso de seu memorial”, assim como da prova didática; (ii) suas  
3006 produções científicas seriam as únicas que atendiam, suficientemente, a nota 7  
3007 CAPES. Entretanto, teve notas menores que a dos outros candidatos; (iii) solicita  
3008 acesso às gravações de todas as suas apresentações (Projeto, Memorial e  
3009 Prova Didática), bem como as discussões e avaliações que se seguiram; (iv)  
3010 solicita esclarecimentos sobre alteração do cronograma; (v) pede  
3011 esclarecimentos sobre a impossibilidade de todos os candidatos assistirem as  
3012 provas uns dos outros; (vi) questiona a competência da Comissão Julgadora  
3013 constituída para a área de Fisiologia Respiratória; (vii) solicita cópia da ata e  
3014 qualquer outro documento oficial em que conste os motivos pelos quais cada  
3015 uma das notas em cada um dos 3 critérios; (viii) alega que os candidatos que  
3016 apresentaram projetos de Fisiologia Respiratória foram “*deliberadamente*  
3017 *discriminados pela banca*”; (ix) o relatório e a avaliação não estão descritos na  
3018 “ata”, havendo apenas pequena descrição do projeto, o que não permitiria a  
3019 atribuição de nota; (x) que seria impossível o recorrente tirar a nota que lhe fora

3020 atribuída por ser o pesquisador brasileiro que mais publica no tema sorteado.  
3021 Requer a revisão de suas notas e avaliação (15.12.2023). Esclarecimentos  
3022 encaminhados pela Comissão Julgadora do referido concurso ao Diretor da  
3023 FMRP, Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, em face do recurso apresentado pelo  
3024 recorrente. Ofício do Diretor da FMRP ao Procurador Geral, Prof. Dr. Marcelo  
3025 José Magalhães Bonizzi, encaminhando o recurso administrativo recebido  
3026 dentro do prazo regimental, referente ao concurso citado, solicitando avaliação  
3027 e orientação (26.01.2024). **Parecer PG n.º 96017/2024:** inicialmente, observa  
3028 que os argumentos referentes ao julgamento, especialmente, dos memoriais e  
3029 projeto de pesquisa, ao contrário do que afirma o recorrente, trata-se claramente  
3030 de avaliação de mérito. Aponta que, de acordo com o artigo 136 do Regimento  
3031 Geral, o julgamento do memorial é expresso mediante “*nota global*” e deverá  
3032 refletir o “*mérito*” do candidato. Destaca que as avaliações nos concursos  
3033 públicos para ingresso na carreira docente da Universidade de São Paulo  
3034 competem com exclusividade às Comissões Julgadoras, não se revelando viável  
3035 sua reapreciação por quaisquer outros órgãos da Universidade. Com relação aos  
3036 argumentos recursais e atendimento ao pedido do recorrente, referentes à  
3037 revisão das notas atribuídas – ao julgamento de memoriais, projeto de pesquisa  
3038 e prova didática – implicaria inevitável revisão da avaliação da Comissão  
3039 Julgadora, o que se revela impossível. Em concursos, somente é possível rever  
3040 ilegalidades eventualmente existentes. Referente aos questionamentos do  
3041 recorrente acerca da competência dos examinadores para avaliação na área  
3042 Fisiologia Respiratória, de plano, aponta ser mencionada alegação intempestiva.  
3043 Não consta dos autos qualquer notícia de impugnação de membros da Comissão  
3044 Julgadora pelo recorrente, o que se presume que a alegação somente surgiu  
3045 após a divulgação do resultado do certame que lhe foi desfavorável. Verifica que  
3046 a Comissão Julgadora foi composta em observância às normas pertinentes do  
3047 Regimento Geral (artigos 182 e seguintes). Pontua que a escolha da Comissão  
3048 Julgadora é atribuição da Egrégia Congregação, ouvido o Conselho de  
3049 Departamento, não sendo possível ao candidato avaliar a qualidade e  
3050 competência dos membros escolhidos para sua composição. Diante do exposto,  
3051 conclui opinando pelo conhecimento do recurso e, no mérito, que lhe seja  
3052 negado provimento, mantendo-se as notas conferidas pela Comissão Julgadora  
3053 e homologando-se o Relatório Final do certame. Sugere o retorno dos autos à

3054 Unidade para deliberação do recurso por sua Congregação, antes de sua  
3055 apreciação pelas instâncias superiores (19.02.2024). **Decisão da**  
3056 **Congregação:** rejeitou, por unanimidade, o Recurso interposto pelo recorrente  
3057 (12.03.2024). Ofício do Diretor da FMRP ao Procurador Geral, encaminhando o  
3058 recurso interposto pelo recorrente, o qual foi indeferido pela Congregação da  
3059 Unidade, uma vez que não restou comprovada qualquer ilegalidade, já que o  
3060 procedimento do concurso obedeceu não somente as normas universitárias  
3061 pertinentes, mas também as disposições constitucionais, legais e editalícias  
3062 (18.03.2024). **Parecer PG. n.º 05050/2024:** reitera os apontamentos realizados  
3063 no Parecer PG 96017/2024, opinando pelo conhecimento do recurso e, no  
3064 mérito, lhe seja **negado provimento**, mantendo-se a homologação do Relatório  
3065 Final e o resultado do certame. Sugere o encaminhamento dos autos às  
3066 instâncias superiores (16.04.2024). **Parecer CLR:** aprova o parecer do relator,  
3067 contrário ao recurso interposto por Rodolfo de Paula Vieira (08.05.2024). **Cons.**  
3068 **Celso Fernandes Campilongo:** “O item 5.10 é de Rodolfo de Paula Vieira, da  
3069 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Recurso interposto em face de  
3070 resultado de concurso público visando o provimento de um cargo de Professor  
3071 Doutor junto ao Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de  
3072 Ribeirão Preto, questionando procedimentos bem como a competência da  
3073 Comissão Julgadora, solicitando esclarecimentos, cópias e acesso a  
3074 documentos pleiteando a revisão de suas notas. O parecer da Procuradoria  
3075 Geral observa que os argumentos referentes ao julgamento, especialmente dos  
3076 memoriais e projetos de pesquisa, ao contrário do que afirma o recorrente, trata-  
3077 se de avaliação de questão de mérito. Destaca ainda que as avaliações para os  
3078 concursos públicos para ingresso na carreira de docente na Universidade de São  
3079 Paulo competem com exclusividade às Comissões Julgadoras, não se revelando  
3080 viável a sua reapreciação por quaisquer órgãos da Universidade. Pontua que a  
3081 escolha da Comissão Julgadora é atribuição da Congregação, ouvido o  
3082 Conselho de Departamento, não sendo possível ao candidato avaliar a qualidade  
3083 e competência dos membros escolhidos para a sua composição. Diante do  
3084 exposto, conclui opinando pelo não conhecimento do recurso e no mérito que  
3085 lhe seja negado provimento, mantendo-se as notas conferidas pela Comissão  
3086 Julgadora e homologando-se o resultado final do certame. O parecer do relator  
3087 na CLR expõe que, diante do exposto, manifesta opinião pelo recebimento do

3088 recurso e no mérito pelo seu não provimento com a consequente manutenção  
3089 da decisão da Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. A CLR  
3090 aprovou o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Rodolfo de  
3091 Paula Vieira.” A seguir, o **M. Reitor** passa à votação. **Votação:** Pelo painel  
3092 eletrônico obtém-se: Sim = 68 (sessenta e oito); Não = 0 (zero); Abstenções = 3  
3093 (três); Total = 71 (setenta e um). É aprovado o parecer da CLR, contrário ao  
3094 recurso interposto por Rodolfo de Paula Vieira. Ato seguinte, passa-se à **PARTE**  
3095 **I - EXPEDIENTE. 7 - Palavra aos Senhores Conselheiros. Cons. Fábio**  
3096 **Augusto Reis Gomes (apresentação):** “Meu intuito é relatar um evento muito  
3097 importante que foi realizado na Faculdade de Economia, Administração e  
3098 Contabilidade de Ribeirão Preto. Entramos em contato com a Sra. Marcela, que  
3099 é a responsável por toda a área do Ensino Médio da região de Ribeirão Preto, e  
3100 ela, atendendo ao nosso pedido, convocou todos os dirigentes para uma reunião  
3101 para que eles visitassem a nossa escola. Tivemos a oportunidade de dialogar  
3102 com esses dirigentes de todas as escolas de Ensino Médio público e algumas  
3103 escolas de Ensino Médio privadas também enviaram os seus representantes.  
3104 Fizemos a apresentação da USP, dos seus *campi*, mais especificamente o de  
3105 Ribeirão Preto, das unidades e dos cursos que oferecemos. Adicionalmente,  
3106 falamos da possibilidade de termos um maior trabalho conjunto entre a USP  
3107 Ribeirão Preto e essas escolas. Tivemos o apoio da Prefeitura de Ribeirão Preto  
3108 que cedeu uma Assistente Social, a Sra. Jaqueline, que falou sobre o PAP e os  
3109 Programas de Permanência. A partir da interação na reunião, recebemos a  
3110 informação de que alunos da escola pública não sabem que a Universidade de  
3111 São Paulo é gratuita, assim como, não sabem sobre os programas de  
3112 permanência. O objetivo da interação com esses diretores é captar agentes  
3113 multiplicadores que transmitam essas informações dentro de suas unidades  
3114 escolares. O evento foi muito bem-sucedido. Gostaria, também, de explicar que  
3115 aproveitamos a oportunidade para falar da curricularização da extensão,  
3116 entendendo que os alunos da Faculdade de Economia, Administração e  
3117 Contabilidade podem atuar como agentes multiplicadores nessas escolas. Os  
3118 alunos poderiam ser enviados, por exemplo, para falar sobre Educação  
3119 Financeira, e na mesma oportunidade falariam sobre as formas de ingresso na  
3120 USP e sobre todo o auxílio para permanência que a Universidade possui.  
3121 Pretendemos, ao mesmo tempo, concretizar a curricularização da extensão e

3122 levar a informação a essas pessoas, para que elas entendam que desejamos  
3123 recebê-las na universidade. Foram obtidos alguns *feedbacks* importantes e que  
3124 gostaríamos de compartilhar, como a importância de termos material impresso  
3125 para ser entregue nas escolas de Ensino Médio, o que seria ideal para a  
3126 realidade dos 70 dirigentes presentes na reunião, mas possivelmente em  
3127 eventos semelhantes surgirão solicitações semelhantes, citaram a importância  
3128 de vídeos e também solicitaram algo que não imaginávamos, materiais  
3129 específicos para os familiares, pois a linguagem de informação para os alunos  
3130 têm um teor e para os pais outro. Assim, os pais entenderão que o aluno pode ir  
3131 para a USP, que ele poderá ser contemplado com uma bolsa, que ele será  
3132 recebido na universidade, portanto é necessário realizar um trabalho com os pais  
3133 também. Por fim, foi citada a necessidade de uma atenção especial aos cursos  
3134 não tradicionais. Foram apresentados os cursos da Faculdade, Administração,  
3135 Economia, Contabilidade, e ao ser apresentado o curso de Finanças e Negócios  
3136 foi relatado que não era de conhecimento de todos a existência desse curso na  
3137 universidade, portanto a solicitação de uma especial atenção aos cursos não  
3138 tradicionais e novos, que fogem um pouco do padrão. A feira de profissões,  
3139 realizada em lugar específico, é importante, mas há uma dificuldade operacional  
3140 para o envio dos estudantes e dificuldade de disponibilização de transporte para  
3141 a participação na feira de profissões. Houve uma fala de que, quando são  
3142 colocados todos os cursos juntos, auxilia o aluno a eliminar cursos menos  
3143 interessantes e assim como proporciona a descoberta de outras possibilidades  
3144 de cursos, mas a dificuldade operacional foi bastante citada entre os dirigentes  
3145 de escolas públicas. Apresentaram a sugestão de visitas guiadas, mas existiria  
3146 a mesma dificuldade de transporte para envio dos alunos para a visita aos *campi*  
3147 da USP. Também foi sugerido que alunos dos grêmios pudessem atuar como  
3148 agentes multiplicadores para divulgação dos cursos, dessa forma, eles  
3149 multiplicaram as informações dentro das escolas. Vejam, o meu objetivo com  
3150 essa apresentação não é fazer um juízo de valor, mas precisamos refletir e trazer  
3151 as informações que nos foram passadas através desse encontro com os  
3152 dirigentes. Outra possibilidade sugerida foi a realização de visitas de alunos da  
3153 USP a essas escolas, sendo importante no processo o envio de ex-alunos de  
3154 escola pública e que no momento atual é aluno USP. No presente momento, há  
3155 intenção de fazer esse mapeamento para enviar esses alunos, os quais farão a

3156 divulgação do curso de graduação em que se encontram com mais facilidade do  
3157 que a divulgação dos cursos da USP em geral. Um ponto bem claro no discurso  
3158 dos dirigentes das escolas públicas é a necessidade de mudança da  
3159 mentalidade, o primeiro passo seria não entrar no detalhe de cada curso que a  
3160 faculdade possui, e sim, os alunos enxergarem que há espaço para eles na  
3161 universidade, e nesse ponto o ex-aluno pode atuar muito bem pois é alguém com  
3162 uma trajetória que ilustra esse exemplo, de aluno de escola pública a ingressante  
3163 da USP. Outra questão levantada pelos dirigentes das escolas, mas que não  
3164 tenho condições para avaliar, pois estou em uma unidade que não possui cursos  
3165 de licenciatura, é que existe um ciclo virtuoso. A universidade recebe alunos de  
3166 escolas públicas e desejam alunos bem capacitados, mas é a universidade que  
3167 forma a grande maioria dos professores da rede pública de ensino. Os dirigentes  
3168 observaram que por muitas vezes o aluno é graduado em certo curso de  
3169 licenciatura de uma determinada área, mas esse aluno permanece restrito para  
3170 a atuação na rede estadual decorrente da ausência de carga horária em área  
3171 correlata. Não tenho condições de avaliar a questão, mas os dirigentes relataram  
3172 que a realização de alguns ajustes no *currículum* permitiriam uma atuação mais  
3173 abrangente na rede estadual de ensino. Os dirigentes ainda citaram que a  
3174 Secretaria Estadual de Educação é o maior empregador da América Latina com  
3175 250 mil vagas. Sendo assim, tendo um empregador de tamanha importância  
3176 talvez compense apreciar quais são essas restrições e quais são as exigências  
3177 para a atuação desses profissionais, pois a finalidade é alimentar esse ciclo  
3178 virtuoso, uma vez que possuímos alunos formados na USP, com a total  
3179 qualidade que a universidade proporciona, atuando mais intensivamente no  
3180 ensino médio todos ganham. Os dirigentes de escolas públicas têm expectativas  
3181 de que possamos produzir esse material solicitado e de colocar todas as  
3182 sugestões em prática. Entendo que a FEARP firmou esse compromisso, mas  
3183 gostaríamos de realizá-lo em conjunto com a USP. Muito obrigado pelo tempo  
3184 de todos.” **M. Reitor:** “Conversei com a Prof.<sup>a</sup> Marli Quadros Leite a respeito da  
3185 Feira das Profissões. A feira das profissões custa em torno de R\$ 3 milhões de  
3186 reais e atinge 70 mil pessoas. Temos na escola pública de São Paulo um milhão  
3187 e duzentas mil crianças no ensino médio, portanto, é necessário mudar a nossa  
3188 metodologia e a apresentação sobre o trabalho desenvolvido na FEARP, que  
3189 representa o processo a ser desenvolvido e o que a rede pública de ensino

3190 necessita e deseja da universidade. Logo, precisamos procurar as escolas, levar  
3191 materiais de divulgação para as escolas, levar nossos alunos, levar a nossa  
3192 experiência, levar tudo o que for possível para a escola. Hoje temos o Provão  
3193 Paulista, temos acesso a todas as escolas de São Paulo. Um dos problemas no  
3194 Provão Paulista deste ano ocorreu com as inscrições de alunos dos primeiros e  
3195 segundos anos do ensino médio, uma parcela reduzida desses alunos realizou  
3196 o exame, decorrente da falta de informação ou dúvidas sobre o exame, além da  
3197 incerteza em relação à capacidade de ingresso na Universidade. Houve uma  
3198 queda muito grande de inscrições quando se compara o número de inscritos do  
3199 terceiro ano do ensino médio e dos inscritos do primeiro e segundo anos, ou  
3200 seja, não estamos atingindo esses alunos e se continuarmos com a mesma  
3201 metodologia, vamos continuar repetindo esse quadro, atingindo os 70 mil alunos,  
3202 não é efetivo. Precisamos mudar a metodologia, por exemplo a Secretaria da  
3203 Educação poderia utilizar um dia do ano, talvez em julho ou agosto, antes da  
3204 inscrição do Provão, e realizar 'O dia das Universidades Paulistas na Escola'  
3205 onde os alunos permaneceriam, durante o dia inteiro, assistindo a vídeo ou  
3206 material preparado para divulgação, podemos realizar material assíncrono,  
3207 realizar aulas com esses alunos em sala, o professor da escola pode ser  
3208 preparado para realizar essa atividade. Tenho insistido com a Prof.<sup>a</sup> Marli  
3209 Quadros Leite, espero um dia ser ouvido, que precisamos mudar a metodologia.  
3210 A feira das profissões é dispendiosa e pouco resolutive, sei que gostam da feira  
3211 porque é atrativa, é bonita, mas não é funcional, não está atingindo o público, o  
3212 Prof. Fábio Augusto Reis Gomes insistiu nessa questão." **Cons. Fábio Augusto**  
3213 **Reis Gomes:** "Só um comentário, um dirigente de uma escola privada também  
3214 relatou que quando comparecemos à escola há um impacto nas inscrições,  
3215 inclusive foi citada uma visita de um professor de uma Universidade Estadual  
3216 Paulista e que no ano da visita houve um recorde de inscrições de alunos dessa  
3217 escola para ingresso nessa Universidade Estadual Paulista, portanto o impacto  
3218 não acontece somente na escola pública, mas na escola privada também.  
3219 Embora a feira das profissões seja valorizada, há impacto maior quando as  
3220 visitas são realizadas." **Cons. Marli Quadros Leite:** "Gostaria de deixar  
3221 registrado que o projeto da nova feira de profissões, a Feira Reinventada, está  
3222 pronto. Trabalhamos juntamente com os membros do ICMC e logo o projeto será  
3223 apresentado." **M. Reitor:** "Inclua o Professor Fábio Augusto Reis Gomes para



3224 participar também.” **Cons. Joubert José Lancha:** “Participo pela última vez  
3225 desse conselho como Diretor do IAU e gostaria de me despedir com algumas  
3226 rápidas palavras. Ao longo desses últimos quatro anos enfrentamos juntos  
3227 muitos e diferentes desafios. O primeiro a ser destacado, e não poderia deixá-lo  
3228 de fazer, foi imposto pela pandemia de Covid-19, enfrentado de forma coletiva  
3229 para construir as respostas possíveis e necessárias, objetivando a segurança de  
3230 todos e ao mesmo tempo manter as nossas atividades, a coesão e a proximidade  
3231 possível, período inicial de dois anos em que a luta pela vida mas também por  
3232 direitos esteve determinando muitas de nossas ações. Outro grande desafio, a  
3233 destacar, assumido nessa gestão, foi o de iniciar as obras de expansão física do  
3234 antigo departamento de arquitetura visando à estruturação de espaços dignos a  
3235 um Instituto de arquitetura como unidade autônoma da Universidade. O projeto  
3236 arquitetônico apresentado e debatido com a comunidade do IAU para o bloco  
3237 didático que abrigará os novos ateliês, as salas de aulas, os laboratórios  
3238 didáticos, laboratórios de desenho livre digital, laboratórios de ensino  
3239 informatizado e fabricação digital, a biblioteca e o anfiteatro, obra que está em  
3240 andamento e tem seu término do período previsto para fevereiro de 2025.  
3241 Gostaria de lembrar aqui os avanços realizados pelo Curso de Graduação em  
3242 Arquitetura e Urbanismo, implantando o processo de renovação do curso em sua  
3243 integralidade e mantendo seu grau de excelência, obtendo uma ótima avaliação  
3244 do Conselho Estadual de Educação. As atividades de pesquisa e o empenho em  
3245 apoiar o desenvolvimento profissional de seus membros através de intercâmbios  
3246 e afastamentos que demonstram a visão de uma contínua e necessária  
3247 atualização. Do corpo docente no âmbito do programa de Pós-Graduação, o  
3248 empenho da comunidade científica do IAU que se revelou hesitoso na conquista  
3249 em dezembro de 2022 de nota 6 (seis) junto a CAPES, propiciando o ingresso,  
3250 pela primeira vez, no seleto grupo de 11 (onze) programas de excelência na área  
3251 de Arquitetura, Urbanismo e Design do país atuando como único programa de  
3252 nota 6 (seis) de um grande centro fora de um centro Metropolitano. A realização  
3253 plena das metas e o enfrentamento de desafios não depende só da vontade e  
3254 da ação de uma diretoria, é necessária a dedicação de toda a comunidade, o  
3255 esforço de suas comissões e presidentes com os quais essa gestão sempre  
3256 contou, mas é necessário também fazer as contas com o momento específico e  
3257 atuar de forma conjunta demandando sempre o apoio da Reitoria da

3258 Universidade para a realização plena daquelas metas que só se realizam de  
3259 forma compartilhada. Gostaria de saudar a todos da minha unidade, professores  
3260 e técnicos e administrativos, pela oportunidade que me deram, e agradecer ao  
3261 meu vice-diretor, o Prof. Miguel Antônio Buzzar, pelo grande trabalho conjunto  
3262 que realizamos nesses últimos 8 anos. A experiência na direção do IAU foi muito  
3263 importante e possibilitou também minha participação junto à CAA e o  
3264 envolvimento com a administração central da reitoria. Foi muito importante  
3265 compartilhar do esforço dessa gestão e tornar a USP uma Universidade de nível  
3266 internacional, defendendo o ensino público gratuito de qualidade, inclusive.  
3267 Agradeço a todos os meus colegas deste Conselho Universitário, lugar de  
3268 decisões e sobretudo, lugar da escuta. Escutar, como observa o filósofo  
3269 americano William Sidis, é um raro acontecimento entre seres humanos e  
3270 escutar é um ato primitivo de amor, em que a pessoa se dá a palavra de outro  
3271 tornando-se acessível e ao mesmo tempo vulnerável àquela palavra. Foi uma  
3272 honra e um grande prazer dividir com vocês este espaço e a gestão de nossa  
3273 grande universidade. Agradeço nesse sentido a todos os pró-reitores, a minha  
3274 cara Prof.<sup>a</sup> Maria Arminda e o Prof. Carlotti, pelo apoio irrestrito e pela gestão  
3275 democrática que realizam. Contem comigo para aquilo que precisarem. Para  
3276 terminar, gostaria de fazer um convite, em 2025 nossa unidade completará 15  
3277 anos, esperamos todos vocês para comemorar conosco e inaugurar o nosso  
3278 novo e importante edifício. Muito obrigado.” Palmas. **Vice-Reitora**: “Gostaria de  
3279 cumprimentar e agradecer o Professor Joubert e o Professor Miguel pela gestão  
3280 e pela dignidade com a qual exerceram essa importante função, que é ser  
3281 dirigente da Universidade de São Paulo. Gostaria de agradecer muitíssimo a  
3282 você, Professor Joubert, ao Professor Miguel, e ao IAU por todo o apoio. Muito  
3283 obrigada.” **Cons. Rui Alberto Ferriani**: “Hoje é o meu último Conselho  
3284 Universitário, venho primeiro externar os agradecimentos em nome da  
3285 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto à Reitoria, na pessoa dos Professores  
3286 Carlotti e Maria Arminda, a todos os nossos pró-reitores. Convivi por 4 anos  
3287 como vice-diretor da Prof.<sup>a</sup> Margaret de Castro e mais 4 anos como diretor,  
3288 confesso o desafio de gerir uma unidade que está entre as três unidades de  
3289 maior orçamento, maior número de alunos de graduação e de pós-graduação,  
3290 com uma extensão territorial muito grande, e que fez 70 anos. A unidade tem  
3291 uma tradição muito grande, mas é um desafio bastante intenso e assumi

3292 exatamente no início da pandemia, em uma unidade de saúde de alto impacto  
3293 em toda a região e não paramos nenhum minuto durante a pandemia.  
3294 Continuamos as atividades e extraímos daquele período de pandemia uma série  
3295 de experiências em gestão e ensino, que hoje se perpetuam às custas de um  
3296 movimento que fizemos para manter todas as nossas atividades hospitalares e  
3297 de ensino funcionando. O Prof. Vahan, à época, ainda me designou todo o  
3298 retorno da USP, coordenei um grupo de apoio para fornecer depois subsídios às  
3299 demais unidades e passar a nossa experiência de nunca ter interrompido as  
3300 nossas atividades para que as outras unidades depois retornassem às suas  
3301 atividades. A nossa unidade viveu um desafio de funcionários, que todos  
3302 vivemos, tínhamos 487 funcionários na era pré PIDV e após o PIDV passamos  
3303 a 436 e hoje estamos com 405. O primeiro funcionário de reposição chegou à  
3304 unidade esse mês e já está solicitando a saída, infelizmente está no período de  
3305 experimentação. A nossa relação de 1,33 funcionário/docente demonstra um  
3306 regime de trabalho bastante enxuto e, em decorrência disso, fizemos toda uma  
3307 gestão voltada à otimização de multi atividades de locais de atuação. Fizemos  
3308 um plano diretor que incluiu vários tipos de remodelações de laboratórios,  
3309 contemplando atividades centralizadas, como a atividade da pós-graduação.  
3310 Possuímos 24 programas de pós-graduação, 16 departamentos clínicos, 7  
3311 cursos de graduação. Privilegiamos um centro de gerenciamento financeiro, um  
3312 centro de informática, a pós-graduação e agora os novos funcionários foram  
3313 destinados a essas atividades centralizadas no sentido otimizar. Também foi  
3314 muito importante o papel dos nossos centros de apoio, possuímos um centro de  
3315 integridade científica, um centro de direitos humanos, que serviu de exemplo  
3316 para muitas campanhas quando a CIP foi instalada, o nosso centro já possuía  
3317 uma tradição bastante grande, e um centro de desenvolvimento docente. Hoje o  
3318 nosso desafio é o docente, receber um docente. Estamos com mais de 35  
3319 docentes que entraram, mas nosso entorno no interior é muito grande, perdemos  
3320 docentes de tal maneira que possuímos 290 docentes em um passado em que  
3321 havia 320, pois ao mesmo tempo que vários docentes foram repostos muitos  
3322 saíram. Estamos em um programa de recepção importante, o docente quando  
3323 chega à Unidade é encaminhado para esse centro de capacitação docente, faz  
3324 cursos de capacitação docente, de integridade científica, de manuseio de  
3325 animais de laboratório, e tudo isso os capacita. Além disso, introduzimos uma

3326 reforma no curso de graduação de Medicina, reforma bastante desafiadora,  
3327 modificando totalmente o nosso conceito de atividades de ensino voltada a  
3328 conhecimentos sistêmicos e humanísticos por parte dos alunos e essa realmente  
3329 tem sido uma tarefa em que conseguimos envolver todo o nosso corpo docente,  
3330 sendo um desafio bastante importante para os próximos anos. Gostaria de  
3331 agradecer aos colegas deste Conselho Universitário com os quais pude conviver  
3332 ao longo desses anos, à nossa Unidade, presente aqui temos o representante  
3333 da nossa Congregação, Prof. Dario Simões Zamboni, pela confiança durante  
3334 esse período, pela oportunidade de ter o conhecimento geral de toda a nossa  
3335 Universidade, que é muito grandiosa, pelo papel institucional de zelar pela  
3336 autonomia Universitária e pelo nosso ensino público que é gratuito, acho que  
3337 realmente não tem preço. Aliás, tem preço e sabemos o custo de tudo isso, mas  
3338 é realmente muito importante para todos e sou muito orgulhoso de fazer parte  
3339 dessa estrutura toda. Muito obrigado.” Palmas. **Cons.<sup>a</sup> Mary Anne Junqueira:**  
3340 “Vou ler uma Moção que a minha congregação produziu em fevereiro de 2024,  
3341 já era para eu ter lido, mas não tivemos reuniões Ordinárias ou houve um mês  
3342 que a gente não teve reunião, então eu passo a lê-la porque há uma  
3343 preocupação grande da minha congregação com a guerra que ocorre no Oriente  
3344 Médio entre Israel e Hamas. A congregação da Faculdade de Filosofia Letras e  
3345 Ciências Humanas, reunida em 22 de fevereiro de 2024, vem a público anunciar  
3346 o seu mais veemente repúdio ao massacre em curso na Faixa de Gaza.  
3347 Repudiamos com igual veemência a morte de civis israelenses no ataque do  
3348 Hamas de 7 de outubro. Declaramos que constitui uma obrigação ética e moral  
3349 compatível com a tradição humanista da nossa faculdade, denunciar o horror  
3350 dessa guerra, silenciar seria falhar perante um momento tão grave da história.  
3351 Clamamos pelo fim imediato do genocídio em Gaza e convocamos todos os  
3352 setores da Universidade a se posicionarem no mesmo sentido.” **Cons. Silvio**  
3353 **Silverio da Silva:** “Dado o avançado da hora, em respeito também a todos  
3354 vocês, não vou elencar os avanços e as realizações que a Escola de Engenharia  
3355 de Lorena teve nesses quatro anos de gestão. Encerro hoje minha participação  
3356 nesse estimado Conselho. Foram 4 anos de gestão da Escola de Engenharia de  
3357 Lorena, até então era a última unidade, a mais nova da Universidade de São  
3358 Paulo que carregava consigo uma série de desafios, semelhantemente aos  
3359 colegas que me antecederam, desafios relacionados à pandemia e também com

3360 todas as adaptações necessárias e possíveis de realizarmos. Neste tempo, a  
3361 Escola de Engenharia de Lorena, sendo uma unidade considerada uma das mais  
3362 novas, ainda carece de muitos recursos e muito apoio para o seu avanço e  
3363 crescimento. Não vou destacar os avanços que a nossa direção, liderada por  
3364 mim, como diretor, e meu colega Professor Durval, como vice-diretor, mas a  
3365 gente já gostaria de antemão agradecer por todo o apoio da Reitoria em nome  
3366 do Magnífico Reitor, Professor Carlotti, Professora Maria Arminda, que concedeu  
3367 à nossa escola e dizer que esse apoio sempre continue. Estaremos sempre  
3368 dispostos a colaborar com a nossa universidade, com essa grandeza que é a  
3369 USP. Então, hoje, despeço-me de vocês como membro desse Conselho, os  
3370 meus sentimentos neste momento são de profunda gratidão e também de dever  
3371 cumprido, tive a honra de servir ao lado de vocês, compartilhando momentos  
3372 que foram decisivos na vida da nossa universidade, com o coração repleto de  
3373 gratidão. Relembro também as amizades que fizemos, amizades que vou  
3374 carregar tanto na minha vida profissional, quanto também para a minha vida  
3375 pessoal. Relembro dos momentos que vivenciamos juntos nesse ambiente onde  
3376 eu considero que a fraternidade e o companheirismo se entrelaçam. Agradeço  
3377 profundamente a confiança de todos que depositaram em mim ao longo dessa  
3378 jornada, me elegendo para compor a COP durante dois mandatos, que foi um  
3379 aprendizado muito grande. Muito obrigado. Agradeço, também, à Reitoria, que  
3380 esse Conselho continue sendo a luz que a nossa universidade precisa para guiar  
3381 toda nossa comunidade universitária. Espero continuar sempre com este apoio  
3382 e deixo minha gratidão, e para finalizar, uma pequena frase que gosto bastante,  
3383 que seja uma reflexão para todos nós. É uma frase de Euclides da Cunha, que  
3384 foi engenheiro e residiu em Lorena por um tempo, foi também engenheiro,  
3385 sociólogo, além de um escritor muito famoso. Ele disse que ‘a verdadeira  
3386 grandeza de uma nação não está no número dos seus habitantes e sim na  
3387 qualidade dos seus pensamentos e das suas ideias’. Que isso sirva para todos  
3388 nós, do Conselho, nas decisões apresentadas para nossa Universidade. Muito  
3389 obrigado, agradeço a todos.” Palmas. **Cons. Rodrigo Bissacot Proença:** “Antes  
3390 da minha fala propriamente dita, quero agradecer, em nome dos gaúchos - eu  
3391 sou gaúcho -, de Canoas, de onde vocês viram o cavalo em cima da casa, é uma  
3392 situação bem difícil. Quem é de lá, na cidade, basicamente ou um familiar seu  
3393 perdeu tudo ou algum amigo seu perdeu tudo. Recebi muitas mensagens

3394 agradecendo essa iniciativa da USP, é muita gente realmente, fico até  
3395 emocionado em ver que pessoas daqui de São Paulo enviaram, não só ajuda  
3396 financeira, mas mantimentos, entre outras coisas. Portanto, deixo meu  
3397 agradecimento em nome da população do Rio Grande do Sul. Vou voltar um  
3398 pouco à questão anterior, que os docentes estão com a carreira sem  
3399 reestruturação, ao contrário dos funcionários e também sem uma previsibilidade  
3400 para progressão. A Professora Maria Arminda entregou para nós na CAD, dois  
3401 documentos essa semana que passou, um sobre gratificações e outro que é o  
3402 relatório do grupo de estudos que a própria administração, Professor Carlotti e  
3403 Professora Maria Arminda, criaram para estudar a carreira docente, mas o que  
3404 tem acontecido e que está causando muita aflição é justamente essa falta de  
3405 previsibilidade. Não se sabe quando é que vai ter progressão, não se tem um  
3406 horizonte para uma reestruturação docente. Agora, com a proposta para os  
3407 Federais, o salário de um titular de uma Federal será muito maior que o da USP.  
3408 Seremos a melhor universidade, com o pior salário. Não dá assim. Sendo bem  
3409 direto e usando um linguajar talvez não técnico, deixo mais uma vez o pedido  
3410 para que vocês não barrem a discussão de uma proposta de valorização de  
3411 pessoal que está circulando pela Universidade, isso está na CAD agora e vai ser  
3412 discutido nas unidades de vocês. Fizemos uma consulta com mais ou menos mil  
3413 pessoas e 90% dos docentes aprovaram isso. Deixo, também, um pedido para  
3414 o Professor Carlotti, para que as representações de docentes possam usar o  
3415 Helios Voting. Nós mesmos temos um banco de dados com mais ou menos 2 mil  
3416 Associados e mil responderam, dos quais 90% são a favor da proposta, então,  
3417 mesmo que agora o senhor não possa efetivamente implementá-la, a gente tem  
3418 que avançar na discussão da carreira. A Universidade de São Paulo não é mais  
3419 uma universidade com professores com aposentadoria integral, a carreira não é  
3420 mais essa. Faz 20 anos, aliás, que mudou. Sobre a progressão, comprometi-me  
3421 com os colegas de ler um pequeno texto e lembrar justamente que,  
3422 principalmente para quem foi prejudicado no processo, que não foi exatamente  
3423 bem sucedido, as pessoas estão até hoje esperando que seja aberto. Então,  
3424 principalmente aqueles que tiveram pulo duplo e veja, já estamos no terceiro ano  
3425 de mandato de novo sem progressão, então é claro que isso gera um  
3426 represamento dos docentes. É muito estranho ver que a universidade sobe nos  
3427 rankings, os índices todos aumentam, nossa produtividade só aumenta e os

3428 docentes não estejam produzindo mais. É claro que a gente está trabalhando  
3429 muito bem pela universidade e gera uma frustração muito grande não ter  
3430 perspectiva de melhora na remuneração, tanto de uma reestruturação que não  
3431 está acontecendo, quanto da progressão. Eles cobraram isso, reuniram-se com  
3432 a Professora Maria Arminda e com o Professor Carlotti e as unidades haviam  
3433 aprovado várias vezes a progressão, chegou na CAD, eles não foram aprovados,  
3434 os pareceres às vezes não estão bem fundamentados, a qualidade era baixa.  
3435 Enfim, houve essa promessa da administração de ter um novo processo de  
3436 progressão, o Professor Carlotti avisou que em 2023 não poderia ser feito porque  
3437 tinha que primeiro terminar a avaliação nas unidades. Portanto, agora que  
3438 terminou isso, o que eles, docentes, especialmente os que foram prejudicados,  
3439 solicitam, é uma data para que isso ocorra. E o meu último pedido é em relação  
3440 ao relatório do grupo de estudos que fizemos com o Prof. Amauri e com a Profa.  
3441 Ana Lanna, tem muitas possibilidades para a carreira docente. Os docentes,  
3442 principalmente de 2013 e 2014, pagam a aposentadoria integral, isso dá  
3443 aproximadamente 15% do salário deles para receber uma aposentadoria muito  
3444 ruim no final, então, o salário líquido é baixo, dado do que você vai receber no  
3445 final. Eles pedem muito para usar aquela calculadora que fornece uma média  
3446 dos seus salários corrigidos. Não quero chamar de simulador para não  
3447 comprometer a universidade, então chamo de calculadora, ou eles vão ter que ir  
3448 pagar R\$ 2 mil por uma média corrigida. Deixo esses pedidos em nome dos  
3449 docentes. Muito obrigado.” **Cons.<sup>a</sup> Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis**  
3450 **Boto:** “Serei muito breve, o que eu trago aqui é uma Moção semelhante à da  
3451 Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, mas essa  
3452 é da Congregação da Faculdade de Educação, sobre a guerra entre Israel e  
3453 Hamas. A Congregação da Faculdade de Educação, reunida em 25 de abril de  
3454 2024, deliberou manifestar-se relativamente à guerra Israel contra o Hamas,  
3455 considerando inaceitáveis os ataques que ocorreram no dia 07 de outubro de  
3456 2023 e que provocaram o assassinato e o sequestro de centenas de pessoas  
3457 por parte do Hamas. A Congregação da FEUSP igualmente repudia por completo  
3458 a reação desproporcional do governo de Israel, que pratica na Faixa de Gaza  
3459 um verdadeiro genocídio do povo palestino, a propósito disso, entendemos que  
3460 a Universidade de São Paulo, como um gesto político, poderia empreender duas  
3461 ações: um, manifestar-se em repúdio aos ataques israelenses e, dois, criar um

3462 corner da Palestina, como um ato de reconhecimento e solidariedade a um povo  
3463 que neste momento é alvo de uma inaceitável invasão territorial e violentos  
3464 ataques militares a sua população civil.” **Cons. Reinaldo Santos de Souza:**  
3465 “Vou aproveitar esse tempo porque aqui tem várias questões mais pontuais para  
3466 colocar, questões que a nossa categoria traz. Primeiro, quero expressar  
3467 solidariedade aos estudantes que foram expulsos do CEPEUSP, eram poucos  
3468 estudantes que estavam ali, mas que ainda assim eram estudantes com certo  
3469 nível de vulnerabilidade, e lamentar, nesse sentido, inclusive, a nota que a PRIP  
3470 divulgou para nós do Fórum das Seis. Veio uma resposta aos nossos  
3471 questionamentos também na imprensa, a resposta da PRIP chega a dizer que  
3472 não iria efetuar nenhum tipo de privilégio. Até entendi o espírito da resposta, de  
3473 que havia um processo e eles estavam inscritos no processo, e que não  
3474 poderiam passá-los à frente no processo etc. Até entendi essa parte, mas usar  
3475 especificamente o termo ‘privilégio’ em uma situação dessa, foi no mínimo infeliz.  
3476 Porque ali não se tratava de privilegiados, eram pessoas em situação de  
3477 vulnerabilidade. Então, quero expressar solidariedade a esses estudantes,  
3478 particularmente ao DCE que esteve à frente do Amor CRUSP, e por essa via  
3479 também expressar o nosso apoio às demandas por avanços nas políticas de  
3480 permanência estudantil, que como disse na minha fala sobre o tema salarial, é  
3481 parte também da nossa pauta unificada do Fórum das Seis na negociação com  
3482 o CRUESP. Quero, também, entrar na esteira tanto da nota da Faculdade de  
3483 Filosofia quanto da nota da Faculdade de Educação, para expressar  
3484 solidariedade ao povo palestino, vítima não só desse processo de massacre,  
3485 mas de um massacre histórico que se perpetua contra o povo palestino por parte  
3486 do Estado de Israel e, nesse sentido, trazer a demanda do movimento social que  
3487 é organizado dentro da Universidade. Há algumas semanas, inclusive, houve um  
3488 acampamento em apoio ao povo palestino e que traz, do ponto de vista  
3489 institucional para a universidade, a demanda de retirada de fim dos convênios  
3490 com Israel, e acho que a proposta também aqui feita pela Faculdade de  
3491 Educação de valorização da Palestina seria bastante importante. Para não dizer  
3492 que a gente não faz algum elogio, quero expressar um agradecimento. Na última  
3493 reunião do Co, trouxe a situação do Museu de Zoologia, com abertura de vários  
3494 processos administrativos contra os funcionários. Um processo que  
3495 caracterizamos como uma política de perseguição por parte do diretor de lá, um

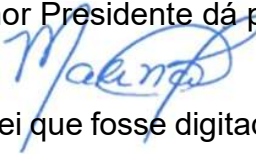


3496 dos processos culminou com a demissão do funcionário, agora a gente está  
3497 recorrendo judicialmente. Em um segundo processo, já depois de motivarmos  
3498 toda a campanha, felizmente o resultado não foi pela demissão, questionamos  
3499 ainda a punição que houve, mas não foi pela demissão e aí com a participação  
3500 direta do Reitor, já que o Reitor é quem negou a demissão e o diretor indicou a  
3501 demissão novamente, contra a posição da comissão processante, o diretor de lá  
3502 disse que era para demitir e o Reitor manteve a posição da comissão  
3503 processante. Só queria alertar o Professor Carlotti que o diretor de lá ficou um  
3504 pouco bravo e fez várias indiretas contra o Reitor nas redes sociais e que seria  
3505 bom o Professor Carlotti dar uma olhada lá. Por fim, coloco a necessidade de  
3506 abirmos a negociação dos itens do que chamamos no sindicato, de nossa pauta  
3507 específica, em que entram as questões do Vale-Alimentação, do Vale-Refeição,  
3508 Auxílio Saúde, entre outros. Lembrando que no caso específico do Vale-  
3509 Refeição e do Vale-Alimentação, já estamos com congelamento nos últimos dois  
3510 anos, há uma defasagem bastante grande e há, portanto, essa demanda  
3511 também da categoria em conjunto ainda com a continuidade da discussão da  
3512 pauta salarial, sobre a qual já me manifestei, e da carreira. Por fim, quero lembrar  
3513 que em 2019 tinha sido aprovada uma verba específica para a progressão da  
3514 carreira de funcionários e de docentes, houve a progressão da carreira docente  
3515 e não houve a dos funcionários, e eu não sei o que foi feito com essa verba.  
3516 Seria importante ir atrás disso. Para finalizar, fica um alerta para nossa categoria  
3517 que vai assistir isso em algum momento, entendi que o Reitor praticamente disse  
3518 que está descartada qualquer possibilidade de gratificação e prêmio esse ano.  
3519 Foi o que eu entendi da fala inicial que ele fez, não sei se o Professor tem alguma  
3520 coisa para falar sobre isso.” **Cons. Ricardo Pinto Rocha:** “Vimos hoje tantos  
3521 problemas com concursos e eu gostaria de falar brevemente que fiquei muito  
3522 feliz de saber que existe um GT instituído. O IB produziu um documento que eu  
3523 acho que serve de base, e quero chamar a atenção para duas coisas. Uma é  
3524 que estamos lutando muito pela interdisciplinaridade dentro da universidade e a  
3525 nossa forma de contratação limita muito a inclusão de um professor que é muito  
3526 disciplinar em um concurso porque ele tem que estar inserido em um  
3527 determinado departamento e nesse mesmo aspecto, tivemos recentemente  
3528 cinco vagas atribuídas ao IB e lutamos para ter um representante PPI em uma  
3529 dessas cinco vagas, e a nossa única solução encontrada foi colocar três vagas

3530 dentro de um departamento para daí a gente poder ter um PPI garantido. Então,  
3531 se a gente tivesse a possibilidade de abrir um concurso geral para todo o  
3532 Instituto, que o regimento da USP não permite, isso seria bastante importante,  
3533 acho que esses aspectos devem ser levados em conta pelo Grupo de Trabalho  
3534 de concursos. Por fim, estamos com uma política de redução do número de  
3535 funcionários e essa redução criou uma tabela em que o funcionário básico vale  
3536 0,32, o médio 0,55, e o superior vale 1, então no caso do IB, tivemos três  
3537 funcionários que se aposentaram ou se exoneraram recentemente, recebemos  
3538 um superior, então a gente no fim acabou criando quatro problemas. O que fazer  
3539 com as três vagas que foram perdidas? Onde colocar esse novo perfil? Embora  
3540 saibamos que a gente podia ter colocado um funcionário médio, queria pedir que  
3541 a gente pensasse em converter esses números nas respectivas classes de  
3542 funcionários, ou seja, que um superior valesse por 2 médios no caso da nossa  
3543 assistência financeira, temos nove funcionários no setor de compras, três deles  
3544 com mais de 70 anos. Portanto, nos próximos três ou quatro anos, vamos perder  
3545 um terço do nosso corpo na assistência financeira, se a gente for repor só um  
3546 superior, isso vai ser bastante danoso. Quero fazer um apelo para que nas  
3547 próximas contratações de servidor, tivéssemos uma fórmula diferente ou que  
3548 pelo menos os técnicos, o nível médio, fossem equivalentes ao superior na taxa  
3549 de dois para um. Obrigado.” **Cons.<sup>a</sup> Maria Fernanda Rodrigues Guimarães:**  
3550 “Sou graduanda do Instituto de Biociências e faço parte do grupo de trabalho  
3551 para análise de contratação de docentes pretos, pardos e indígenas, criado pela  
3552 congregação do Instituto sobre reivindicação do corpo discente. Gostaria de  
3553 elaborar um pouquinho sobre uma questão que já foi colocada agora pelo  
3554 Professor Ricardo. No último mês tivemos essa conquista super importante no  
3555 IB. Foi a aprovação de um concurso docente com reserva de vagas para  
3556 candidatos PPI. Então, aproveito esse momento também, para saudar o Coletivo  
3557 Negro Bitita, o Centro Acadêmico da Biologia e o Grupo de Trabalho que citei,  
3558 que foram agentes essenciais nessa conquista. Reitero que foi uma conquista  
3559 porque esse processo foi extremamente difícil, dado os entraves burocráticos do  
3560 atual regimento da Universidade, que não permite implementar de forma plena  
3561 a Resolução nº 8434, aprovada nesse mesmo Conselho Universitário,  
3562 demonstrando certa incoerência da própria instituição à política adotada, que  
3563 desconsidera as diretrizes do coletivo de docentes negros da USP, que se

3564 demonstra hoje ineficaz, insuficiente para a gente pensar no rompimento da  
3565 hegemonia racial do nosso corpo docente no IB. Essa implementação de cotas  
3566 só foi possível a partir da aglutinação de três vagas em um único concurso das  
3567 5 vagas conquistadas após a greve estudantil do ano passado e ele vai ser  
3568 realizado de novo, como o Professor Ricardo comentou, em um único  
3569 departamento com uma única banca avaliadora. A Resolução aprovada em maio  
3570 do ano passado determina que, em concursos da USP, 20% das vagas sejam  
3571 reservadas a candidatos PPI, mas naqueles concursos com menos de três vagas  
3572 haverá apenas uma pontuação diferenciada. De acordo com o levantamento da  
3573 Folha de São Paulo, de 140 editais para contratação docentes que aconteceram  
3574 na USP em 2022, apenas um previa a abertura de um edital com mais de três  
3575 vagas desde a aprovação da Resolução. Somente a FAU e o IME apresentaram  
3576 editais com reserva de vagas e nós, do IB, apresentaremos agora o terceiro. O  
3577 mecanismo de bonificação já se demonstrou ineficaz para que a USP atingisse  
3578 37% de estudantes PPI, o que só foi possível com a adoção de cotas a partir de  
3579 2017. Tendo em vista que a USP engloba uma comunidade que não vem apenas  
3580 de São Paulo, mas do Brasil inteiro, a gente deveria considerar como base de  
3581 igualdade racial 55,5% de pessoas negras de acordo com o anuário estatístico  
3582 de 2022, que é o dado ao público mais recente disponível. Somente 2,35% dos  
3583 docentes se declaram pretos e pardos e 0,038% indígenas. Faço um apelo para  
3584 que as unidades e a própria Reitoria se organizem para viabilizar a contratação  
3585 de docentes PPI. Mas acima de tudo, para que essa atual política de ações  
3586 afirmativas seja revista, para que se torne de fato efetiva, é necessário também  
3587 que a gente olhe as demandas dos movimentos negros e indígenas como de  
3588 outros grupos que não são contemplados nessa atual política, como pessoas  
3589 trans, pessoas com deficiência e oriundas de comunidades tradicionais. Não  
3590 menos importante, é preciso pensar, também, em permanência estudantil para  
3591 que tenhamos docentes racializados hoje e amanhã, alunos que ingressaram  
3592 por meio das cotas devem ter condições de permanecer e de se formar. É  
3593 verdade que a USP é uma das universidades que mais investem em  
3594 permanência, mas não é suficiente. Com R\$ 800 não é possível se sustentar em  
3595 São Paulo e com o teto de 15 mil beneficiados com o PAPFE, estudantes  
3596 perderam seus auxílios e hoje correm o risco de terem de abandonar seus  
3597 estudos e seus sonhos. A implementação de ações afirmativas e de políticas de

3598 permanência é um direito conquistado por movimentos políticos e sociais e a  
3599 gente precisa avançar com vistas à promoção da igualdade racial e social dentro  
3600 e fora desta Universidade. Era isso, muito obrigada.” **Cons. Gabriel Henrique**  
3601 **Borges:** “Esta fala não estava muito prevista, mas não podia deixar de fazê-la  
3602 em razão dos acontecimentos desta tarde, na ALESP. Não poderia deixar de  
3603 denunciar e informar para nossa comunidade uspiana, não sei se é do  
3604 conhecimento de todos, mas hoje aconteceu uma votação importante do projeto  
3605 de abertura das escolas públicas do estado para se tornarem escolas cívico-  
3606 militares. O projeto que o nosso Governador Tarcísio de Freitas tirou do bolso  
3607 depois que o Governo Lula colocou fim ao projeto federal e foi aprovado hoje na  
3608 ALESP, com maioria absoluta debaixo de pancada nos estudantes. Uma  
3609 delegação bastante grande de estudantes secundaristas, vários deles menores  
3610 de idade, estavam presentes na ALESP desde a semana passada,  
3611 manifestando-se de forma pacífica que a nossa juventude não aceita ser  
3612 doutrinado por Generais, como foi feito no passado à época da ditadura militar,  
3613 não aceita ter funcionários públicos nas escolas sendo substituídos por militares  
3614 com hiper salários para defender a doutrina do exército dentro das escolas.  
3615 Somos defensores da educação de excelência, por isso estamos aqui nessa  
3616 Universidade, inclusive, acho importante que a gente não compactue com esse  
3617 tipo de educação que o governo do Tarcísio está querendo impor aqui, no nosso  
3618 estado, debaixo do cassetete da polícia em cima dos estudantes. Infelizmente,  
3619 isso já seria uma tragédia de qualquer forma, porque sete estudantes foram  
3620 detidos na tarde de hoje, vários deles menores de idade, lideranças estudantis  
3621 do movimento secundarista de São Paulo. Entre esses sete presos, está uma  
3622 estudante da USP, a Sofia Biagioni, estudante de Ciências Sociais e que foi  
3623 diretora do DCE livre da USP, no último período. Estamos em período eleitoral,  
3624 a direção do DCE está suspensa para que a próxima gestão assuma, mas a  
3625 Sofia, que foi diretora do DCE no último período está entre os detidos, até este  
3626 exato momento, no 27º DP. Existem advogados acompanhando, mas quero  
3627 trazer esse informe para que nós, enquanto Conselho Universitário, nos  
3628 revoltemos não só com a aprovação desse projeto absurdo, que inclusive, creio  
3629 eu, vai na contramão de todos os valores, inclusive dos que esta Universidade  
3630 sempre defendeu, mas que também a gente se revolte com essa situação da  
3631 prisão de uma das nossas estudantes. Assim que tivermos mais informações,

3632 espero poder passar à Reitoria, para a própria Faculdade de Filosofia, Letras e  
3633 Ciências Humanas, para que, caso essa situação se prolongue, a Universidade  
3634 possa se pronunciar a respeito da liberdade da nossa companheira que estava  
3635 exercendo o direito de manifestação, o direito à liberdade de expressão, o direito  
3636 de estar dentro da chamada casa do povo, para defender o interesse dos  
3637 estudantes e não só apanhou da Polícia Militar de uma forma completamente  
3638 truculenta e desproporcional, como está detida neste exato momento. Quero  
3639 reforçar, inclusive, que ela é uma estudante trans e sabemos como esses casos  
3640 de detenção provisória são feitos de forma arbitrária, e um dos direitos que  
3641 nossos advogados está assegurando é que ela seja respeitada nesse processo  
3642 e tenha seus direitos garantidos. Enfim, é um caso muito delicado e quero  
3643 chamar à atenção e pedir a sensibilidade dos colegas para que possamos  
3644 acompanhar essa situação. Coloco nossa representação discente em contato  
3645 com a Reitoria e com a FFLCH para que a gente possa tomar as medidas que  
3646 cabem a esse colegiado, que cabem à Reitoria, à FFLCH, que cabem a nós,  
3647 representantes discentes, para garantir a liberdade imediata não só da Sofia,  
3648 mas também dos outros estudantes detidos. Boa noite.” Nada mais havendo a  
3649 tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 19h30. Do que, para  
3650 constar, eu, , Prof.ª Dr.ª Marina Gallottini, Secretária Geral,  
3651 lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores  
3652 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim  
3653 assinada. São Paulo, 21 de maio de 2024.